



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO II

ANO VII — N.º 213

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1944

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 7.908 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1944

*Isenta as entidades ou representações estrangeiras do pagamento que menciona*

O Prefeito do Distrito Federal, usando da autorização conferida pelo Decreto-lei n.º 6.827, de 25 de agosto de 1944, decreta:

Art. 1.º Ficam as propriedades prediais de governos estrangeiros isentas do pagamento de quaisquer tributos, quando exclusivamente ocupadas pelas respectivas representações diplomáticas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 9 de setembro de 1944, 56.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH.

DECRETO N.º 7.910 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1944

*Abre à Secretaria Geral de Viação e Obras o crédito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à verba que menciona*

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940 e, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, decreta:

Art. 1.º Fica aberto à Secretaria Geral de Viação e Obras o crédito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à verba 706 — Departamento de Obras — código local 3.450 do orçamento em vigor.

Art. 2.º Para compensar o crédito aberto pelo artigo anterior ficam canceladas na verba 706 — Departamento de Obras — nos códigos locais abaixo, as seguintes importâncias:

211.0 .....	Cr\$ 4.360,00
212.0 .....	Cr\$ 1.831,20
215.0 .....	Cr\$ 14.840,00
217.0 .....	Cr\$ 25.000,00
218.0 .....	Cr\$ 108.425,60
222.0 .....	Cr\$ 39.138,50
223.0 .....	Cr\$ 406,00
224.0 .....	Cr\$ 223,60
225.0 .....	Cr\$ 141.014,10
226.0 .....	Cr\$ 5.000,00
227.0 .....	Cr\$ 158.284,10
228.0 .....	Cr\$ 1.476,90

Cr\$ 500.000,00

Distrito Federal, 11 de setembro de 1944, 56.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH.

DECRETO N.º 7.909 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1944

*Abre à Secretaria Geral de Finanças o crédito de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar à verba que menciona*

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940 e, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, decreta:

Art. 1.º Fica aberto à Secretaria Geral de Finanças o crédito de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar à verba 506 — Departamento do Tesouro — Código local 212.0, do Orçamento em vigor.

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior será compensado na forma prevista no item I, do § 3.º do artigo 11 do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Distrito Federal, 11 de setembro de 1944, 56.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH.

DECRETO N.º 7.911 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1944

*Abre à Procuradoria da Prefeitura o crédito de Cr\$ 8.603,20 (oito mil, seiscentos e três cruzeiros e vinte centavos), suplementar à verba que menciona*

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940 e, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, decreta:

Art. 1.º Fica aberto à Procuradoria da Prefeitura o crédito de Cr\$ 8.603,20 (oito mil, seiscentos e três cruzeiros e vinte centavos), suplementar à Verba 109, código local 3250, do Orçamento em vigor.

Art. 2.º O crédito aberto pelo artigo anterior será compensado na forma prevista no item I, § 3.º, do art. 11 do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Distrito Federal, 11 de setembro de 1944, 56.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH.

DECRETO N.º 7.912 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1944

*Abre à Secretaria Geral de Viação e Obras o crédito especial de Cr\$ 1.974.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil cruzeiros), para o fim que menciona*

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940 e, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, decreta:

Art. 1.º Fica aberto à Secretaria Geral de Viação e Obras o crédito especial de Cr\$ 1.974.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com aquisição de autos-varredores-colutores.

Art. 2.º O presente crédito será compensado na forma prevista no item II, § 3.º, do art. 11 do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Distrito Federal, 11 de setembro de 1944, 56.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH.

Continua na pág. 6655

**EXPEDIENTE****IMPRESA NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

**DIÁRIO OFICIAL****SEÇÃO II**

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

**ASSINATURAS**

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual . . . . . Cr\$ 70,00

Semestral . . . . . Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual . . . . . Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual . . . . . Cr\$ 56,00

Semestre . . . . . Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual . . . . . Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

**INTERIOR** — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

**CAPITAL** — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

**SUMÁRIO****ATOS DO PREFEITO**

	Págs.
DECRETO N.º 7.908 de 9 de setembro de 1944 . . . . .	6653
DECRETO N.º 7.909 de 9 de setembro de 1944 . . . . .	6653
DECRETO N.º 7.910 de 11 de setembro de 1944 . . . . .	6653
DECRETO N.º 7.911 de 11 de setembro de 1944 . . . . .	6653
DECRETO N.º 7.912 de 11 de setembro de 1944 . . . . .	6653
DECRETO N.º 7.913 de 11 de setembro de 1944 . . . . .	6655
DISTRIBUIÇÃO DE VERBA N.º 5 . . . . .	6655
SECRETARIA DO PREFEITO — Expediente: do Serviço de Expediente e do Departamento de Fiscalização . . . . .	6655
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO — Expediente: do Serviço de Administração, do Departamento do Pessoal e do Departamento de Organização . . . . .	6657
SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Boletim n.º 174 — Expediente: do Serviço de Expediente, do Departamento de Educação Primária, do Departamento de Educação Técnico-Profissional, do Departamento de Educação Nacionalista, do Departamento de Difusão Cultural e do Departamento de Saúde Escolar . . . . .	6662
SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS — Comissão do Código Tributário — Expediente: do Serviço de Expediente, do Departamento de Renda Imobiliária, do Departamento da Renda de Licenças, do Departamento de Rendas Diversas, do Departamento do Tesouro, do Departamento de Contabilidade, do Departamento do Patrimônio, do Departamento do Contencioso Fiscal e da Caixa Reguladora de Empréstimos. . . . .	6663
SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA — Expediente: do Departamento de Assistência Hospitalar, do Departamento de Higiene, do Departamento de Alimentação e do Departamento de Medicina Veterinária . . . . .	6677
SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS — Expediente: do Departamento de Obras, do Departamento de Edificações, do Departamento de Concessões e do Departamento de Parques . . . . .	6680
TRIBUNAL DE CONTAS — Despachos do Sr. Presidente . . . . .	6681
MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS — Expediente do Sr. diretor e das Seções de Expediente e de Contabilidade . . . . .	6685
TÉRMINOS DE CONTRATO — Secretaria Geral: de Viação e Obras . . . . .	6685
EDITAIS E AVISOS — Secretarias do Prefeito e Gerais: de Administração, de Finanças, de Saúde e Assistência . . . . .	6686

I. N. — Divulgação n. 89

**Código de Processo Civil**

Com índice alfabético e remissivo

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA  
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA

PREÇO . . . . . Cr. \$ 8,00

A venda na Seção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:  
n. 1: Ministério da Fazenda, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª página

DECRETO N.º 7.913 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1944

Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, o prolongamento da Rua Guassupi, com esta mesma denominação oficial aprovada, no 10.º Distrito — Madureira.

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º VIII, do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º E' declarado logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, de acôrdo com o projeto n.º 3.977, aprovado em 18 de novembro de 1940, e termo assinado em 24 de outubro de 1939 e aditivo de 7 de maio de 1940, com a mesma denominação oficial aprovada de — Rua Guassupi — o trecho situado no prolongamento desse logradouro, anteriormente designado como Rua "11" (onze) — com 216 metros de extensão, a partir da Rua Cajurana — passando, assim, a Rua Guassupi a começar na Rua Araçatuba, 85 metros depois do cruzamento da Estrada do Areal com a Rua Acegua e a terminar 198 metros depois da referida Rua Cajurana, no 10.º Distrito — Madureira.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 11 de setembro de 1944, 56.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH.

DISTRIBUIÇÃO DE VERBA N.º 5

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista a solicitação formulada no ofício n.º 299, do Departamento de Parques, da Secretaria Geral de Viação e Obras, e os pareceres favoráveis dos Senhores Secretários Gerais de Finanças e de Administração, no processo n.º 88.853/44-ASA, e usando da atribuição que lhe confere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 247, de 4-2-1938:

Resolve alterar a distribuição da Consignação 2, Material, da Verba 709 — Departamento de Parques — de forma que prevaleça a seguinte:

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÕES
<i>Material permanente</i>		
2120	Móveis e equipamento.....	5.999,00
2150	Máquinas de oficina e agrícolas.....	14.000,00
2170	Utensílios em geral.....	3.000,00
		22.999,00
<i>Material de consumo</i>		
2220	Artigos de oficina, artefatos de borracha e couro .....	24.685,60
2230	Vestuários e tecidos em geral.....	11.975,00
2240	Impressos e artigos de escritório.....	15.833,50
2250	Combustíveis, lubrificantes, explosivos, tintas e vernizes .....	21.505,80
2260	Drogas e produtos químicos e farmacêuticos .....	6.214,80
2270	Material de construção, estacas, bambús, cabos, imbés e tinas.....	209.788,80
2280	Artigos de esseio e limpeza.....	8.997,50
		299.001,00

Distrito Federal, 9 de setembro de 1944, 56.º da República.

HENRIQUE DODSWORTH.

SECRETARIA DO PREFEITO

Serviço de Expediente

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 31 de agosto de 1944

Na Secretaria do Prefeito:

Lister Lima (10.079) e Ofício 288 da Secretaria Geral de Viação e Obras (11.054). — A Secretaria Geral de Administração.

Asilo Izabel (10.652) e Ofício 91 do Departamento de Construções Proletárias (13.490). — A Secretaria Geral de Finanças.

Manuel Duarte (13.488), Jorge Cardoso n.º (13.486) e Daudt e Durão (13.483). — Ao D. P. S.

Artur de Oliveira Cadete (09.341), Clemente Carvalho Pedrosa (11.665) e Casemiro Ferreira Marques (11.835). — Aprovo a minuta que vai por mim rubricada, nos termos do parecer e obedecidas as prescrições legais.

Farmoquímica Ltda. (07.038) e Joaquim Augusto de Figueiredo Filho (13.485). — Aprovo a minuta que vai por mim rubricada, nos termos do parecer do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, obedecidas as prescrições legais.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar e Doces e Conservas Alimentícias do Rio de Janeiro (11.417) e Centro Progressista e Beneficente (11.664). — Deferido, nos termos dos pareceres da Procuradoria da Prefeitura e do Sr. Secretário Geral de Finanças, obedecidas as prescrições legais.

Antônio Cardia (13.282) e Vitorino e Santos (08.308). — Deferido, nos termos do parecer, obedecidas as prescrições legais.

Gerszen Kerbel (08.393), Bernardino Esteves de Almeida (13.481) e Herculano Carneiro (13.484). — Indeferido, tendo em vista o parecer do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

José Correia Teixeira e outros (04.743). Ofício 203 da STE da Avenida Presidente Vargas e Esplanada do Castelo (13.500). Ofícios 169 e 131 da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (13.499 e 13.498). Ofícios 513 e 503 do Departamento de Transporte (13.497 e 13.496). Ofício 400 do Departamento de Parques..... (13.495). Ofícios 214 e 79 do Departamento de Obras (13.494 e 13.493) e Ofício 331 do Departamento de Educação Técnico Profissional (13.491). — Autorizo, nos termos do parecer do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras obedecidas as prescrições legais.

Celano Francisco Paolu (13.382). — Proceda-se nos termos do parecer do Sr. Secretário Geral de Finanças, obedecidas as prescrições legais.

Tenda Espírita Estudantes do Bem (11.685). — Ouça-se o Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Manuel Pombo de Araújo e outros (17.719). — Faça-se o expediente, nos termos do parecer do Sr. Secretário Geral de Administração, obedecidas as prescrições legais.

Ofício 1.545 da Secretaria Geral de Finanças (12.450). — Autorizo, nos termos do parecer do Sr. Secretário Geral de Administração, obedecidas as prescrições legais.

Justino Ribeiro de Carvalho e outros..... (16.467). — A cessão do material mencionado poderá ocorrer mediante prévio pagamento à Prefeitura de acôrdo com a norma geral estabelecida. A Secretaria Geral de Viação e Obras.

Mário Mendes d'Oliveira (13.489). — Proceda-se nos termos do parecer do Sr. Secretário Geral de Finanças, cobrando-se o imposto na base de Cr\$ 30.000,00 — obedecidas as prescrições legais.

Ofício 250 da Secretaria Geral de Educação e Cultura (13.463). — A Secretaria Geral de Administração.

Ofício 253 da Secretaria Geral de Educação e Cultura (13.464). — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Escola de Enfermeiras Católicas Luiza de Marillac (13.470). — A Secretaria de Saúde para informar.

Ofício 8.003 do Departamento Federal de Segurança Pública (13.469). — A Secretaria de Saúde para informar.

Armando Wolf (13.468). — A Secretaria de Finanças.

Vitor Bourhis (05.282). — O funcionário requerente deve reassumir as funções do cargo na Prefeitura, deixando de perceber os vencimentos durante todo o período de ausência.

Antônio de Souza Varejão (13.376). — A Secretaria Geral de Administração para informar.

João Guilbaud (13.377). — A Sub-Comissão de Desapropriação para informar.

Vicente Werhangieri (13.378). — A Secretaria Geral de Educação e Cultura para informar.

Ofício 775/B da Secretaria Geral de Educação e Cultura (13.467). — A Secretaria Geral de Finanças.

Ofício 262 da Secretaria Geral de Educação e Cultura (13.465). — Autorizo, nos termos

do parecer do Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, obedecidas as prescrições legais. Ofício 265 da Secretaria Geral de Educação e Cultura (13.466). — Aprovo a minuta que vai por mim rubricada, nos termos do parecer do Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, obedecidas as prescrições legais.

Dia 12

Ofício 34 da Comissão do Plano da Cidade (13.514). — A Secretaria de Administração.

Ofício 32 do Serviço de Topografia (13.492) e Ofício 763 da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (08.159). — Ciente.

José Mejoueiro Garcia (13.487). — Ao D. P. S.

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO DO PREFEITO

Dia 11 de setembro de 1944

Artur Moraes Tino (13.374), Floriano Henrique Renovato (13.051), Mário Aramo da Silva (13.052), Arnaldo Soares (13.098), Tolentino da Silva (13.268), Tarciso Alves da Silva (13.267), Marcelino Araújo de Almeida.... (13.262), Geraldino da Costa Pontes (13.258), Epaminondas Berlitz da Silva (12.628), Arf Souto Mariath (13.783) e Arf Gomes de Farias (13.257). — Deferido, de acôrdo com as informações.

Dia 12

Antônio Soares Martins (13.346) e Antenor Ferreira de Oliveira (13.373). — Deferido de acôrdo com as informações.

Departamento de Fiscalização

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

ATO DO SR. DIRETOR

Resolve designar o Oficial Administrativo, classe 75, matrícula n.º 10.813, Ari Torres Guimarães, para responder pelo expediente do 5.º P. S., durante o impedimento do Chefe de Serviço Ubaldo de Oliveira Soares, que entrará no gozo de 20 dias de férias regulamentares, a partir de 14 do corrente.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Simon Galer (19.233). — Nada há a deferir com relação à intimação n.º 107-005, por ter sido cumprida. Mantenho a intimação número 107-004, referente à construção de passeio. Artur Donato & Comp. (35.658). — Mantenho o auto.

Antônio Gonçalves Ribeiro (35.046). — Deferido.

J. A. de Andrade (35.837). — Mantenho o auto.

Oscar Thomazini (32.965). — Compareça.

### Distritos Fiscais

#### SEGUNDO DISTRITO — ESTACIO

Despachos e exigências:

Kaspar Kiermanier, Rua Mariz e Barros número 92; Rocha & Antunes, Rua Haddock Lobo n.º 463. — Expeça-se a guia.

Autos de constatação:

Matilde Isabel Vieira, Rua Viscondessa de Pirassununga n.º 37. — Autuado por estar executando, sem licença, obras de reforma no prédio residencial de sua propriedade, sito no local acima.

Micaela Iracema Macieira, representada por seu procurador, Sr. Oscar Teixeira Ozório, Rua Guaxupé n.º 54. — Autuada por estar executando, sem licença, obras de fechamento de um vão de porta de comunicação com a loja do prédio de n.º 104, à Rua Machado Coelho n.º 10.

Editais:

Matilde Isabel Vieira, Rua Visconde de Pirassununga n.º 38. — O Chefe do 2.º D.F. Estácio, faz saber que no imóvel sito no local acima estão executando, sem licença, obras de reforma, infringindo, assim o disposto no artigo 73, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-1937, pelo que embarga as referidas obras determinando a sua paralisação imediata sob pena de multa de Cr\$ 300,00.

Matilde Isabel Vieira, Rua Viscondessa de Pirassununga n.º 37 — O Chefe do 2.º D.F. Estácio, faz saber que no imóvel sito no local acima estão executando, sem licença obras de reforma, infringindo assim o disposto no artigo 73, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-1937, pelo que ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não sejam legalizáveis, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

Micaela Iracema Macieira, representada pelo seu procurador Sr. Oscar Teixeira Ozório, Rua Machado Coelho n.º 106. — O Chefe do 2.º D.F. Estácio, faz saber que estão executando, sem licença, obras de fechamento de de porta de comunicação da loja do imóvel sito no local acima, com a loja do prédio número 104, infringindo assim o disposto no artigo 73, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-1937, pelo que embarga as referidas obras determinando a sua paralisação imediata, sob pena de multa de Cr\$ 600,00.

Micaela Iracema Macieira, representada pelo seu procurador Sr. Oscar Teixeira Ozório, Rua Machado Coelho n.º 106. — O Chefe do 2.º D.F. Estácio, faz saber que estão executando, sem licença, obras de fechamento de de porta de comunicação da loja do imóvel sito no local acima, com a loja do prédio número 104, infringindo assim o disposto no artigo 73, do Decreto n.º 6.000, de 1-7-1937, pelo que ordena a sua paralisação ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não sejam legalizáveis, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00.

#### SEXTO DISTRITO — SÃO CRISTÓVAO

Auto de flagrante:

N.º 227-43, de 6-9-44 — Contra Manuel Barbeito, por não ter dado cumprimento ao laudo de vistoria realizada em 4-5-44, o qual determina a legalizar as obras de reforma executadas sem licença no prédio de sua propriedade, à Rua Figueira de Melo n.º 141, de acordo com os arts. 294-85 e 21 do Decreto número 6.000, de 1-7-1937 e 573 do Código Civil.

#### NONO DISTRITO — MEIER

Auto de constatação de infração:

N.º 35 — Pref. número 230 — João Alfredo Maia. Por ter, sem licença, executado obras de modificação, demolindo três paredes internas e fechando um vão no corredor no prédio de sua propriedade à Rua 24 de Maio n.º 25 (Cr\$ 200,00).

Edital:

João Alfredo Maia, para no prazo de 10 dias, legalizar as obras de modificação executadas sem licença no prédio de sua propriedade à Rua 24 de Maio n.º 25, sob pena de multa de Cr\$ 500,00.

Intimações:

Cecília Ribeiro de Almeida e João Carlos da Silva. — Intimados para no prazo de vinte dias, canalizarem as águas servidas dos prédios sitos à Rua Goiaz ns. 336 e 338, respectivamente, sob pena de multa de Cr\$ 50,00 cada um.

Edital:

Francisco Vicente da Mota. — Intimado a legalizar as obras feitas sem licença, sito à Rua Aquidaban n.º 158, 1.ª loja, dentro do prazo de 10 dias, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 (dois editais).

#### DÉCIMO DISTRITO — MADUREIRA

Intimações:

N.º 104-073 — Abílio Ramos de Almeida, para no prazo de 90 dias, cumprir o 6.º quito do laudo de vistoria, realizada em 16 de agosto de 1944, por engenheiros da Prefeitura, no imóvel de sua propriedade, à Estrada Marcehal Rangel n.º 817, sob pena de multa de Cr\$ 450,00.

N.º 104-074 — Martinho Jorge da Cunha, para no prazo de 90 dias, cumprir o 6.º que-

sito do laudo de vistoria, realizada em 16 de agosto de 1944, no imóvel de sua propriedade, à Rua Jacina n.º 101, sob pena de multa de Cr\$ 150,00.

#### DÉCIMO SEGUNDO DISTRITO — JACAREPAGUA

O Chefe do 12.º Distrito de Fiscalização, faz público que não tendo sido pago, em nenhum Distrito de Arrecadação as seguintes guias: ns. 357.071 e 357.076, extraídas em nome de Francisco Romeiro da Silva e C. Alberto Lopes, respectivamente, declara, pelo presente, ficam as mesmas invalidadas para todos os efeitos.

Auto de constatação:

N.º 236-007, de 8-9-44 — Guilherme de Sousa Barbosa, Estrada do Outeiro s/n. — Por não ter cumprido a intimação de número 84-080, de 4-10-43, que ordenava no prazo de 90 dias, a dar cumprimento ao laudo de vistoria realizado em 27-8-1943, multa de Cr\$ 300,00.

Autos de flagrantes:

N.º 116-47, de 8-9-44 — Agostinho de Sá, Estrada da Estiva s/n. — Visto estar fazendo exploração de areia de rio, sem o respectivo alvará de localização no local acima citado, Multa de Cr\$ 300,00.

N.º 116-48, de 8-9-44 — Cícero José Maria Rezende, Estrada da Estiva s/n. — Visto estar fazendo exploração de areia de rio, sem o respectivo alvará de localização, no local acima citado.

Edital:

Luiz César de Siqueira, Avenida Geremário Dantas, entre os ns. 1.124 e 1.180. — Ordena o despejo e interdição do galpão construído sem licença, no local acima mencionado, sob pena dessas providências serem executadas com o auxílio da força pública.

## REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE S ÉPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo serviço de Reembolso Postal

# SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Serviço de Administração

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

Relação de inclusão de extranumerários  
159-041/SGE

### Secretaria Geral de Educação

Oficial administrativo, extranumerário mensalista: Amélia Gomes dos Santos.

Servente, mensalista extranumerário: Emília Hermógenes de Menezes.

Professor Regional, diarista extranumerário: Maria de Lourdes Jesus Costa Leite.

Relação de inclusão de extranumerários  
160-020/SGE

### Secretaria Geral de Finanças

Oficial administrativo extranumerário mensalista: Amélia Marques Arias.

Relação de inclusão de extranumerários  
161-039/SGS

### Secretaria Geral de Saúde

Oficial administrativo extranumerário mensalista: Maria Coeli de Moura.

Nota — Os candidatos acima deverão comparecer no dia 13 do corrente mês, das 12 às 15 horas à Avenida Graça Aranha 416, 4.º andar sala 416, munidos dos seguintes documentos: Carteira de identidade e folha corrida do Instituto Félix Pacheco do Departamento de Segurança Federal, certidão de idade ou de casamento, atestado de vacina e cinco retratos tirados de frente medindo 3 1/2 x 2 1/2 cm.

### DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL

Jorge Gama Banho, mat. 17.340 (P. 96.650 de 1944-ASA). — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período de 2 de setembro a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Humberto Spencer Galvão, mat. 27.901 (P. 96.776-40-ASA). — Faça-se o expediente de apresentação à Secretaria Geral de Educação e Cultura, onde vai ter exercício, abonando-se as faltas verificadas no período de 5 de setembro a data da reassunção. Ao Departamento do Pessoal, para os devidos fins.

Luiz Maurício Guaraná Monjardim, matrícula 35.561 (P. 9.664-44-ASA). — Concedida a licença à vista da comunicação feita e do parecer do Departamento do Pessoal, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 4.548 de 4 de agosto do corrente ano e pelo tempo que durar a convocação.

Isis Moreira do Freitas, mat. 38.028 (P. 97.037-44-ASA). — Autorizado o afastamento, à vista da presente comunicação do Centro de Saúde n.º 8.

Moacir de Almeida, mat. 36.213 (P. 96.665 de 1944-ASA). — Concedida a licença, à vista da comunicação feita e do parecer do Departamento do Pessoal, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 4.548 de 4 de agosto de 1942, a partir de 21 de agosto do corrente ano e pelo tempo que durar a convocação.

Marília Marques de Oliveira, mat. 344 (P. 97.145-44-ASA). — Deferido, a partir da data da publicação deste despacho.

Mariana Roberta da Silva, mat. 36.966 (P. 97.068-44-ASA). — A vista das certidões expedidas pelo 2.º Distrito Sanitário, pelas quais se verifica que o serventário, no período de 24 de agosto a 5 de setembro do corrente ano, teve confirmado em sua residência caso de doença infecto-contagiosa que deu origem a seu afastamento, de acordo com o despacho do Sr. Prefeito exarado no processo 18.261 de 1940-ASF, abono os referidos dias.

Rodolfo de Sá Couto, mat. 8.779 (P. 92.141 de 1944-ASA). — Indeferido, de acordo com as informações.

Edgar da Rosa Ribeiro, mat. (P. 95.141 de 1944-ASA). — Concedida a licença, à vista da comunicação feita e do parecer do Departamento do Pessoal, nos termos do art. 1.º do Decreto-lei 4.548 de 4 de agosto de 1942, a partir de 21 de agosto e pelo prazo de trinta (30) dias.

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 9-9. — Expediente 8-9.

Isaura Matos Calmon, mat. 24.331 (P. 97.592 de 1944-ASA). — Aguarde.

Rosália de Castro Leal, mat. 28.793 (P. 97.621-44-ASA). — Aguarde.

Justo Oliveira de Sousa, mat. 24.065 (P. 97.645-44-ASA). — Aguarde.

### LISTA DE LICENÇAS

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

Concedidas aos servidores:

Efetivos — De acordo com o Decreto-lei 3.770, de 1941.

Extranumerários — De acordo com o Decreto-lei 240, de 4-2-38, combinado com o Decreto-lei 3.770, de 1941.

Federais — De acordo com o Decreto-lei 1.713, de 1939.

### DESPACHOS DO SR. SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Núcleo — Matrícula:

1.042 — 00.267 — Américo Marques Cavallero — Oficial de Fiscalização extranumerário mensalista — 15 dias, art. 153, a partir de 15-9-44.

1.132 — 00.404 — José Pereira Peixoto Guimarães — Oficial administrativo extranumerário mensalista — 45 dias, art. 153, a partir de 15-9-44.

1.410 — 35.368 — Clarice Ione dos Santos Pinheiro — Escriturário extranumerário mensalista — 20 dias, art. 153, a partir de 15-9-44.

1.485 — 06.413 — Licínio de Oliveira Mesquita — Contador Classe 81 — 45 dias, artigo 153, a partir de 15-9-44.

1.621 — 26.004 — Alba Ribeiro Ramos — Escriturário extranumerário mensalista — 30 dias, art. 153, a partir de 15-9-44.

1.721 — 31.406 — Elias Chalub — Fiscal extranumerário mensalista — 20 dias, art. 153, a partir de 15-9-44.

1.853 — 00.961 — Tomaz Cantuária — Pedreiro P 22 — 45 dias, art. 153, a partir de 15-9-44.

2.049 — 05.479 — Abílio Alves de Carvalho — 60 dias, art. 153, a partir de 15-9-44 — Vigilante extranumerário mensalista.

2.051 — 10.918 — Artur Alves da Rocha — Vigilante extranumerário mensalista — 180 dias, art. 156, a partir de 15-9-44.

2.932 — 10.533 — Manuel Luiz de Oliveira — Trabalhador extranumerário mensalista — 60 dias, art. 153, a partir de 15-9-44.

2.933 — 04.335 — Antônio Coelho da Silva — Trabalhador extranumerário mensalista — 60 dias, art. 153, a partir de 15-9-44.

2.933 — 11.255 — Américo dos Santos — Trabalhador extranumerário mensalista — 90 dias, art. 153, a partir de 15-9-44.

3.355 — 28.163 — Zilda Denucci — Prof. C. P. Cl. 56 — 45 dias, art. 153, a partir de 15-9-44.

4.932 — 07.843 — Manuel Augusto — Carroceiro extranumerário mensalista — 45 dias, art. 153, a partir de 15-9-44.

5.270 — 20.987 — Maria Auxiliadora Silveira Wallace Duncan — Prático Laboratório extranumerário mensalista — 90 dias, artigo 159, a partir de 15-9-44.

5.932 — 08.893 — Gregório Manuel de Sant'Arna — Trabalhador P 13 — 20 dias, artigo 153, a partir de 15-9-44.

5.936 — 15.621 — João de Sales — Trabalhador P 13 — 45 dias, art. 153, a partir de 15-9-44.

6.931 — 16.986 — Joaquim Vitorino — Trabalhador extranumerário mensalista — 30 dias, art. 153, a partir de 15-9-44.

7.661 — 216.094 — Cristina Barbosa — Trabalhador Cl. C — Federal — 9 dias, artigo 165, Decreto-lei 1.713, de 1939, a partir de 15-9-44.

8.852 — 26.725 — Sebastião Antunes Nogueira — Calceteiro P 22 — 60 dias, art. 153, a partir de 15-9-44.

### Indeferimentos

15.120 — Manuel Saquarema de Paula — Trabalhador P. 13.

1.720 — 01.255 — Lia Vidal de Paula Pessoa — Oficial administrativo Cl. 72.

2.346 — 29.240 — Olinda Costa de Andrade — Prof. C. P. cl. 53.

2.442 — 04.780 — Antônio Alves Filho — Oficial administrativo cl. 76.

2.851 — 09.325 — Eliseu Marrins Pinheiro — Pedreiro extranumerário mensalista.

4.831 — 14.361 — Arlindo José Machado — Trabalhador P. 14.

4.961 — 02.782 — Esmeraldo de Oliveira — Trabalhador P. 13.

5.851 — 15.925 — Abelardo Alves Marinho — Trabalhador P. 13.

6.043 — 17.915 — Joaquim Rodrigues da Rocha — Vigilante extranumerário mensalista.

6.934 — 08.837 — José Gomes de Oliveira — Trabalhador P. 13.

7.851 — 24.263 — Hailton Pinheiro de Moraes — Trabalhador extranumerário mensalista.

8.851 — 24.260 — Eduardo Lopes da Costa — Trabalhador extranumerário mensalista.

— Indeferido, à vista do laudo médico. Reassumam o exercício no término da licença.

### Despachos

1.853 — 00.988 — Antônio Batista — Vigia P. 13.

1.893 — 23.885 — Lindolfo Pinheiro da Silva — Trabalhador P. 13.

2.048 — 11.513 — Aurélio Fernandes Pires — Vigilante extranumerário mensalista.

2.851 — 23.880 — Júlio Felisberto da Costa — Trabalhador P. 13.

3.021 — 09.106 — Fernando Ernesto de Araújo — Servente P 23.

3.023 — 28.312 — Moacir Andrade Azevedo — Fiscal cl. 34.

4.661 — 28.118 — Nair Reis — Trabalhador P. 13.

7.691 — 01.181 — Juraci de Sousa Luz — Trabalhador extranumerário mensalista.

8.932 — 27.226 — Cândido Pereira de Abreu — Trabalhador P. 13.

— Arquite-sc. Regularizem sua situação, que prevalecerá a partir da data da publicação do novo despacho.

### Licenças

424 — 19.135 — Sabina Feiner Lerner — Prof. C. P. cl. 52 — 60 dias, art. 153, a partir de 7-9-44.

1.221 — 03.407 — Osvaldina Augusta Correia — Oficial administrativo cl. 74 — 90 dias, art. 159, a partir de 27-8-44, cassada desde esta data até 10-9-44 a licença nos termos do art. 153 em cujo gozo se achava a requerente.

1.293 — 34.739 — Gilda de Araújo Sousa — Escriturária extranumerária mensalista — 20 dias, art. 153, a partir de 1-9-44.

1.510 — 06.406 — Déa Borges Galego Soares — Escriturário cl. 35 — 90 dias, art. 153, a partir da publicação.

1.532 — 36.742 — Lourdes Pereira Neves — Mecanógrafo extranumerário mensalista — 15 dias, art. 453, a partir de 1-9-44.

1.872 — 00.822 — Arnaldo Vasco Lobão — Trabalhador P. 13 — 30 dias, art. 153, a partir da publicação. Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

1.930 — 29.156 — Miguel Pereira da Silva — 60 dias, art. 156, Decreto-lei 3.770 de 1941, a partir de 12-9-44.

2.050 — 11.581 — Antônio de Oliveira Santos Filho — Vigilante extranumerário mensalista — 120 dias, art. 156, a partir da publicação. Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

2.334 — 25.132 — Edite de Ogeiroz Itajaí, professor do curso primário, classe 53 — 60 dias, art. 153, a partir de 12-9-44.

2.851 — 09.150 — Eduardo Pinto das Neves, ferreiro, padrão 23 — 15 dias, art. 156, a partir de 16-9-44.

3.660 — 01.565 — Otávio Pinto Nunes, enfermeiro, classe 32 — 60 dias, art. 156, do Decreto-lei n.º 3.770, de 1941 a partir de 12 de setembro de 1944.

3.670 — 03.303 — Maria Sebastiana Ribeiro Gonçalves, enfermeiro, extr., mens. — 30 dias, art. 153, a partir da publicação.

3.850 — 07.296 — José Cardoso, pedreiro, padrão 24 — 35 dias, art. 154, a partir de 5-9-44.

3.852 — 07.295 — Jaime do Pinho, pedreiro, padrão 24 — 15 dias, art. 153, a partir de 6-9-44.

3.852 — 07.482 — Joaquim Cardoso, trabalhador, padrão 13 — 60 dias, art. 153, a partir da publicação. Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

3.855 — 15.209 — Armando Soares Leitão, pintor, padrão 23 — 20 dias, art. 153, a partir da publicação. Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

3.908 — 09.754 — Ebaldo Vitorino dos Santos, fiscal, classe 34 — 90 dias, art. 153, a partir de 13-9-44.

4.334 — 14.898 — Emeryla Freydit Dias, professor do curso primário, classe 56 — 90 dias, art. 153, a partir de 11-9-44.

4.932 — 07.990 — Vicente José de Santana, trabalhador, padrão 13 — 60 dias, artigo 156, a partir de 15-9-44.

4.934 — 12.739 — Melquíades Quintino, trabalhador, padrão 13 — 15 dias, art. 154, a partir da data da publicação.

4.964 — 30.293 — Valdemiro Luiz Lara, motorista, extr., mens. — 60 dias, art. 156, Decreto-lei n.º 3.770, de 1941, a partir de 17 de setembro de 1944.

5.270 — 19.175 — Heloísa Fonseca Siqueira Girão, professor do curso primário, classe 54 — 60 dias, art. 153, a partir da publicação.

5.270 — 30.738 — Níxia de Castro Braga, inspetor de alunos, extr., mens. — 45 dias, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

5.660 — 33.048 — Edite de Oliveira Goulart, trabalhador, extr., mens. — 45 dias, art. 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

5.690 — 05.809 — Herédia Macário dos Santos, trabalhador, extr., mens. — 20 dias, art. 153, a partir da publicação.

5.750 — 28.945 — Valmore Pinto de Moraes, trabalhador, extr., mens. — 45 dias, artigo 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

5.933 — 13.231 — Vicente de Paula Tamboim, carpinteiro, padrão 24 — 15 dias, artigo 153, a partir do dia seguinte da publicação.

5.934 — 19.006 — José Terreiro, trabalhador, extr., mens. — 30 dias, art. 153, a partir de 6-9-44.

5.935 — 31.636 — João Jesus Virgílio, trabalhador, extr., mens. — 90 dias, art. 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão da publicação.

5.936 — 15.627 — José Cirilo Nunes, trabalhador, padrão 13 — 60 dias, art. 153, a partir de 1-9-44.

5.690 — 00.433 — Maria Matilde de Carvalho, trab., extr. — 60 dias, art. 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

6.310 — 08.370 — Nelson de Sousa, electricista, extr., mens. — 15 dias, art. 153, a partir do dia seguinte da publicação.

6.364 — 30.319 — Luísa Amália de Oliveira Brito, professor do curso primário, classe 55 — 30 dias, art. 153 do Decreto-lei nú-

mero 3.770, de 1941. — Processe-se a aposentadoria.

6.660 — 11.833 — Celesto Vieira de Melo, enfermeiro, classe 52 — 60 dias, art. 153, a partir da publicação. — Cancele-se a suspensão a partir da publicação.

6.850 — 15.460 — Sizemando Alves, pedreiro, padrão 23 — 60 dias, art. 156, a partir de 16-9-44.

7.664 — 19.590 — Maria Isabel Airosa, trabalhador, padrão 13 — 60 dias, art. 153, a partir da publicação.

8.353 — 26.320 — Belmiro de Santana, ferreiro, padrão 21 — 20 dias, art. 153, a partir de 12-9-44.

8.690 — 29.684 — Isabel Rosa de Jesus, trabalhador, extr., mens. — 20 dias, artigo 153, a partir de 6-9-44.

8.930 — 24.709 — Anísio José da Silva, carroceiro, extr., mens. — 20 dias, art. 153, a partir de 5-9-44.

#### Indeferimentos e altas

3.934 — 28.578 — Rodrigo Pereira da Mota, trabalhador, padrão 13. — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício. Considere-se licenciado nos termos do art. 153, a partir de 12-9-44 até a publicação.

4.042 — 14.548 — Deocleciano Sobral Velho, vigilante, extr., mens. — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício.

5.268 — 22.995 — Iara de Arruda Queiroz, professor do curso primário, classe 52. — Autorizada a reassunção, à vista do laudo médico. — Considere-se licenciado, artigo 153 e/c. 145 a partir de 8-9-44 a data da publicação.

5.270 — 01.421 — Francisca Pereira Baker Meio, professor do curso primário, cl. 52. — Autorizada a reassunção, à vista do laudo médico. Considere-se licenciado, nos termos do art. 145, parágrafo único, a partir de 12-9-44 até a publicação.

6.041 — 02.803 — José Ribeiro da Mota, escr., extr., mens. — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício. Considere-se licenciado nos termos do art. 156, a partir de 12-9-44 até a publicação.

6.043 — 07.070 — José Azevedo Torres, vigilante, extr., mens. — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício. Considere-se licenciado nos termos do artigo 156 e/c. o 145, a partir de 11-9-44, à data da publicação.

6.043 — 18.011 — Teófilo Cabil Maluli, vigilante, extr., mens. — Indeferido, à vista do laudo médico. — Reassuma o exercício.

6.930 — 16.375 — José da Fonseca Filho, trabalhador, padrão 13. — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício.

7.364 — 34.492 — Oldemarina Laversceiler Marques Guimarães, professor do curso primário, extr., mens. — Indeferido, à vista do laudo médico.

7.850 — 00.124 — Arnaldo Mailles, trabalhador, padrão 13 — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício. Considere-se licenciado, art. 153, a partir de 12 de setembro de 1944, até a publicação.

7.934 — 22.366 — Mamedé Gomes, trabalhador, padrão 13. — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício.

7.934 — 34.709 — Manuel Ferreira, trabalhador, extr., mens. — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício.

8.900 — 29.354 — José Tavares Pimentel, pedreiro, padrão 21. — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício. Considere-se licenciado nos termos do art. 153, a partir de 12-9-44, até a publicação.

#### Despachos

4.664 — 37.480 — Santina Guaiamus de Sousa, trabalhador, extr., diarista. — Considere-se afastado das funções pelo prazo de 30 dias, a partir de 5-9-44.

3.964 — 17.068 — Antônio Máximo de Almeida, mecânico, padrão 23. — Nada há a considerar em face das informações.

Retificação de licenças publicadas no *Diário Oficial* do dia 6-9-44:

Núcleo — Matrícula:

6.531 — 32.944 — Leda Sá Pavaneli, professor do curso primário, extr., mens. — Indeferido, à vista do laudo médico. Reassuma o exercício.

8.962 — 09.820 — José Francisco da Silva, motorista, padrão 25 — 60 dias, artigo 153, a partir da publicação.

8.853 — 26.488 — Laudelino Antônio da Silva, trabalhador, padrão 13 — 60 dias, artigo 153, a partir da publicação.

Retificação de licenças publicadas no *Diário Oficial* do dia 9-9-44:

Núcleo — Matrícula:

1.872 — 00.629 — Flávio Gomes Távora, oficial administrativo, classe 73 — 90 dias, art. 153, a partir de 10-9-44.

2.048 — 05.630 — Atalido Ferreira Carneiro, vigilante-ajudante, padrão 23 — 60 dias, art. 160, a partir de 10-9-44.

4.024 — 03.426 — José Otávio Martins Pereira, escriturário, classe 34 — 60 dias, art. 153, a partir de 8-9-44.

8.862 — 25.413 — Joaquim Gomes de Moraes, pedreiro, extr., mens. — 15 dias, artigo 153, a partir de 12-9-44.

8.930 — 24.712 — Valentim Inácio Lorego, art. 153, a partir de 31-8-44.

2.930 — 11.653 — Agenor Pereira Côrtes, trabalhador, padrão 13 — 45 dias, art. 153, a partir de 12-9-44.

#### Serviço de Assistência ao Servidor

##### EXIGENCIAS DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Compareçam à Avenida Graça Aranha número 416, 1.º andar, sala 141: Otávio Cândido da Silva, matr. 12.745 e Deolinda Rodrigues Siqueira, matr. 23.079 dentro do prazo de três (3) dias, para esclarecimentos.

#### Departamento do Pessoal

##### Serviço Financeiro

2 — P. S.

##### EXIGENCIAS DO SR. DIRETOR DO DPS.

Compareçam para tratar de assunto de seu interesse:

Pedro Alves de Lima, matr. 11.429.  
Naldir Ferreira Serpa, matr. 15.678.  
Madalena de Abaeté Limpo de Abreu, matrícula 34.146.  
Gil Tomaz Lourenço, matr. 28.826.  
Gilberto do Castro Braga, matr. 5.686.  
Antônio Carvalho Madeira de Lei, matr. 10.705.  
Raul Antônio Menezes, matr. 35.785.

##### EXIGENCIAS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

João dos Santos Rodrigues, matr. 9.175. — Compareça ao 7-PS, para ciência.

Edgard Fraga de Oliveira, matr. 3.030. — Compareça ao 7-PS, mundo do CC, de agosto próximo passado.

##### DESPACHOS DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Maria José Fernandes, matr. 13.444. — Aguarde o pagamento que está sendo providenciado pelo processo 57.344-43-ASA.  
Aguardem o pagamento do corrente mês:  
Jovelino Francisco Dias, matr. 8.904.  
Galdino Cardoso dos Santos, matr. 2.424.

**Serviço de Pagamento**

5 — P. S.

**PAGAMENTO**

Será efetuado no dia 13 do corrente mês e ano, no andar térreo do Edifício Comercial, à Avenida Graça Aranha n.º 416, os seguintes pagamentos:

- Assistência Médica Cirúrgica.
- Montepio dos Empregados Municipais.
- Caixa Reguladora de Empréstimos.

Dia 14 do corrente mês e ano:

Clube Municipal.

Dia 15 do corrente mês e ano

Cola de Subsistência.

**Serviço Legal**

1 PS

**EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO**

Newson Mário Barbosa (P. 93.167). — Retifique seu nome na procuração apresentada. Maria da Penha Fonseca Bittencourt, matrícula 30.683 (P. 97.248). — Apresente título de admissão.

Durvalina Pereira da Mata, ref. Iracema da Mata Azevedo, mat. 20.377 (P. 93.486). — Compareça para receber o cartão de procuração.

Lídia Pacheco Loureiro, matrícula 36.844 (P. 96.677). — Declare o fim para o qual entregou sua certidão de casamento e apresente T.A.

Hilda Penha Tavares, matrícula 33.419 (P. 97.121). — Apresente título de nomeação.

Henrique Nunes Ferreira Braz, matrícula 13.982 (P. 97.007). — Sebastião de Almeida, matrícula 12.229 (P. 97.085). — Manuel Gonçalves, matrícula 7.379 (P. 97.185). — Pague a taxa de perempção.

Manuel de Almeida Carvalho, matrícula 12.705 (P. 95.146). — Compareça, trazendo comprovante de idade, uma fotografia de 3x4, a fim de receber a carteira funcional, requerida.

Norberto Alves da Cunha, matrícula 15.182 (P. 96.891). — Declare o fim a que se destina a certidão.

Ester Rita Moreira, matrícula 29.221 (P. 96.158). — Compareça. Declare para que fim apresentou o documento solicitado.

Inez Goston Madeira, matrícula 25.130 (P. 96.438). — Aguarde oportunidade.

Idalina de Oliveira, ref. Joaquim Rosas, matrícula 13.336 (P. 92.910). — Junte novo atestado firmado por dois funcionários efetivos e reprovados, nos termos da minuta aprovada.

Maria da Silva Lima, matrícula 25.320 (P. 90.258). — Pague a taxa de perempção.

Isaltina Muniz de Freitas, ref. Eduardo Gomes de Freitas, matrícula 7.446 (P. 91.725). — Junte procuração dos filhos maiores a seu favor ou declaração dos mesmos quanto à desistência da parte que lhes couber.

Venino Correia de Sousa, matrícula 18.196 (P. 96.025). — Pague a taxa de perempção.

Noêmia Silva e Sousa, matrícula 27.488 (P. 96.901). — Compareça para completar o seu assentamento individual dentro de três dias.

Fernando Domingues Fernandes, matrícula 17.328 (P. 90.269). — Restitua-se, mediante recibo, dando-se ciência ao requerente de que o título de nomeação não está anexado ao processo aludido.

**Retificações:**

Onde se lê, Serviço de Pagamento 4 PS, leia-se, Serviço de Pagamento 5 PS.

Onde se lê, Serviço de Informações 6 PS, leia-se, Serviço de Informações 7 PS.

(Expediente do dia 8-9-44 *Diário Oficial* de 9-9-44).

**Serviço de Informações**

7 P.S.

**DESPACHOS DO SR. CHEFE**

**Processos:**

N.º 65.182-44 — Análde de Almeida e Sousa. — Compareça para trazer o decreto de provimento.

N.º 72.436-44 — Nestor Lira. — Compareça para retirar os documentos.

N.º 75.834-44 — Eurico Nascimento Filho. — Compareça para receber o T.A.

N.º 81.141-44 — Joana Paulina da Conceição. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 84.163-44 — Ecila da Cunha, matrícula 23.632. — Compareça para receber os documentos.

N.º 87.517-44 — Marieta Dias Pinto. — Compareça os atestantes Manuel Júlio de Oliveira e Agenor Gama, para fixarem a data da assinatura do termo de responsabilidade.

N.º 87.928-44 — Benegraci César Pasqualletti Martins. — Compareça para retirar os documentos.

N.º 88.234-44 — Lourdes Marzochi. — Compareça para apresentar a certidão de casamento original.

N.º 90.462-44 — Nanci Macedo Pena. — Apresente atestado médico.

N.º 91.092-44 — Maria Orminda de Freitas Prado, matrícula 41.797. — Compareça para apresentar o decreto de provimento ou título de disponibilidade, no prazo de oito dias.

N.º 91.883-44 — Sílvio Correia de Miranda. — Compareça para retirar o documento.

N.º 92.518-44 — Mercedes de Carvalho. — Compareça para retirar os documentos.

N.º 85.639-44 — Anibal Batista Freire. — Compareça para retirar os documentos.

**LISTA DE ABONO DE FALTAS**

ARTIGO 110, § 3.º, DO DECRETO-LEI N. 3.770, DE 28-10-1941

*Secretaria Geral de Educação e Cultura*

Matrícula 20.442 — Zaida de Freitas Vicêncio — núcleo 6.349 — 2 dias — 18 e 19-8-44.

Matrícula 20.452 — Noêmio de Carvalho Tôres — núcleo 6.353 — 3 dias — 16, 17 e 18-8-44.

Matrícula 20.427 — Guiomar Cajado Ribeiro — núcleo 6.349 — 2 dias — 15 e 16-8-44.

Matrícula 20.318 — Judite Alves Ribeiro — núcleo 6.353 — 1 dia — 19-8-44.

Matrícula 20.331 — Amélia Viana Casilho — núcleo 6.331 — 1 dia — 19-8-44.

Matrícula 20.249 — Nair, de Brito Miranda — núcleo 4.260 — 3 dias — 21, 22 e 23-8-44.

Matrícula 20.145 — Maria de Lourdes Sousa Figueiredo — núcleo 5.333 — 1 dia — 21-8-44.

Matrícula 20.275 — Josefa Lossi Magalhães — núcleo 5.270 — 2 dias — 3 e 4-8-44.

Matrícula 20.208 — Rute de Azevedo Gusmão Cerqueira — núcleo 5.350 — 1 dia — 23-8-44.

Matrícula 20.393 — Zenaide Silva de Figueiredo — núcleo 6.330 — 1 dia — 21-8-44.

Matrícula 20.380 — Zaira Mota Gomes — núcleo 6.347 — 2 dias — 25 e 26-8-44.

Matrícula 20.093 — Angélica Esteves de Carvalho — núcleo 5.344 — 1 dia — 21-8-44.

Matrícula 20.130 — Carmen de Sá Silveira Tomaz — núcleo 7.330 — 1 dia — 21-8-44.

Matrícula 20.188 — Nirce dos Santos Rosignoux — núcleo 5.338 — 1 dia — 21-8-44.

Matrícula 20.275 — Josefa Lossi Magalhães — núcleo 5.270 — 1 dia — 24-8-44.

Matrícula 20.360 — Vanda de Carvalho Carrilho — núcleo 7.369 — 1 dia — 21-8-44.

Matrícula 20.308 — Iracema Maria de Lourdes Montezuma — núcleo 6.346 — 2 dias — 11 e 12-8-44.

Matrícula 20.288 — Mário N. Pinho de Seixas — núcleo 6.261 — 3 dias — 22, 23 e 24-8-44.

Matrícula 20.177 — Libânia Martins Palmeira — núcleo 5.336 — 3 dias — 1, 2 e 8-8-44.

Matrícula 20.019 — Mercedes de Carvalho — núcleo 7.341 — 2 dias — 18 e 19-8-44.

Matrícula 20.066 — Rosa de Azevedo Augusto — núcleo 5.335 — 1 dia — 15-8-44.

Matrícula 20.068 — Matildes Damianita de Sousa P. Parente — núcleo 5.335 — 2 dias — 14 e 15-8-44.

Matrícula 20.020 — Araci da Fonseca Franco — núcleo 6.365 — 3 dias — 8, 14 e 15-8-44.

Matrícula 20.208 — Rute de Azevedo Gusmão Cerqueira — núcleo 5.350 — 1 dia — 15-8-44.

Matrícula 20.158 — Lufza Elisa Josefina Rizzo Soares — núcleo 5.333 — 1 dia — 14-8-44.

Matrícula 21.010 — Eufrosina Alves Teixeira — núcleo 3.345 — 1 dia — 25-8-44.

Matrícula 21.345 — Zilá Batista Pereira — núcleo 7.345 — 2 dias — 25 e 26-8-44.

Matrícula 21.213 — Ceci Azevedo da Silva e Sousa — núcleo 7.371 — 1 dia — 22-8-44.

Matrícula 21.243 — Nair Adália de Figueiredo Melo — núcleo 6.338 — 2 dias — 11 e 12-8-44.

Matrícula 21.333 — Maria Inez Barba Cherm — núcleo 3.342 — 3 dias — 14, 15 e 16-8-44.

Matrícula 21.076 — Zilda Ribeiro de Lacerda — núcleo 6.358 — 1 dia — 16-8-44.

Matrícula 21.378 — Lufza Lisboa de Oliveira Santos — núcleo 6.347 — 1 dia — 12-8-44.

Matrícula 21.758 — Maria de Lourdes Ferreira da S. Mendes — núcleo 3.340 — 3 dias — 9, 10 e 11-8-44.

Matrícula 22.218 — Maria Lufza Goulart Nóbrega — núcleo 2.330 — 2 dias — 14 e 15-8-44.

Matrícula 22.173 — Leda Itália Primavera — núcleo 4.333 — 1 dia — 18-8-44.

Matrícula 22.951 — Aurea dos Reis Monteiro — núcleo 7.360 — 1 dia — 14-8-44.

Matrícula 22.960 — Elza Limoeiro Ferreira — núcleo 7.360 — 1 dia — 21-8-44.

Matrícula 22.403 — Gilda Francisca Provenzano — núcleo 8.354 — 2 dias — 18 e 19-8-44.

Matrícula 22.979 — Izolina Seize Sartora — núcleo 5.351 — 1 dia — 21-8-44.

Matrícula 23.627 — Aurora Rodrigues Bruno — núcleo 6.339 — 1 dia — 14-8-44.

Matrícula 23.670 — Sila Cabral de Mates — núcleo 7.344 — 2 dias — 22 e 23-8-44.

Matrícula 23.052 — Cecília de Toledo Scorzelli — núcleo 6.351 — 1 dia — 21-8-44.

Matrícula 23.062 — Déia Silveiro Pacheco — núcleo 7.353 — 1 dia — 4-8-44.

Matrícula 23.158 — Mariilda Borges Pacheco — núcleo 7.342 — 1 dia — 1-8-44.

Matrícula 23.166 — Leonor de Castro — núcleo 6.349 — 1 dia — 5-8-44.

Matrícula 23.551 — Alafide Machado Walker — núcleo 3.337 — 1 dia — 23-8-44.

Matrícula 23.327 — Olga Ferreira Barbosa — núcleo 6.365 — 3 dias — 14, 15 e 16-8-44.

Matrícula 23.324 — Maria de Lourdes Moreira Lamb — núcleo 2.330 — 3 dias — 2, 3 e 4-8-44.

Matrícula 23.565 — Maria da Glória P. Barros — núcleo 7.343 — 1 dia — 15-8-44.

Matrícula 23.365 — Maria de Lourdes de Almeida Rêgo — núcleo 5.374 — 1 dia — 7-8-44.

Matrícula 23.446 — Maria da Glória Machado da Costa — núcleo 7.343 — 1 dia — 21-8-44.

Matrícula 23.147 — Estela Rangol Tarlé de Castro — núcleo 8.344 — 1 dia — 19-8-44.

Matrícula 23.495 — Sara Mary Branca Bernardes Cardoso — núcleo 5.374 — 1 dia — 15-8-44.

Matrícula 23.411 — Fernanda Olésia Pais Leme — núcleo 6.342 — 3 dias — 12, 15 e 16-8-44.

Matrícula 23.397 — Gilda Werneck Machado da Silveira — núcleo 7.342 — 2 dias — 15 e 16-8-44.

- Matrícula 23.055 — Maria Genoveva L. Fernandes — núcleo 7.364 — 1 dia — 16-8-44.
- Matrícula 23.464 — Nise Nunes Martins Pereira — núcleo 5.375 — 1 dia — 23-8-44.
- Matrícula 23.082 — Iria Dias Paredes — núcleo 3.332 — 2 dias — 12 e 19-8-44.
- Matrícula 23.122 — Eurídice Bastos de Andrade — núcleo 5.355 — 1 dia — 21-8-44.
- Matrícula 23.172 — Cândida Joaquina do Prado Marques — núcleo 8.344 — 1 dia — 19-8-44.
- Matrícula 23.478 — Alaide Lima de Carvalho — núcleo 6.337 — 1 dia — 18-8-44.
- Matrícula 23.370 — Maria Augusta Alves de Brito — núcleo 7.351 — 2 dias — 18 e 19-8-44.
- Matrícula 24.416 — Elza Grossens Marques — núcleo 7.394 — 2 dias — 18 e 19-8-44.
- Matrícula 24.543 — Elza Murga da Rocha Freire — núcleo 6.331 — 1 dia, 14-8-44.
- Matrícula 24.528 — Maria da Glória F. Regada — núcleo 7.372 — 3 dias, 18, 19 e 21-8-44.
- Matrícula 24.449 — Noemia Silva Leite — núcleo 7.342 — 1 dia, 21-8-44.
- Matrícula 24.370 — Helyete Gomes da Silva — núcleo 7.383 — 3 dias, 14, 15 e 16-8-44.
- Matrícula 24.438 — Maria de Lourdes Soares de Moura — núcleo 2.346 — 1 dia, 14-8-44.
- Matrícula 24.182 — Marola Ramalho Ney — núcleo 6.342 — 1 dia, 18-8-44.
- Matrícula 24.448 — Stela Fernandes Machado — núcleo 7.349 — 1 dia, 21-8-44.
- Matrícula 24.585 — Almerina de Almeida Ribeiro — núcleo 7.339 — 3 dias, 21, 22 e 23 de agosto de 1944.
- Matrícula 24.488 — Maria de Lourdes Soares de Moura — núcleo 2.346 — 1 dia, 21-8-44.
- Matrícula 24.758 — Léa Maria da Silva Verner — núcleo 5.350 — 1 dia, 19-8-44.
- Matrícula 24.505 — Enoy Medeiros — núcleo 5.324 — 1 dia, 19-8-44.
- Matrícula 24.336 — Maria d'Abreu Charon — núcleo 5.340 — 2 dias, 11 e 12-8-44.
- Matrícula 24.367 — Juracy de Souza Telles — núcleo 6.562 — 1 dia, 18-8-44.
- Matrícula 25.878 — Nancy Marinho Saraiwa — núcleo 5.351 — 1 dia, 19-8-44.
- Matrícula 25.332 — Ilaydée Freire de Carvalho — núcleo 6.347 — 2 dias, 18 e 19-8-44.
- Matrícula 25.324 — Olga Modesto de Araújo e Silva — núcleo 5.370 — 1 dia, 19-8-44.
- Matrícula 26.788 — Delfina Fonseca — núcleo 8.374 — 1 dia, 14-8-44.
- Matrícula 26.198 — Odete Xavier Costa — núcleo 4.344 — 2 dias, 14 e 16-8-44.
- Matrícula 26.857 — Marina de Souza Fragoço Costa — núcleo 6.339 — 2 dias, 18 e 19 de agosto de 1944.
- Matrícula 26.198 — Odete Xavier Costa — núcleo 4.344 — 1 dia, 24-8-44.
- Matrícula 26.023 — Gordelia Porto — núcleo 5.342 — 1 dia, 7-8-44.
- Matrícula 27.649 — Maria Cândida Pereira — núcleo 8.347 — 2 dias, 18 e 19-8-44.
- Matrícula 27.662 — Magdalena de Oliveira — núcleo 8.346 — 3 dias, 14, 15 e 16-8-44.
- Matrícula 28.275 — Irene Vieira Paes Barreto — núcleo 4.332 — 1 dia, 14-8-44.
- Matrícula 28.665 — Mario Pinheiro Magalhães — núcleo 1.281 — 1 dia, 24-8-44.
- Matrícula 28.305 — Maria de Lourdes Machado Guimarães Nonis — núcleo 3.355 — 3 dias, 15, 18 e 19-8-44.
- Matrícula 29.241 — Zilda Teixeira da Costa Braga — núcleo 7.383 — 1 dia, 15-8-44.
- Matrícula 29.300 — Beatriz Ferreira Lopes — núcleo 7.379 — 2 dias, 25 e 26-8-44.
- Matrícula 29.966 — Cléa Lutzow — núcleo 7.354 — 1 dia, 16-8-44.
- Matrícula 29.285 — Ercília Luzia Ferreira Vergulino — núcleo 4.332 — 1 dia, 24-8-44.
- Matrícula 30.548 — Jandyra Dias Santos Moreira — núcleo 5.270 — 2 dias, 18 e 19-8-44.
- Matrícula 31.807 — Maria Carolina Pacheco Leite — núcleo 7.353 — 1 dia, 23-8-44.
- Matrícula 31.654 — Josephina Nolte — núcleo 3.344 — 2 dias, 22 e 23-8-44.
- Matrícula 31.882 — Aurea Marliinha Leal de Araújo — núcleo 4.333 — 1 dia, 15-8-44.
- Matrícula 31.842 — Lucília de Oliveira Silva — núcleo 5.270 — 3 dias, 16, 17 e 18-8-44.
- Matrícula 32.466 — Zilá Amorim de Almeida — núcleo 3.346 — 1 dia, 23-8-44.
- Matrícula 32.032 — Edith Gomes Wattean — núcleo 3.342 — 1 dia, 23-8-44.
- Matrícula 32.253 — Augusta Aurora Paranhos Compagnão da Silveira — núcleo 6.364 — 1 dia, 19-8-44.
- Matrícula 32.145 — Julia Iamego Mendes Viana — núcleo 2.332 — 3 dias, 11, 15 e 16 de agosto de 1944.
- Matrícula 32.466 — Zilá Amorim de Almeida — núcleo 3.346 — 1 dia, 13-8-44.
- Matrícula 32.151 — Edith de Melo Mourão Ferreira — núcleo 6.330 — 1 dia, 19-8-44.
- Matrícula 32.284 — Astyr Gabor — núcleo 4.333 — 1 dia, 15-8-44.
- Matrícula 32.521 — Maria da Glória Torres Nieves — núcleo 7.355 — 1 dia, 5-8-44.
- Matrícula 32.021 — Dagmar Marie Cantão — núcleo 2.331 — 1 dia, 14-8-44.
- Matrícula 32.085 — Henriqueta Cordeiro Amaradia — núcleo 3.340 — 1 dia, 9-8-44.
- Matrícula 32.023 — Antonieta Caetano Coelho de Almeida — núcleo 5.334 — 2 dias, 12 e 15-8-44.
- Matrícula 33.334 — Maria Luiza S. e Melo de Noronha — núcleo 8.373 — 3 dias, 22, 22 e 24-8-44.
- Matrícula 33.898 — Maria Nazareth Andrade Duarte — núcleo 8.332 — 2 dias, 18 e 19 de agosto de 1944.
- Matrícula 33.576 — Mariza Pereira de Aguiar — núcleo 6.350 — 2 dias, 18 e 19-8-44.
- Matrícula 33.764 — Olinda Taveira — núcleo 7.561 — 2 dias, 21 e 22-8-44.
- Matrícula 33.757 — Elza Azevedo Gomes — núcleo 6.350 — 1 dia, 16-8-44.
- Matrícula 33.740 — Rita de Cassia Cunha — núcleo 7.332 — 2 dias, 9 e 11-8-44.
- Matrícula 33.774 — Amelia Leal da Rocha — núcleo 7.312 — 1 dia, 15-8-44.
- Matrícula 33.749 — Lenida de Almeida Silva — núcleo 6.150 — 1 dia, 12-8-44.
- Matrícula 33.807 — Enilda Moreira da Fonseca — núcleo 3.355 — 1 dia, 12-8-44.
- Matrícula 33.830 — Dízia Mendonça da Silva — núcleo 3.371 — 1 dia, 14-8-44.
- Matrícula 34.356 — Maria Rodrigues Fernandes — núcleo 8.370 — 3 dias, 15, 17 e 18 de agosto de 1944.
- Matrícula 34.465 — Maria Thereza Louzada P. Mendes — núcleo 3.333 — 3 dias, 9, 15 e 16-8-44.
- Matrícula 34.078 — Nilza Ribeiro de Almeida — núcleo 8.377 — 1 dia, 19-8-44.
- Matrícula 34.196 — Maria Lucia Porem de Carvalho — núcleo 7.360 — 1 dia, 22-8-44.
- Matrícula 34.232 — Sylvia Alves Menezes — núcleo 8.351 — 3 dias, 21, 22 e 23-8-44.
- Matrícula 34.240 — Sonia Eunice de Segadas Viana — núcleo 5.355 — 1 dia, 7-8-44.
- Matrícula 34.622 — Luzia Dias Arouca — núcleo 3.342 — 1 dia, 21-8-44.
- Matrícula 34.437 — Ieda Pereira da Costa — núcleo 8.367 — 1 dia, 15-8-44.
- Matrícula 34.206 — Mary dos Santos Oliveira — núcleo 7.365 — 1 dia, 7-8-44.
- Matrícula 34.393 — Helena Pires de Argão Pinto — núcleo 5.355 — 3 dias, 1, 2 e 3 de agosto de 1944.
- Matrícula 34.663 — Nira Gurgel Dias Guimarães — núcleo 6.261 — 1 dia, 18-8-44.
- Matrícula 34.452 — Sylve Patísia da Silva Campos — núcleo 8.375 — 1 dia, 12-8-44.
- Matrícula 38.220 — Salva Khury — núcleo 8.367 — 1 dia, 19-8-44.
- Matrícula 24.196 — Olga Nunes Floriano Rangel — núcleo 6.360 — 1 dia, 16-8-44.
- Matrícula 08.664 — Maria Cândida de O. Lima Telles — núcleo 7.260 — 3 dias, 5, 16 e 22-8-44.
- Matrícula 04.44 — Henriqueta Raimunda Corrêa de Guama — núcleo 4.260 — 1 dia, 31-8-44.
- Matrícula 18.573 — Decio Monteiro Santos — núcleo 8.260 — 2 dias, 28 e 29-8-44.
- Matrícula 10.991 — Celia Gili — núcleo 2.334 — 1 dia, 22-8-44.
- Matrícula 10.837 — Heloisa Carneiro Guimarães — núcleo 2.344 — 1 dia, 26-8-44.
- Matrícula 11.847 — Alayde Thiré de Carvalho — núcleo 6.354 — 1 dia, 23-8-44.
- Matrícula 11.198 — Dulce Teixeira Tinoco — núcleo 5.359 — 1 dia, 15-8-44.
- Matrícula 21.102 — Aida Spencer Galvão — núcleo 6.358 — 2 dias, 15 e 17-8-44.
- Matrícula 14.941 — Cecília Sapiezua Mano — núcleo 4.332 — 2 dias, 23 e 26-8-44.
- Matrícula 16.619 — Dalka Antuan Pedral Sampaio — núcleo 2.373 — 1 dia, 22-8-44.
- Matrícula 18.121 — Armanda Frugni de Souza — núcleo 5.332 — 2 dias, 25 e 26 de agosto de 1944.
- Matrícula 18.764 — Affair Moreira Xavier de Araújo — núcleo 2.346 — 1 dia, 25-8-44.
- Matrícula 20.082 — Darcy Mota Marques da Silveira — núcleo 6.356 — 1 dia, 2-8-44.
- Matrícula 20.333 — Brow Duarte — núcleo 3.346 — 2 dias, 23 e 25-8-44.
- Matrícula 21.817 — Ilka Veloso Alves — núcleo 7.364 — 2 dias, 25 e 26-8-44.
- Matrícula 21.034 — Dulce Telles Prudente — núcleo 6.351 — 3 dias, 4, 5 e 12-8-44.
- Matrícula 21.033 — Rizza Soares Pinto da Silva — núcleo 6.356 — 1 dia, 24-8-44.
- Matrícula 21.032 — Amandina de Miranda Gandra — núcleo 6.356 — 3 dias, 15, 16 e 18 de agosto de 1944.
- Matrícula 21.042 — Glancia Freitas de Vasconcelos — núcleo 6.362 — 2 dias, 25 e 26 de agosto de 1944.
- Matrícula 21.806 — Benilde de Menezes Muias — núcleo 7.348 — 2 dias, 25 e 26-8-44.
- Matrícula 22.494 — Vanda Braz da Cunha — núcleo 5.371 — 3 dias, 21-22 e 23-8-44.
- Matrícula 23.950 — Benegraci Cezar Pasqualiti Monteiro — núcleo 7.376 — 3 dias, 7, 8 e 22-8-44.
- Matrícula 23.018 — Regina de Souza Pereira — núcleo 7.364 — 2 dias, 25 e 26-8-44.
- Matrícula 23.622 — Cora Fogaca Judá — núcleo 6.333 — 1 dia, 25-8-44.
- Matrícula 23.635 — Maria Augusta Sá de Magalhães Castro — núcleo 3.647 — 3 dias, 4, 5 e 9-8-44.
- Matrícula 23.448 — Rosalina de Figueiroa Biberfurt — núcleo 4.334 — 1 dia, 21-8-44.
- Matrícula 23.339 — Aladyr Furtado Monteiro — núcleo 6.365 — 1 dia, 28-8-44.
- Matrícula 25.345 — Evangelina Pires das Chagas — núcleo 3.332 — 2 dias, 25 e 26 de agosto de 1944.
- Matrícula 26.181 — Zilda Murga Campos — núcleo 8.575 — 1 dia, 4-8-44.
- Matrícula 27.653 — Maria Dulce Maranhão Perissé — núcleo 3.349 — 3 dias, 22, 23 e 25 de agosto de 1944.
- Matrícula 29.220 — Aida Goldschmidt de Oliveira — núcleo 6.313 — 1 dia, 4-8-44.
- Matrícula 30.669 — Carly de Carvalho Bento — núcleo 5.375 — 2 dias, 28 e 30-8-44.
- Matrícula 32.501 — Carmelita Bastos — núcleo 8.351 — 2 dias, 7 e 8-8-44.
- Matrícula 33.268 — Nancy de Menezes Muias — núcleo 7.351 — 1 dia, 26-8-44.
- Matrícula 33.984 — Samaritana da Rocha Vieira — núcleo 8.351 — 1 dia, 1-7-44.
- Matrícula 33.984 — Samaritana da Rocha Vieira — núcleo 8.351 — 3 dias, 4, 18 e 19 de agosto de 1944.
- Matrícula 33.952 — Maria Letícia Alves da Cruz — núcleo 6.362 — 1 dia, 25-8-44.
- Matrícula 34.183 — Nilza da Mota Antunes — núcleo 8.352 — 3 dias, 24, 25 e 26-8-44.
- Matrícula 36.922 — Nilton B. da Gama — núcleo 1.314 — 1 dia, 25-8-44.
- Matrícula 03.287 — José Gomes Teixeira — núcleo 3.292 — 3 dias, 29, 30 e 31-8-44.
- Matrícula 30.603 — Luzia de Azevedo Gomes — núcleo 5.270 — 3 dias, 29, 30 e 31 de agosto de 1944.
- Matrícula 00.028 — Maria Rosalva Ribeiro Mendes Viana — núcleo 5.270 — 1 dia, 29 de agosto de 1944.
- Matrícula 02.915 — Maria Cândida Amorim Fonseca — núcleo 4.260 — 1 dia, 30-8-44.
- Matrícula 04.343 — Angelina Pimentel — núcleo 2.331 — 1 dia, 26-8-44.
- Matrícula 07.736 — Clementina Mariano da Macedo Jesus — núcleo 3.293 — 1 dia, 18 de agosto de 1944.
- Matrícula 07.223 — Antônio Pereira de Castro — núcleo 8.245 — 1 dia, 26-8-44.
- Matrícula 08.136 — Maria Jose Porto — núcleo 6.341 — 3 dias, 28, 29 e 30-8-44.
- Matrícula 07.238 — Mathilde Muller de Campos — núcleo 3.345 — 1 dia, 28-8-44.
- Matrícula 02.862 — Elza Cardoso Machado — núcleo 6.341 — 1 dia, 21-8-44.



Matrícula 04.312 — Agripina Carrano Faustino de Souza — núcleo 3.339 — 1 dia, 15-8-44.  
 Matrícula 09.024 — Herondina Martins — núcleo 5.336 — 3 dias, 9, 10 e 11-8-44.  
 Matrícula 03.479 — Alberto Francisco Viagas — núcleo 1.211 — 2 dias, 29 e 30-8-44.  
 Matrícula 03.656 — Ana da Silva Miranda — núcleo 1.294 — 3 dias, 28, 29 e 30-8-44.  
 Matrícula 03.485 — Vera Ferreira da Silva Paranhos — núcleo 1.330 — 3 dias, 28, 29 e 30 de agosto de 1944.  
 Matrícula 05.402 — Hilda Lopes da Silva — núcleo 4.342 — 1 dia, 26-8-44.  
 Matrícula 07.236 — Argenil Thaumaturgo de Azevedo Becker — núcleo 2.333 — 3 dias, 28, 29 e 30-8-44.  
 Matrícula 13.732 — Adelia von Borel Sawberbronn Costa Leite — núcleo 4.334 — 1 dia, 29-8-44.  
 Matrícula 19.961 — Celina Tavares Alves — núcleo 5.338 — 3 dias, 29, 30 e 31-8-44.  
 Matrícula 19.934 — Carina Nunes da Costa Freitas — núcleo 5.339 — 1 dia, 29-8-44.  
 Matrícula 19.897 — Amelia Pereira de Magalhães — núcleo 5.452 — 1 dia, 29-8-44.  
 Matrícula 10.836 — Edina Teixeira — núcleo 2.338 — 3 dias, 28, 29 e 30-8-44.  
 Matrícula 19.357 — Maria Pereira da Costa Cotrim — núcleo 5.365 — 2 dias, 28 e 29 de agosto de 1944.  
 Matrícula 13.597 — Alba Rocha Galvão — núcleo 5.344 — 1 dia, 17-7-44.  
 Matrícula 10.806 — Ruth Moreira — núcleo 3.354 — 1 dia, 28-8-44.  
 Matrícula 11.458 — Alayde Braga do Caymo — núcleo 2.332 — 1 dia, 29-8-44.  
 Matrícula 11.012 — Irene Faria Lemos Ferreira — núcleo 3.354 — 1 dia, 28-8-44.  
 Mat. 19.353 — Maria de Lourdes Borges Matoso, núcleo 5.365 — 3 dias, 19, 20 e 21-8, de 1944.  
 Mat. 18.758 — Ondina Loureiro Vale, núcleo 5.338 — 1 dia, 29-8-44.  
 Mat. 19.862 — Odete Bastos da Mota, núcleo 5.370 — 3 dias, 15, 16 e 19-8-44.  
 Mat. 11.918 — Durval Martins Saião, núcleo 8.377 — 1 dia, 22-8-44.  
 Mat. 18.794 — Cosette Pôrto dos Santos Cruz, núcleo 5.347 — 2 dias, 28 e 29-8-44.  
 Mat. 11.091 — Carmen Del Negro Cluffo, núcleo 4.335 — 1 dia, 26-8-44.  
 Mat. 14.959 — Silvia Laet Rizzo, núcleo 5.334 — 3 dias, 19, 20 e 21-8-44.  
 Mat. 19.917 — Atalá de Nascimento Mota, núcleo 3.344 — 2 dias, 28 e 29-8-44.  
 Mat. 10.708 — Maria de Lourdes Barbosa Dumont, núcleo 2.339 — 2 dias, 29 e 30-8-44.  
 Mat. 18.438 — Iris Matthiesen Monteiro, núcleo 5.350 — 1 dia, 4-8-44.  
 Mat. 10.940 — Séfora de Sousa Mota, núcleo 2.314 — 1 dia, 28-8-44.  
 Mat. 11.459 — Regina Kastrup Martins, núcleo 2.332 — 2 dias, 26 e 28-8-44.  
 Mat. 18.463 — Filomena Couto Ferreira de Melo, núcleo 5.352 — 2 dias, 28 e 29-8-44.  
 Mat. 11.441 — Teresa Costa Martins, núcleo 2.330 — 1 dia, 28-8-44.  
 Mat. 19.341 — Heloisa Leal de Azevedo, núcleo 5.364 — 1 dia, 26-8-44.  
 Mat. 10.746 — Daisy Müller, núcleo 3.346 — 1 dia, 25-8-44.  
 Mat. 14.591 — Antônio Tomaz Pereira, núcleo 3.350 — 3 dias, 21, 22 e 23-8-44.  
 Mat. 10.732 — Isaura da Costa Nunes, núcleo 2.344 — 1 dia, 30-8-44.  
 Mat. 22.492 — Nilcenea Leite Cerqueira, núcleo 4.337 — 3 dias, 28, 29 e 30-8-44.  
 Mat. 22.990 — Marcia Meira Rocha, núcleo 5.349 — 1 dia, 30-8-44.  
 Mat. 22.165 — Ester Teixeira, núcleo número 7.317 — 1 dia, 29-8-44.  
 Mat. 21.436 — Odete Rosa Cardoso, núcleo n.º 7.394 — 1 dia, 30-8-44.  
 Mat. 25.947 — Gilda de Almeida Matos, núcleo 4.330 — 1 dia, 29-8-44.  
 Mat. 26.203 — Zélia Costa Teixeira, núcleo n.º 5.332 — 2 dias, 29 e 30-8-44.  
 Mat. 26.953 — Marília Amorim Massoh, núcleo 4.331 — 3 dias, 28, 29 e 30-8-44.

**Secretaria Geral de Viação e Obras**  
 Mat. 25.915 — Antônio dos Santos, núcleo n.º 8.931 — 3 dias, 18, 19 e 20-8-44.  
 Mat. 04.395 — Carlos Cactano Alves, núcleo n.º 1.873 — 3 dias, 23, 24 e 25-8-44.  
 Mat. 20.702 — Joaquim Moreira, núcleo número 6.350 — 3 dias, 15, 16 e 17-8-44.  
 Mat. 15.863 — Cesário Gonçalves, núcleo n.º 5.851 — 3 dias, 9, 10 e 11-6-44.  
 Mat. 12.009 — Homerildo Sousa Ramos, núcleo 1.858 — 3 dias, 31-8, 1 e 2-9-44.

**Secretaria Geral de Saúde e Assistência**  
 Mat. 19.413 — Cecília G. de Almeida, núcleo 4.661 — 2 dias, retificação de 18 e 19 para 19 e 20-8-44.  
 Mat. 21.400 — Jurema Ramos Baeta, núcleo 4.660 — 3 dias, 10, 11 e 12-8-44.  
 Mat. 06.402 — Geny Naja, núcleo 4.661 — 3 dias, 1, 2 e 4-9-44.

**Secretaria Geral de Administração**  
 Mat. 00.416 — Paulo Muriceli Cirne, núcleo 1.130 — 3 dias, 8, 14 e 23-8-44.  
 Mat. 00.343 — Lauro Romero, núcleo número 1.133 — 3 dias, 29-8, 1 e 6-9-44.

**Secretaria Geral de Finanças**  
 Mat. 36.749 — Dora Helena Pereira da Silva, núcleo 2.444 — 2 dias, 1 e 2-9-44.  
 Mat. 04.765 — Plínio Nogueira Itagiba, núcleo 2.444 — 3 dias, 1, 2 e 3-9-44.  
 Mat. 04.987 — João Pereira Colleita, núcleo 1.522 — 2 dias, 3 e 4-9-44.  
 Mat. 29.956 — Elfa Sousa da Silva, núcleo n.º 2.470 — 3 dias, 4, 5 e 6-9-44.  
 Mat. 21.837 — Zenira Zamith Cardoso, núcleo 2.443 — 3 dias, 4, 5 e 6-9-44.  
 Mat. 06.445 — Hilda Vettiner Rodrigues, núcleo 1.513 — 2 dias, 4 e 5-9-44.

**Secretaria Geral de Educação e Cultura**  
 Mat. 32.140 — Anadina Tumba Pereira da Costa, núcleo 6.338 — 1 dia, 15-8-44.  
 Mat. 32.421 — Elsa Pinto de Oliveira, núcleo 6.341 — 1 dia, 16-8-44.

ARTIGO 109, § 3.º, DO DECRETO-LEI N.º 3.770, DE 28 DE OUTUBRO DE 1941

**Secretaria do Prefeito**  
 Nôjo:  
 Mat. 15.526 — Sílvio Soares Côrtes, núcleo n.º 5.043 — 8 dias, 31-8 a 7-9-44.  
 Mat. 08.555 — Adrião Magalhães, núcleo n.º 5.042 — 8 dias, 21 a 28-8-44.  
 Mat. 06.348 — Abel Matos Júnior, núcleo n.º 7.042 — 8 dias, 31-8 a 7-9-44.

**Secretaria Geral de Finanças**  
 Nôjo:  
 Mat. 24.494 — Mário de Sousa Pitanga, núcleo 2.443 — 8 dias, 27-8 a 3-9-44.  
 Mat. 29.503 — Salim Zanariri, núcleo número 2.446 — 8 dias, 28-8 a 4-9-44.

**Secretaria do Prefeito**  
 Gala:  
 Mat. 33.375 — Osmar Silveira de Freitas, núcleo 5.044 — 8 dias, 26-8 a 2-9-44.

**Secretaria Geral de Educação e Cultura**  
 Gala:  
 Mat. 31.867 — Liuba Cogan, núcleo 7.348 — 8 dias, 30-3 a 6-4-44.

**Secretaria Geral de Saúde e Assistência**  
 Abono concedido pelo Exmo. Sr. Secretário Geral de Administração, nos processos:  
 N.º 95.810-44 — Antônio Romão Tavares, matrícula 12.610, núcleo 4.934 — 16-8 a 1-9-44.  
 N.º 91.626-44 — Humberto Brasileiro Baía, matrícula 34.737, núcleo 2.320 — 31-7 a 1-9-44.  
 N.º 91.653-44 — Dulce Salomé Carnaval, matrícula 21.327, núcleo 7.345 — 5-8 a 15 de agosto de 1944.

N.º 88.546-44 — Zulceia Sampaio Moreira, matrícula 239.812 — Atendente, classe C, do M.E.S. — 19 a 26-7-44.

ARTIGO 131, LETRA "A", DO DECRETO-LEI N.º 1.713, DE 28-10-1939  
 Maria José Fulgêncio Moschen — Enfermeiro, classe E, do M.E.S., retificação, 8 dias, de agosto de 1944.  
 ARTIGO 111, § 3.º, DO DECRETO-LEI N.º 1.713, DE 28-10-1939

Jadir da Silva Barbosa — Guarda Sanitário, classe C, do M.E.S. — 3 dias — 23, 24 e 25-8-44.  
 Etelvina Teixeira do Nascimento — Servente, classe B, do M.E.S. — 2 dias — 25 e 26 de agosto de 1944.  
 Júlia Ainete Neves — Enfermeira, classe C, do M.E.S. — 2 dias — 18 e 19-8-44.  
 Maria Amália de Magalhães Barros — Dactilógrafo, classe E, do M.E.S. — 2 dias — 18 e 19-8-44.  
 Amenaide Leitão Gomes, do M.E.S. — 3 dias — 18, 19 e 20-8-44.  
 Irene Rocha de Oliveira — Enfermeira, classe E, do M.E.S. — 1 dia — 18-8-44.

ARTIGO 110, § 3.º, DO DECRETO-LEI N.º 3.770, DE 28-10-1941

**Secretaria Geral de Finanças**  
 Mat. 00.570 — Odalécia Guimarães Candiotta, núcleo 1.321 — 3 dias — 4, 5 e 6-9-44.  
 ARTIGO 109, § 3.º, DO DECRETO-LEI N.º 3.770, DE 28-10-1941

**Secretaria Geral de Viação e Obras**  
 Gala:  
 Mat. 35.457 — Lourival Venâncio de Oliveira, núcleo 4.933 — 8 dias — 9 a 16-9-44.  
 Nôjo:  
 Mat. 34.164 — Amâncio Gonçalves Pereira, núcleo 8.851 — 8 dias — 4 a 11-9-44.  
 Mat. 20.539 — Vitor Damasceno de Moura, núcleo 4.850 — 8 dias — 29-8-44 a 5-9-44.

**Secretaria Geral de Saúde e Assistência**  
 Nôjo:  
 Mat. 38.433 — Rubens Nogueira Barbosa, núcleo 2.661 — 7 dias — 3 a 9-9-44.  
 Mat. 19.472 — Maria Irene Fernandes Martins, núcleo 5.660 — 8 dias — 26-8 a 2-9-44.

**Secretaria Geral de Educação e Cultura**  
 Nôjo:  
 Mat. 30.702 — Leda Evangelina Aramis de Matos, núcleo 5.270 — 8 dias — 11 a 18-8-44.  
 Mat. 06.946 — Emerita Aramis de Matos, núcleo 3.270 — 8 dias — 11 a 18-8-44.

ARTIGO 131, LETRA "B", DO DECRETO-LEI N.º 1.713, DE 28-10-1939  
 Ofélia Lemos — Atendente, letra C, do Ministério de Educação e Saúde — 8 dias — 27-7 a 3-8-44.

Nota — Os abonos acima concedidos devem ser anotados nas segundas vias da F.I.F.A., caso a primeira tenha sido encaminhada a este D.P.S. que se encarregará das devidas anotações.

**Departamento de Organização**  
 BOLETIM N.º 13  
 Apresentação:  
 Apresentou-se e reassumiu o exercício de suas funções, hoje, neste Departamento — 3-GN — Núcleo 1.183, o Oficial Administrativo extranumerário, matrícula 2.973, Madalena Franco, que se achava em gozo de férias.  
 Distrito Federal, 11 de setembro de 1944. — Antenor dos Santos Fagundes, Diretor.

# SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## Serviço de Expediente

BOLETIM N.º 174

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

### ATOS DO SR. SECRETARIO

#### Designando:

Para o Instituto de Educação, o trabalhador extranumerário diarista, Manuel Pinto, matrícula 38.465.

Para o Departamento de Difusão Cultural, o professor regional, diarista, Nair Matos Pereira de Carvalho, mat. 38.463.

Para o Departamento de Educação Primária o trabalhador extranumerário diarista, Otacilio Viana da Silva, mat. 38.466.

Para o Departamento de Educação Técnico Profissional, os instrutores de disciplina extranumerários mensais, Elvira Auler Ayala, mat. 38.464; Olga Gouveia, mat. 38.462; o instrutor de disciplina, padrão 61, interino, José Maria Garcia, mat. 3.490.

#### Despachos:

Antônio Pereira da Silva, Aristidéia Saldada Tavares, Lina Soares de Pinho e Milton Rodrigues Costa. — Restituam-se.

### RESOLUÇÃO N.º 41

*Institui, no Centro de Pesquisas Educacionais, os Cursos de Orientação Educacional e de Psicologia do Adolescente, destinados aos candidatos a Orientadores Educacionais do Departamento de Educação Técnico Profissional.*

O Secretário Geral de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito, e tendo em vista os arts. 50 e 56 do Decreto-lei n.º 4.070, de 30-1-42, resolve instituir o Curso de Orientação Educacional e de Psicologia do Adolescente, destinado aos candidatos a Orientadores Educacionais do Departamento de Educação Técnico Profissional.

O referido Curso obedecerá, inicialmente, ao seguinte programa, elaborado pelo Centro de Pesquisas Educacionais, que se incumbirá da sua execução:

*Programa para o Curso de Orientação Educacional*

I — Definição e objetivo da Orientação.

II — Função da Orientação na Escola Secundária. O orientador e a administração da escola. O orientador e os professores. O orientador e os alunos. O orientador e a família dos alunos.

III — A orientação como meio de descobrir e incentivar os fatores capazes de influir no aproveitamento escolar. A orientação e os problemas de estudo e de aproveitamento.

IV — A orientação e a formação do caráter. A individualização na educação.

V — A orientação e as atividades sociais e religiosas do adolescente. A orientação e os problemas de saúde e de aproveitamento das horas de lazer.

VI — A orientação e a escolha da profissão. (Orientação Profissional). A orientação e os alunos egressos das escolas (*Follow up*).

VII — Métodos e técnicas da orientação educacional. Os testes. A ficha escolar. A entrevista. O estudo da personalidade do aluno por meio da observação.

VIII — Estudos de casos típicos que se apresentam ao orientador. Estudo dos casos problemas.

IX — Requisitos técnicos e de personalidade de um orientador.

*Programa para o Curso de Psicologia do Adolescente*

I — Adolescência. Caracterização. Teorias da adolescência. Métodos de estudo da adolescência. Observação e experimentação. Fases da adolescência. Fase preparatória. Fase de conflito. Fase de equilíbrio.

II — Crescimento físico da adolescente.

III — Desenvolvimento mental.

IV — Vida afetiva do adolescente.

V — Vida intelectual do adolescente.

VI — Vida social do adolescente.

VII — Vida sexual do adolescente.

VIII — Vida moral do adolescente.

IX — Anormalidades e desajustamentos de adolescente.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1944. — *Jonas Correia*, Secretário Geral de Educação e Cultura.

## Departamento de Educação Primária

BOLETIM N.º 121

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

### ATOS DO SR. DIRETOR

#### Designação:

Do Diretor de escola padrão 01 — Valentina Marcondes — mat. n.º 47.975 para a escola 12-2 "Jardim de Infância Campos Sales" núcleo 2.341.

### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

#### Ensino particular:

Yvonne Pragana Plaisant — Em perempção. — Arquite-se.

Maria Aparecida Saraiva Barbosa, Maria do Carmo Reis, Maria de Lourdes Bruce, Randulфина Adelaide Miranda, Serafim da Silva, Rosa Ribeiro e Serafim da Fonseca e Silva. — Compareçam para esclarecimentos.

## Departamento de Educação Técnico-Profissional

BOLETIM N.º 116

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

### ATOS DO SR. DIRETOR

#### Transferência:

Do professor de curso secundário, padrão 74 — Isabel Pinto Peixoto da Cunha — matrícula 06.957 — da E. T. "Sousa Aguiar", núcleo 4.264, para a E. T. "Paulo de Frontin", núcleo 4.260.

#### Despacho:

Jandira Braga: Cancele-se, provisoriamente.

## Serviço de Correspondência

### EXIGENCIAS DO SR. CHEFE

Celso Augusto Freire: Compareça o requerente à Escola Técnica Visconde de Mauá para prestar esclarecimentos;

Obertal dos Santos Neto: Compareça o requerente para prestar esclarecimentos.

## Serviço de Educação Cívica

Programa de Educação Cívica a ser irradiado na próxima sexta-feira, dia 15, às 10,45 e às 15,45 horas, por intermédio da P.R.-D.5, Rádio-Difusora da Prefeitura do Distrito Federal:

I — Aparecimento, no Rio, do 1.º número do "Revêrbero Constitucional Fluminense", a 15 de setembro de 1821.

II — "A carnaúba", poesia de Afonso Lopes de Almeida.

III — O seringueiro.

## Departamento de Difusão Cultural

BOLETIM N.º 153

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

### ATO DO SR. DIRETOR

#### Designação:

Do oficial administrativo, extranumerário, mat. n.º 3.459 — Nadir Leite — para o Serviço de Divulgação, núcleo 1.292.

#### Diversos:

O Sr. Diretor do D.D.C., em companhia do Chefe do Serviço de Educação de Adultos e do Chefe do 1.º distrito de adultos, visitou ontem o C.E.A. 5-1 "Costa Rica".

## SERVIÇO DE CORRESPONDENCIA — 6-D.C.

#### Apresentação:

Do escriturário cl. 34, mat. 3.427 — Ruth Libânio Vilela — or haver terminado a licença em cujo gozo se achava.

## Departamento de Saúde Escolar

Expediente do dia 11 de setembro de 1944

### ATOS DO SR. DIRETOR

#### Designação:

Designando o trabalhador padrão 13, José Louro, mat. 23.009, para o 10.º Distrito Médico-Pedagógico, núcleo 6.322.

## Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordões selecionados dos

### Conselhos de Contribuintes

— E —

#### Superior de Tarifa

COM

índice alfabético e remissivo

*Acham-se à venda:*

Vol.	CR \$	Vol.	CR \$
Vol. I—	5,00	Vol. XI—	10,00
Vol. II—	6,00	Vol. XII—	10,00
Vol. III—	5,00	Vol. XIII—	10,00
Vol. IV—	6,00	Vol. XIV—	10,00
Vol. V—	8,00	Vol. XV—	10,00
Vol. VI—	8,00	Vol. XVI—	10,00
Vol. VII—	8,00	Vol. XVII—	10,00
Vol. VIII—	7,00	Vol. XVIII—	10,00
Vol. IX—	10,00	Vol. XIX—	10,00
Vol. X—	10,00	Vol. XX—	10,00
		Vol. XXI—	10,00

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

*Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal*

# SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

## Comissão do Código Tributário

### Ante-projeito do Imposto de Licença

#### LIVRO V

Para conhecimento dos interessados, publica-se o seguinte ante-projeito do Imposto de Licença, que constitui o Livro V do ante-projeito do Código Tributário do Distrito Federal.

#### LIVRO V

- Título I — Da concessão da licença.  
 Título II — Do Imposto de Licença para localização.  
 Título III — Do Imposto de Licença para funcionamento de cassinos balneários.  
 Título IV — Do Imposto de Licença para o exercício de comércio não localizado.  
 Título V — Do Imposto de Licença para tráfego de veículos.  
 Título VI — Do Imposto de Licença para exibição de anúncios.  
 Título VII — Do Imposto de Licença para empachamento de logradouros públicos.  
 Título VIII — Do Imposto de Licença sobre obras e instalações particulares.

#### LIVRO V

### Da concessão da licença

#### TÍTULO I

Art. 1.º Dependem de licença prévia, concedida pela Prefeitura do Distrito Federal, em alvará expedido pela repartição competente para a cobrança do respectivo imposto:

- a) a localização de estabelecimentos;
- b) o funcionamento de cassinos balneários;
- c) a circulação de ambulantes e o exercício do comércio em feiras, postos e mercados;
- d) o tráfego de veículos;
- e) a colocação e exibição de anúncios;
- f) o empachamento de logradouros públicos;
- g) as obras e instalações particulares.

§ 1.º A eventual isenção do Imposto de Licença não importa desnecessidade de concessão desta.

§ 2.º O alvará só será expedido depois de verificado o cumprimento das condições e obrigações legais e regulamentares federais e municipais.

§ 3.º Enquanto não for expedido o Código de Posturas, continuam em vigor as disposições das leis tributárias, publicadas em apêndice a este Código Tributário.

§ 4.º As repartições competentes para conceder licenças manterão serviços de instrução aos contribuintes, com o objetivo de esclarecer aos que pretendem a obtenção do alvará sobre as exigências que devam satisfazer e as repartições e órgãos especializados a que devam dirigir-se.

#### TÍTULO II

### Do Imposto de Licença para localização de estabelecimentos

#### CAPÍTULO I

##### DO ASSENTO DO IMPOSTO

Art. 2.º O Imposto de Licença assenta sobre a localização de todos os estabelecimentos comerciais, industriais e profissionais e de quaisquer outros que tenham objetivo de lucro ou remuneração.

Parágrafo único. Não são considerados estabelecimentos, para efeitos desta lei, as instituições religiosas de qualquer culto; os sindicatos e associações profissionais; as instituições autárquicas e para-estatais; e os partidos ou associações políticas.

Art. 3.º Consideram-se estabelecimentos distintos para efeito do assento do Imposto de Licença para localização:

- a) os que estiverem sob responsabilidades diversas, embora no mesmo local e com o mesmo ramo de atividade;
- b) os que, embora sob a mesma responsabilidade e com o mesmo ramo de atividade, estejam situados em locais diversos.

Parágrafo único. Não serão considerados como locais diversos dois ou mais imóveis contíguos e intercomunicados ou vários pavimentos de um mesmo imóvel.

#### CAPÍTULO II

##### DA TAXAÇÃO

Art. 4.º O imposto é anual e será cobrado proporcionalmente ao valor locativo do imóvel ou parte do imóvel ocupado pelo estabelecimento, em acordo com a tabela anexa.

Art. 5.º Quando, no mesmo estabelecimento, forem exercidas atividades tributadas diversamente, será, não obstante, cobrado um só imposto e este calculado na base da taxa mais alta.

Parágrafo único. O imposto, em caso algum, será inferior a cem cruzeiros (Cr\$ 100,00).

Art. 6.º Serão considerados estabelecimentos profissionais, para efeitos desta lei, os estabelecimentos que explorem exclusivamente arte, ofício ou profissão, sem intercorrência, nessa atividade:

- a) de operações diretas ou indiretas de venda ou locação de bens ou coisas;
- b) de operações de fabricação, transformação, melhoramento, beneficiamento ou limpeza, desde que nelas sejam utilizadas instalações industriais compreendendo aparelhos geradores ou motores de capacidade igual ou superior a meio HP;
- c) de exploração do trabalho assalariado de mais de 3 (três) empregados.

Parágrafo único. Não serão considerados como operações de venda ou locação para fins de classificação dos estabelecimentos, na forma deste artigo:

- a) a venda de obras de arte, quando feita pelos respectivos autores;
- b) a utilização de materiais indispensáveis ao exercício de qualquer arte, ofício ou profissão;
- c) o fornecimento de alimentação em domicílio ou colocação de qualquer produto, quando se tratar de indústria ou produção exclusivamente caseira.

Art. 7.º O valor locativo a que se refere o art. 4.º, será:

- a) o aluguel anual efetivo, quando haja locação feita por terceiros e seja igual ou superior a 6% do valor venal do imóvel que sirva de base ao lançamento do imposto imobiliário;
- b) o aluguel anual estimativo, na base de 6% do valor venal do imóvel, que sirva de base ao lançamento do imposto imobiliário, quando o aluguel efetivo seja inferior ou quando o proprietário do imóvel for o do estabelecimento ou pessoa nele interessada ou ainda quando haja sublocação ou utilização do prédio para residência.

Parágrafo único. O valor locativo do estabelecimento no caso em que este ocupe parte de um imóvel, será fixado pelo departamento competente, tendo em vista a área coberta e o valor territorial do espaço ocupado, em proporção ao valor venal do imóvel.

#### CAPÍTULO IV

##### DA INSCRIÇÃO

Art. 8.º Todo estabelecimento existente ou que venha a existir no Distrito Federal, ainda que isento do imposto, deverá ser inscrito no departamento competente, onde receberá um número de inscrição.

§ 1.º Para efetivar a inscrição de que trata este artigo, o proprietário deverá, por si ou seu representante legal ou convencional, preencher e entregar, no departamento competente, uma ficha de inscrição para cada estabelecimento, cujo modelo lhe será gratuitamente fornecido.

§ 2.º A ficha de inscrição deverá conter os seguintes característicos essenciais, que constarão, também, no alvará:

- a) localização do estabelecimento, compreendida a numeração do prédio, do pavimento e da sala, conforme o caso;
- b) nome, razão social ou denominação sob cuja responsabilidade deva funcionar o estabelecimento;
- c) espécie de atividade;
- d) valor locativo.

Art. 9.º A inscrição do estabelecimento deve ser permanentemente atualizada e, para tal fim, o responsável pelo estabelecimento é obrigado a preencher e entregar na sede do departamento competente, uma ficha de alteração, cujo modelo impresso lhe será gratuitamente fornecido.

Art. 10.º Os estabelecimentos existentes na data desta lei ficam obrigados a apresentar dentro 60 dias de sua vigência, a ficha de inscrição de que trata o art. 8.º.

#### CAPÍTULO V

##### DAS ISENÇÕES

Art. 11. Serão isentos do pagamento do Imposto de Licença de localização:

- a) os estabelecimentos de criação de animais e os de cultura de produtos naturais destinados à alimentação;
- b) os escritórios e consultórios destinados exclusivamente ao exercício de profissões liberais;
- c) as sociedades civis beneficentes, artísticas, literárias, científicas e culturais e os estabelecimentos de ensino de qualquer grau ou natureza;
- d) os comerciantes que funcionem nos mercados livres e sujeitos ao pagamento do Imposto de Licença de comércio não localizado constante no Título IV deste Livro

## CAPÍTULO VI

## DA COBRANÇA

Art. 12. O Imposto de Licença para localização de estabelecimentos será cobrado:

- a) até 29 de fevereiro, integralmente, com desconto de 5 %;
- b) em dez prestações mensais, até o dia 15 de cada mês, a partir de março, inclusive, sem desconto e sem acréscimo.

§ 1.º As prestações vencidas serão cobradas com o acréscimo de 5 %.

§ 2.º Não será cobrada a prestação de um mês sem estar paga a do mês anterior.

§ 3.º No caso de início depois de março, o imposto devido será de tantos décimos do imposto anual quantos sejam os meses a decorrer até o fim do exercício; no caso de extinção do estabelecimento até 31 de outubro, será cancelada a dívida correspondente a tantos décimos do imposto anual quantos sejam os meses a decorrer até essa data, ou restituído, na mesma proporção, o imposto pago antecipadamente.

## CAPÍTULO VII

## DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 13. Constituem infrações passíveis de multa imposta pelo diretor da repartição e calculada na base do imposto correspondente, no mês em que ocorrer a infração e nos seguintes, até e inclusive aquele em que cessarem os motivos dessa penalidade:

a) localização de estabelecimento, sem licença: multa de 5 % do imposto anual, por mês ou fração de mês;

b) falta de apresentação de ficha de inscrição dos estabelecimentos existentes, na data desta lei: 2 % do imposto anual, por mês ou fração de mês;

c) falta de apresentação da ficha de alteração a que se refere o art. 9.º, dentro no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer alteração nos característicos essenciais do estabelecimento: multa de 2 % (dois por cento) do imposto anual, por mês ou fração de mês.

Art. 14. Quando se verificar falsidade de declaração que importe sonegação do imposto, será este cobrado em dobro, no exercício em que se verificar a sonegação.

Art. 15. Poderá ser interditado, a critério do diretor da repartição competente, o estabelecimento que estiver em débito de mais de três prestações de imposto.

## TÍTULO III

## Imposto de Licença para funcionamento de cassinos balneários

## CAPÍTULO I

## DO ASSENTO DO IMPÓSTO

Art. 16. O Imposto de Licença assenta sobre o funcionamento de cassinos-balneários localizados ou que venham a localizar-se no Distrito Federal e devidamente licenciados para esse fim.

## CAPÍTULO II

## DA TAXAÇÃO

Art. 17. O imposto é diário, incide sobre o proprietário do cassino-balneário e será de cinquenta mil cruzeiros.

## CAPÍTULO III

## DA COBRANÇA

Art. 18. O imposto será cobrado diariamente e arrecadado mediante apresentação pelo interessado de guia expedida pela repartição competente.

## CAPÍTULO IV

## DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 19. Será aplicada a multa de Cr\$ 4.000,00 (mil cruzeiros) aos que não pagarem o imposto no dia útil imediato à expedição da guia, ficando os estabelecimentos impedidos de funcionar enquanto não efetuarem o referido pagamento, mas não dispensados do pagamento pelos dias em que não funcionarem.

## TÍTULO IV

## Imposto de Licença para o exercício de comércio não localizado

## CAPÍTULO I

## DO ASSENTO DO IMPÓSTO

Art. 20. O Imposto de Licença assenta sobre o exercício do comércio não localizado, na via pública, nas feiras e mercados livres.

## CAPÍTULO II

## DA TAXAÇÃO

Art. 21. O imposto é anual, mensal ou diário, incide sobre os mercadores e será cobrado de acordo com a tabela anexa.

## CAPÍTULO III

## DA COBRANÇA

Art. 22. Para cada mercador será expedida uma caderneta de identificação, que servirá de guia permanente para recolhimento do imposto e que conterá os característicos essenciais de sua inscrição e as condições de taxaço.

Art. 23. O imposto anual deverá ser pago até 29 de fevereiro de cada ano e, em caso de início, antecipadamente.

Parágrafo único. O imposto diário será pago antecipadamente e o mensal, também antecipadamente, até o dia 10 de cada mês.

Art. 24. No caso de início depois de 31 de março, o imposto anual será de tantos décimos quantos sejam os meses a decorrer até o fim do exercício.

Art. 25. A inscrição dos mercadores será feita na repartição competente, mediante a apresentação, pelo mercador, de uma ficha de inscrição, cujo modelo impresso lhe será gratuitamente fornecido e que conterá os seguintes característicos essenciais, os quais constarão também na caderneta a que se refere o art. 22:

- a) nome, residência e identidade do mercador;
- b) natureza e artigos do seu comércio.

Art. 26. A inscrição será permanentemente atualizada por iniciativa do mercador, mediante apresentação de uma ficha de alteração, toda vez que houver qualquer modificação nos característicos essenciais a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. As alterações do que trata este artigo serão averbadas na caderneta de identificação, sendo na mesma ocasião anotadas as novas condições de taxaço que porventura delas decorram.

## CAPÍTULO V

## DAS ISENÇÕES

Art. 27. São isentos do pagamento do imposto:

- a) os vendedores ambulantes de jornais e revistas;
- b) os mercadores que, pessoalmente, se dediquem à venda dos produtos de sua lavoura ou criação.

§ 1.º A isenção será concedida em certificado após na caderneta de identificação e válida somente no exercício a que se refira.

§ 2.º Gozarão isenção parcial de 80 % (oitenta por cento) do imposto os ambulantes mutilados, cegos ou portadores de outras deficiências físicas que lhes diminuam a capacidade para o exercício normal de outra atividade profissional.

## CAPÍTULO VI

## DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 28. Constituem infrações passíveis de multa, imposta pela autoridade que as verificar:

a) mercadejar, depois de esgotado o prazo previsto no art. 23 sem haver pago o imposto: multa de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros);

b) mercadejar, sem ter em seu poder a caderneta de identificação ou documento que a substitua: multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros);

c) mercadejar, com a caderneta de identificação desatualizada: multa de Cr\$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros).

Parágrafo único. Além das multas estabelecidas neste artigo, nos casos das letras a e c será apreendida a caderneta de identificação.

## TÍTULO V

## Imposto de Licença para tráfego de veículos

## CAPÍTULO I

## DO ASSENTO DO IMPÓSTO

Art. 29. O Imposto de Licença assenta sobre o tráfego, no Distrito Federal, de todos os veículos terrestres, particulares, de aluguel ou a frete, de propulsão mecânica ou de tração animal, destinados à condição de passageiros ou transporte de cargas.

## CAPÍTULO II

## DA TAXAÇÃO

Art. 30. O imposto é devido anualmente, em acordo com a tabela anexa.

Art. 31. Na primeira licença, quando concedida depois de 31 de março, será devido o imposto correspondente a tantos décimos do imposto anual quantos forem os meses a decorrer até o fim do exercício.

## CAPÍTULO III

## DA COBRANÇA

Art. 32. Para cada veículo licenciado será expedida uma caderneta de identificação que servirá de guia permanente para recolhimento do imposto e que conterá os característicos essenciais constantes na ficha de inscrição de que trata o art. 31.

Art. 33. O imposto, no caso de primeira licença, deverá ser pago previamente, e, no caso de renovação, até o dia 28 de fevereiro.

## CAPÍTULO IV

## DA INSCRIÇÃO

Art. 34. A inscrição dos veículos será feita na repartição competente mediante apresentação, pelo proprietário, de uma ficha de inscrição, cujo modelo impresso lhe será gratuitamente fornecido e que conterá os seguintes característicos essenciais:

- a) nome do proprietário;
- b) utilização do veículo;
- c) espécie e tipo do veículo;
- d) número do motor, força de tração, fabricante, ano de fabricação, cor e demais indicações externas, quando se tratar de veículo de produção mecânica;
- e) taxa e limite de peso para carga útil, quando se tratar de veículo de carga.

Art. 35. A inscrição será permanentemente atualizada por iniciativa do proprietário do veículo, mediante apresentação de uma ficha de alteração, toda vez que houver qualquer modificação nos característicos essenciais a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. As alterações de que trata este artigo serão averbadas na caderneta de identificação, sendo na mesma ocasião anotadas as novas condições de taxaço que porventura delas decorram.

## CAPÍTULO V

## DAS ISENÇÕES

Art. 36. São isentos do pagamento do imposto:

- a) os automóveis dos membros das missões diplomáticas acreditadas no Brasil;
- b) os veículos das entidades para-estatais e das autarquias administrativas;
- c) os automóveis em trânsito pelo Distrito Federal já licenciados no mesmo exercício em outro ponto do território nacional, quando o domicílio do proprietário ou responsável pelo mesmo não seja o Distrito Federal;
- d) os veículos de tração animal, pertencentes aos pequenos lavradores do Distrito Federal, quando se destinarem exclusivamente aos serviços de sua lavoura ou ao transporte de seus produtos.

Parágrafo único. A isenção é anual e será concedida em certificado após na caderneta de identificação.

## CAPÍTULO VI

## DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 37. Constituem infrações passíveis de multa, imposta pela autoridade competente que as verificar:

- a) trafegar, depois de esgotados os prazos previstos no art. 33, sem haver pago o imposto: multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros);
- b) trafegar sem ter o condutor em seu poder a caderneta de identificação ou documento que a substitua: multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros);
- c) trafegar com a caderneta de identificação desatualizada: multa de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Parágrafo único. Além das multas estabelecidas neste artigo, nos casos das letras a e c será feita a apreensão da caderneta de identificação.

## TÍTULO VI

## Imposto de Licença para exibição de anúncios

## CAPÍTULO I

## DO ASSENTO DO IMPÓSTO

Art. 38. O Imposto de Licença assenta sobre a exibição de anúncios no Distrito Federal, em qualquer local e seja qual for a modalidade.

## CAPÍTULO II

## DA TAXAÇÃO

Art. 39. O imposto é anual, diário ou por unidade e será o constante na tabela anexa.

§ 1.º O imposto será cobrado no triplo, quando o anúncio se referir a bebidas alcoólicas, de qualquer teor, bilhetes de loteria ou jogos permitidos ou tolerados, bem como a estabelecimentos que os explorem.

§ 2.º No caso de início depois de 31 de março, o imposto devido será de tantos décimos do imposto anual quantos sejam os meses a decorrer até o fim do exercício.

## CAPÍTULO III

## DA COBRANÇA

Art. 40. O imposto será cobrado adiantadamente, mediante guia expedida pela repartição competente.

§ 1.º No caso de primeira licença, o imposto deverá ser pago antecipadamente quando se tratar de renovação, até 28 de fevereiro.

§ 2.º A guia para recolhimento do imposto será expedida por solicitação do interessado e mediante o preenchimento de uma ficha, cujo modelo impresso lhe será gratuitamente fornecido e que conterá os seguintes elementos:

- a) nome do anunciante ou responsável pelo anúncio e respectivos domicílios;
- b) modalidade do anúncio;
- c) local em que será exibido;
- d) dizeres do anúncio, quando se tratar de anúncio fixo;
- e) quantidade, quando se tratar de cartazes, folhetos e semelhantes;
- f) dimensões do anúncio.

§ 3.º Deverá ser comunicada, até 31 de dezembro de cada ano, pelo anunciante ou responsável pelo anúncio, a retirada dos anúncios fixos sujeitos ao imposto anual.

## CAPÍTULO IV

## DAS ISENÇÕES

Art. 41. São isentos do pagamento do imposto os anúncios:

- a) exibidos nos estabelecimentos quando se referirem ao próprio negócio ou atividade;
- b) distribuídos a domicílio;
- c) insertos em jornais, revistas, livros ou irradiados por estações de rádio.

## CAPÍTULO V

## DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 42. Será aplicada a multa:

- a) de 10 % (dez por cento) sobre o total do imposto, aos que não entregarem dentro no prazo, a ficha de que trata o § 2.º do art. 40;
- b) de 50 % (cinquenta por cento) sobre o total do imposto sonegado, nos casos em que for apurada sonegação;
- c) de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) ao que não cumprir o disposto no § 3.º do art. 40.

## TÍTULO VII

## Imposto de Licença para empacramento de logradouros públicos

## CAPÍTULO I

## DO ASSENTO DO IMPÓSTO

Art. 43. O Imposto de Licença assenta sobre o empacramento de logradouros públicos do Distrito Federal com finalidade comercial ou de propaganda.

## CAPÍTULO II

## DA TAXAÇÃO

Art. 44. O imposto é anual ou diário e será cobrado em acordo com a tabela anexa.

Parágrafo único. No caso de início depois de 31 de março, o imposto anual será de tantos décimos quantos forem os meses a decorrer até o fim do exercício.

## CAPÍTULO III

## DA COBRANÇA

Art. 45. O imposto será cobrado adiantadamente, mediante guia expedida pela repartição competente e, quando se tratar de renovação, até 28 de fevereiro.

Art. 46. A guia para recolhimento do imposto será expedida por solicitação do responsável pelo empacramento, mediante o preenchimento de uma ficha, cujo modelo impresso lhe será gratuitamente fornecido e que conterá os seguintes elementos:

- a) nome e domicílio do responsável;
- b) local;
- c) espécie do empacramento;
- d) área que pretende empachar.

Art. 47. Deverá ser comunicada, até 31 de dezembro, a terminação do empacramento.

## CAPÍTULO IV

## DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 48. Será aplicada a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) aos que não cumprirem o disposto no artigo anterior.

## TÍTULO VIII

## Imposto de Licença sobre obras e instalações particulares

## CAPÍTULO I

## DO ASSENTO DO IMPÓSTO

Art. 49. O Imposto de Licença assenta sobre as obras particulares em prédios, logradouros públicos (na superfície ou no subsolo), barreiras, pedreiras e matas e, bem assim, nas instalações particulares de elevadores, escadas rolantes, planos inclinados, aparelhos congêneres e motores em geral.

## CAPÍTULO II

## DA TAXAÇÃO

Art. 50. O imposto será cobrado em acôrdo com a tabela anexa.

Art. 51. Para o cálculo do imposto relativo às obras de construção, reconstrução e acréscimos serão observadas as seguintes disposições:

a) para cálculo do imposto, de construção, reconstrução ou acréscimo de uma edificação, serão somadas as áreas dos pisos aos quais se tenha acesso, qualquer que seja a sua utilização e excluídas as áreas cobertas de viveiros, telheiros, galinheiros, caramanchões, estufas e tanques para fins domésticos;

b) quando se tratar de construção, reconstrução ou acréscimo de duas ou mais edificações, dentro em um mesmo lote, com a mesma numeração e cuja licença for requerida por um mesmo pedido, o imposto será calculado na base da soma das áreas construídas, reconstruídas, ou acrescidas das edificações;

c) quando se tratar de construções, reconstruções e acréscimos de girais, palanques, casas de madeira, garage industrial ou comercial, o imposto de que trata o item g da Tabela anexa será cobrado em dobro.

Art. 52. Para o cálculo do imposto relativo às instalações particulares, serão observadas as seguintes disposições:

a) nas instalações constituídas de transformadores de energia, grupos eletrogêneos, retificadores de corrente e de motores ligados a operatrizes, o imposto será calculado sobre os motores;

b) nas instalações constituídas de transformadores de energia e retificadores de corrente, que não estejam ligados a motores, o imposto será calculado sobre esses transformadores ou retificadores;

c) o imposto relativo às instalações mecânicas de caráter temporário e amovível, destinadas à execução de obras, será acrescido de 30 % (trinta por cento);

d) nos casos de acréscimos de potência em instalações existentes, o imposto será calculado por HP acrescido, correspondente à classe em que se enquadrar a instalação com os acréscimos.

## CAPÍTULO III

## DA COBRANÇA

Art. 53. O imposto, nas licenças de obras particulares, será cobrado adiantadamente, mediante guia expedida pela repartição competente.

Art. 54. No caso de início depois de 31 de março, o imposto anual será de tantos décimos quantos forem os meses a decorrer até o fim do exercício.

## CAPÍTULO IV

## DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 55. Os que fizerem as obras ou instalações de que trata esta lei, sem haver pago o respectivo imposto na forma do capítulo anterior, ficarão sujeitos à multa equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do imposto devido.

## TABELA 1

## Imposto de licença para localização de estabelecimentos

a) estabelecimentos que explorem loterias, jogos ou apostas..	35 %
b) bancos, casas bancárias, casas de câmbio e passagens e companhias de seguros e capitalização.....	30 %
c) fábricas, distribuidores e representantes de bebidas alcoólicas; e estabelecimentos que sirvam a consumo, no seu próprio recinto, bebidas alcoólicas de qualquer teor, excetuados os restaurantes, hotéis, pensões e congêneres	25 %
d) estabelecimentos que negociem com ácidos, corrosivos, inflamáveis, combustíveis, armas, munições ou explosivos, excetuados os estabelecimentos de líquidos e cemestíveis, lojas de ferragens, farmácias e drogarias.....	20 %

e) estabelecimentos que negociem com antiguidades, curiosidades, jóias e pedras preciosas, peles finas e perfumes de procedência estrangeira.....	18 %
f) estabelecimentos que explorem anúncios, turismo, administração de bens, agenciamento de emprêgos e de informações comerciais, funerais e comissões, consignações e representações.....	15 %
g) estabelecimentos que explorem locação de filmes cinematográficos estrangeiros e de máquinas e equipamentos estrangeiros para escritório e indústria e os que vendam ou fabriquem fumos de qualquer forma ou procedência	12 %
h) estabelecimentos comerciais não labelados.....	10 %
i) estabelecimentos industriais não labelados, desde que mantenham varejos.....	8 %
j) casas de saúde, sanatórios, hotéis, pensões, cinemas e teatros e estabelecimentos que vendam principalmente gêneros alimentícios.....	5 %
l) estabelecimentos profissionais.....	4 %

## TABELA 2

## Imposto de licença para exercício de comércio não localizado

## I — Imposto anual

	Cr\$
a) mercadores ambulantes de gêneros destinados à alimentação; artífices e profissionais ambulantes, ainda que vendam produtos de sua própria fabricação em indústria exclusivamente caseira.....	100,00
b) mercadores ambulantes de: metais nobres; jóias e pedras preciosas; artigos e confeções de luxo; perfumes estrangeiros; bilhetes de loteria ou jogos permitidos ou tolerados.....	1.200,00
c) mercadores e profissionais ambulantes, não labelados	500,00

## II — Imposto diário

a) confeti e outros artigos para carnaval, por dia.....	10,00
b) idem, durante a época desse divertimento, compreendendo o período de 34 dias consecutivos até a terminação dos festejos, pelo período.....	250,00

## III — Imposto mensal

a) mercadores estacionados nas feiras livres e que vendam exclusivamente gêneros alimentícios, por metro quadrado ocupado, por local e por mês.....	2,00
b) outros mercadores em feiras-livres, idem, idem.....	5,00
c) mercadores estacionados nos mercados-livres, que vendam exclusivamente gêneros alimentícios, por metro quadrado ocupado e por mês.....	5,00
d) outros mercadores estacionados nos mercados-livres, idem, idem.....	20,00

## TABELA 3

## Imposto de licença para tráfego de veículos

## I — Veículos de propulsão mecânica

	Cr\$
a) automóveis de passageiros a frete e automóveis de carga.....	200,00
b) automóveis destinados a transporte coletivo de mais de 10 passageiros.....	500,00
c) outros automóveis.....	300,00
d) motocicletas e triciclos.....	100,00

## II — Veículos de tração animal

a) de quatro rodas, providas de pneumáticos.....	200,00
b) de quatro rodas, não providas de pneumáticos.....	600,00
c) de quatro rodas, que trafeguem exclusivamente na zona rural.....	200,00
d) de duas rodas, providas de pneumáticos.....	250,00
e) de duas rodas, não providas de pneumáticos.....	500,00
f) de duas rodas, que trafeguem exclusivamente na zona rural.....	100,00

## TABELA 4

## Imposto de licença para exibição de anúncios

	Cr\$
a) painel — anúncios e semelhantes, por metro quadrado ou fração, por ano.....	200,00
b) anúncios luminosos sucessivos ou com substituição de dizeres, qualquer que seja o número, por ano....	3.000,00
e) anúncios sob forma de cartaz, cada um.....	3,00
d) anúncios em mesas, cadeiras ou bancos, cada um, por ano.....	50,00
e) anúncio projetado em tela, por dia.....	50,00
f) anúncios no interior de veículos, por veículo e por ano	100,00
g) anúncios no exterior de veículos, por veículo e por ano	500,00
h) anúncios por intermédio de veículos destinados especialmente a propaganda, por veículo e por ano....	10.000,00
i) idem, por veículo e por dia.....	100,00

f) anúncio conduzido por uma ou mais pessoas, cada um, por pessoa e por dia.....	50,00
l) anúncio distribuído, em mão, por dia.....	50,00
m) anúncios em programas de casas de diversões distribuídos no interior ou em frente das mesmas, por anúncio e por dia.....	100,00
n) anúncios nas estações de transportes coletivos, terrestres ou marítimos, por metro quadrado ou fração.....	50,00
o) anúncios em catálogos telefônicos ou indicadores, guias de tráfego e de turismo, por página ocupada, total ou parcialmente, em cada edição.....	20,00
p) alto-falantes, gramofones e congêneres, por aparelho e por ano.....	1.000,00
q) idem, quando de funcionamento automático mediante coleta de moedas.....	3.000,00
r) balanças automáticas, máquinas e outros aparelhos desse gênero, por aparelho e por ano.....	200,00
s) vitrines, em qualquer local, ou em estabelecimentos licenciados quando de objeto estranho à atividade dos mesmos, por vitrine e por ano.....	500,00

TABELA 5

Imposto de licença para empachamento de logradouros públicos

	Cr\$
a) empachamento de logradouros públicos na zona central, por metro quadrado ou fração:	
Anual.....	500,00
Diário.....	5,00
b) idem, nos 1.º a 5.º distritos, por metro quadrado ou fração:	
Anual.....	200,00
Diário.....	2,00
c) idem, nos demais distritos, por metro quadrado ou fração:	
Anual.....	100,00
Diário.....	1,00

TABELA 6

Imposto de licença sobre obras e instalações particulares

I — Obras particulares

	Cr\$
a) armação de coretos, por unidade.....	50,00
b) armação de circo.....	200,00

c) canalização em logradouro, por metro.....	20,00
d) corte de árvores em terrenos particulares, sem finalidade comercial ou industrial, por unidade.....	10,00
e) corte de árvores em terrenos particulares, com finalidade comercial ou industrial: taxa anual fixa....	500,00
f) colocação de divisões fixas, de madeira, balcões e armações por metro linear.....	10,00
g) construções, reconstruções, reformas, consertos e acréscimos de prédios — sobre o valor das obras, estimado pela repartição fiscalizadora.....	0,25 %
h) construção, reconstrução ou acréscimo de depósito para líquido (exceto água), silos, ou congêneres, quando não forem construídos durante a execução do prédio, por unidade.....	200,00
i) construção, reconstrução ou acréscimo de chaminés ou fornos de qualquer tipo, quando não forem construídos durante a execução do prédio, por unidade.....	100,00
j) construção, reconstrução ou colocação de mastros, passagens superiores, pontes e torres para fins industriais ou comerciais, quando não forem construídos durante a execução do prédio, por unidade.....	100,00
l) desmonte de pedreira para preparo de terreno para edificação, quando não solicitado juntamente com o pedido de construção:	
A frio.....	20,00
A fogo ou fogo.....	50,00
m) desmonte de terra em cortes de 2 metros de altura, quando não solicitado junto com o pedido de construção.....	20,00
n) instalação de caráter permanente em sub-solo, por metro cúbico.....	0,20
o) modificação de fachada, quando executada isoladamente.....	100,00
p) reposição de leito, sargeta e meio fio de logradouros públicos.....	50,00

II — Instalações particulares

	Cr\$
a) elevador por parada e por ano.....	15,00
b) escada rolante, plano inclinado, monta-carga e aparelhos congêneres, por unidade.....	50,00
c) geradores de vapor:	
1) de 1.ª categoria.....	800,00
2) de 2.ª categoria.....	500,00
3) de 3.ª categoria.....	200,00
d) motores em geral, de mais de 3 HP — por HP.....	4,00
No mínimo de Cr\$ 50,00 e no máximo de Cr\$ 10.000,00	

Serviço de Expediente

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 11

N.º 7.169 — S. A. Casa Pratt. — Restitua-se, em termos.

N.º 7.253 — Antero Benevides e G.595 — Marieta Camarano. — Indefero os pedidos, tendo em vista o parecer do Sr. Secretário Geral de Administração.

N.º 7.299 — José Ferreira. — Restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito cruzeiros) aplicando-se o disposto no Decreto n.º 6.972, de 1941.

N.º 7.570 — Roberto Batista Teixeira. — Deferido, sem prejuízo para o serviço, ficando a data do início das férias, a critério do Sr. Diretor do D.P.M.

N.º 7.583 — Francisco Alvares Barata e .. 7.584 — Francisco Alvares Barata. — Mantenho o despacho recorrido, tendo em vista os pareceres instrutivos.

N.º 7.585 — Riston Bittar. — Mantenho o despacho recorrido, tendo em vista o parecer do Sr. Diretor do D.R.D.

N.º 7.586 — Riston Bittar. — Mantenho o despacho recorrido, tendo em vista os pareceres instrutivos.

N.º 7.587 — Manuel da Silva Abreu. — Cobre-se na base de Cr\$ 1.175.000,00.

N.º 7.588 — Riston Bittar. — Mantenho o despacho recorrido.

N.º 7.589 — Concórdia Sociedade Imobiliária Limitada. — Mantenho o despacho recorrido, tendo em vista os pareceres do Sr. Diretor do D.R.D. e da Comissão Fiscal do Imposto.

N.º 7.590 — Francisco Silva Ferreira. — Restitua-se, em termos, a importância de Cr\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três cruzeiros).

N.º 7.600 — Penna & Payrebrune Ltda. — Indeferido, tendo em vista os esclarecimentos fornecidos pelo órgão fiscal do imposto.

N.º 7.601 — Horácio Pereira Lima. — Deferido sem prejuízo para o serviço.

N.º 7.582 — Eduardo Contardo. — Faça-se o expediente de acordo com a minuta apresentada pelo D.C.B.

Departamento da Renda Imobiliária

BOLETIM N.º 124

Expediente do dia 11 de setembro de 1944

ATOS DO SR. DIRETOR

Transferência:

Do núcleo 2.441 para o núcleo 2.446 o oficial administrativo classe 71, matrícula 30.377 Acílio Guimarães Alvarenga.

Expediente do dia 29 de agosto de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos diversos:

N.º 15.083-44 — Júlio Pinto Nogueira — Rua da Alfândega n.º 279. — Retifique-se o vt para Cr\$ 21.640,00, em 1945, tendo em vista o informado.

Dia 11 de setembro de 1944

N.º 14.920-43 — José de Magalhães Pinto — Avenida Atlântica, 140, apt. 901. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 32.400,00 a partir do mês de maio de 1943, na forma proposta. Diga o 2-R qual a importância da multa a impor.

N.º 20.468-44 — Espólio de José Tinoco de Carvalho — Rua Augusto Vasconcelos, s/n. — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 100.000,00 na forma proposta pela CIP.

N.º 14.913-43 — José Augusto de Arruda — Avenida Atlântica 140, apt. 502. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 30.000,00 a partir do mês de janeiro de 1943. — Diga o 2-R qual a importância da multa a impor.

N.º 14.912-43 — Manoelita Lilia Etzberger — Avenida Atlântica, 140, apt. 501. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 32.400,00 a partir do mês de agosto do exercício em curso.

N.º 14.910-43 — Haroldo Cecil Poland — Avenida Atlântica, 140, apt. 401. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 32.400,00 a partir do mês de julho do exercício em curso.

N.º 14.908-43 — Abel Ilorta Drumond — Avenida Atlântica, 140, apt. 301. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 32.400,00 a partir de março do exercício em curso.

N.º 14.907-43 — Luiz Leopoldo Coutinho Cavalcanti — Avenida Atlântica n.º 140 apt. 202. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 30.000,00 a partir do mês de outubro de 1943.

N.º 14.906-43 — Luiz Rodolfo Coutinho Cavalcanti — Avenida Atlântica n.º 140 apt. 201 — Inclua-se com o vt de Cr\$ 32.400,00 a partir do mês de março de 1943.

Diga o 2 R. I. qual a importância da multa a impor.

N.º 14.905-43 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro — Avenida Atlântica n.º 140 apt.º 101 — Inclua-se com o vt de 21.600,00 a partir do mês de agosto do exercício em curso.

N.º 18.125-44 — Custódio Domingues Corrêa — Ladeira do Faria, junto e depois do número 116 — Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. Chefe do 1 R. I.

N.º 16.493-44 — João Cardoso — Rua Conde de Azambuja, lado par, lote 2-B da quadra 34 — Retifique-se o vt para Cr\$ 7.300,000 a partir do exercício de 1943 bem como os característicos apontados pelo 1 R. I.

N.º 17.566-44 — Maria da Conceição Fretas Lima — Rua Guaiuba, lote 58, quadra 4 — Proceda-se na forma proposta pelo Sr. Chefe do 1 R. I. e informe qual a importância da multa a impor.

N.º 20.310-44 — C. C. C. do Ministério da Guerra — Rua Carvalho de Azevedo, lote 61 — Transfira-se, não havendo débito, anotando-se a inscrição na forma da lei.

N.º 14.306-44 — Antônio de Almeida Coragem — Rua Gal. Belford n.º 85, casa 4 — Inclua-se com o vt de Cr\$ 3.900,00 a partir do mês de maio de 1944, de acordo com o parecer do Sr. Chefe do 3 R. I.

Diga o 2 R. I. qual a importância da multa a impor. Encaminhe-se o processo, preliminarmente ao 1 R. I.

N.º 13.048-44 — Silvestre Martins — Rua Guaraporé n.º 89 — Proceda-se na forma proposta pela CIP.

N.º 11.292-44 — Isa Imóveis S. A. — Rua das Laranjeiras n.º 525 apt. 302 — Inclua-se com o vt de Cr\$ 20.400,00, a partir do mês de outubro de 1944, na forma proposta.

N.º 10.055-44 — Nilo Percilio — Rua Benjamin de Magalhães, lote 72 — Transfira-se, não havendo débito, cancelando-se a inscrição n.º 878.543 a partir do exercício de 1943, na forma proposta.

Façam-se as anotações.  
N.º 15.852-44 — Eugênio Florêncio — Rua Buarque de Macedo n.º 32 apt.º 101 — Inclua-se com o vt de 12.000,00 a partir de 1943.

Informe o 2 R. I. qual a importância da multa a impor.

N.º 13.274-44 — Thimoteo José Martins — Rua Carvalho de Souza n.º 204 e outros — Retifique-se o vt para Cr\$ 8.400,00 a partir do exercício de 1945, na forma proposta pelo 3 R. I.

Encaminhe-se o processo preliminarmente ao 1 R. I.

N.º 18.030-44 — Angel Colmeiro Suarez — Rua Costa Rica — Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. Chefe do 1 R. I.

N.º 16.658-44 — Leopoldina Francisca de Andrade — Estrada Meringuava. — Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. Chefe do 1 R. I.

Offício n.º 10.332-44 — Nelson M. Rosa — Rua Feliciano Pires, s/n — Proceda-se nos termos do parecer de 8-9-44, do Sr. Chefe do 1 R. I.

N.º 9.801-44 — José Cirilo Rodrigues — Rua da Regeneração n.º 190 — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua da Regeneração n.º 190, inscrição fiscal n.º 851.300 a multa de Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros) por ter incorrido na sanção do art. 51, letra b do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37.

Encaminhe-se o processo, em seguida ao 3 R. I.

N.º 7.685-44 — Alexandre de Oliveira — Salvador Mendonça n.º 42, e outros — Imponho ao proprietário dos imóveis à Rua Salvador Mendonça n.º 42 inscrição fiscal número 323.436, a multa de Cr\$ 129,60 (cento e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos), inscrição fiscal n.º 323.437 a multa de Cr\$ 122,40 (cento e vinte e dois cruzeiros e quarenta centavos).

60-A inscrição n.º 323.438 a multa de Cr\$ 108,00 (cento e oito cruzeiros) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37.

N.º 511-44 — Francisco Pontes Correia Filho — Rua Uruguaí ns. 21-21-A — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Uruguaí números 21-21-A, inscrição fiscal n.º 825.438 a multa de Cr\$ 567,40 (quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta centavos) por ter incorrido na sanção do art. 54, letra b do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37.

N.º 19.054-44 — Augusto Brandão Filho — Rua Fonseca e Silva, lotes 318-320 — Inscrevam-se os terrenos na forma proposta pela CIP.

Informe o 2 R. I. qual a importância da multa a impor.

N.º 17.640-44 — Manuel de Souza Marques Júnior — Avenida Suburbana n.º 2.934 — Retifique-se o vt para Cr\$ 5.760,00, a partir do mês de novembro de 1943, de acordo com a informação.

Diga o 2 R. I. qual a importância da multa a impor.

N.º 18.238-44 — Luiz Bernardo Gonçalves — Rua Vaz Caminha n.º 151. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 6.000,00, a partir do mês de junho de 1944, observada a discriminação de valores parciais.

Informe o 2 R I qual a importância da multa a impor.

N.º 9.472-44 — Olávio Moreira Pena — Rua Barão do Flamengo n.º 17, apart. 31. — Imponho ao proprietário do apart. 31, do edifício à Rua Barão do Flamengo n.º 17, inscrição fiscal 422.041, a multa de Cr\$ 216,00 por ter incorrido na sanção do art. 51, letra "b" do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37.

N.º 14.422-44 — João de Sousa Aguiar Filho — Rua Bamboré n.º 225. — Imponho ao proprietário do imóvel à Rua Bamboré número 225, inscrição fiscal 885.566, a multa de Cr\$ 31,70 por ter incorrido na sanção do artigo 54, letra "b" do Decreto-lei n.º 157, de 31 de dezembro de 1937.

N.º 12.081-44 — Abraham Padwe — Rua Biquera lote 3. — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o vt para Cr\$ 32.250,00 a partir do exercício de 1943. Inclua-se a seguir, o prédio com o vt de Cr\$ 30.240,00, a partir do mês de maio do exercício em curso, e com a discriminação constante da informação.

N.º 14.340-44 — Sebastião de Moraes Teixeira — Rua Vinte e Oito n.º 58. — Transfira-se, não havendo débito, e inclua-se o prédio com o vt de Cr\$ 1.410,00 a partir do mês de janeiro de 1944, de acordo com a informação. Diga o 2 R I qual a importância da multa a impor.

N.º 17.514-44 — Heroldes Fontes da Silva — Av. Lindeu de Paula Machado n.º 280. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 28.800,00, a partir do mês de agosto do exercício em curso.

N.º 18.402-44 — Antônio Pereira Villaraude — Rua Agrário de Menezes n.º 519. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 1.680,00 a partir do mês de julho de 1944, exonerando-se a inscrição 861.589 do pagamento do imposto na forma da lei.

N.º 8.646-44 — Carmen Cunha — Estrada da Bica n.º 67. — Imponho ao proprietário do imóvel à Estrada da Bica n.º 67, inscrição fiscal 520.755, a multa de Cr\$ 36,00, por ter incorrido na sanção do art. 51, letra "b" do Decreto-lei n.º 157, de 21-12-37.

N.º 11.238-44 — José Serafim Abreu — Rua Nerval de Gouveia n.º 453. — Proceda-se como propõe o Sr. chefe do 3 R. I.

N.º 11.274-44 — Inácio Antônio Alexandre — Rua Augusto de Vasconcelos n.º 9-A e 11-A — Proceda-se nos termos do parecer de 3 de setembro de 1944, do Sr. chefe do 3 R. I.

N.º 18.083-44 — Myrthas Ferreira de Oliveira e outro — Rua D. Cantilda n.º 19. — Retifique-se o vt para Cr\$ 1.800,00 a partir de 1942, de acordo com o informado.

N.º 998-44 — Companhia Predial — Rua Augusto Barbosa lote n.º 25. — Retifique-se o vt, de acordo com o informado pelo 1 R. I.

N.º 6.867-44 — Nize da Silva Lindgren — Rua Soares n.º 59. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N.º 10.174-44 — Edmundo Miranda Jordão — Av. Niemeyer n.º 204 e outra. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 67.920,00 a partir do mês de março de 1943, e com a discriminação dos valores parciais constantes da informação. Diga o 2 R I qual a importância.

N.º 10.244-44 — Jacinto Alvares da Silva Campos — Rua Maria Angélica n.º 274. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 18.000,00, a partir do mês de novembro de 1943, de acordo com a informação. Diga o 2 R I qual a importância da multa a impor.

N.º 10.213-44 — Jacinto Alvares da Silva Campos — Rua Maria Angélica n.º 284. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 18.000,00 a partir do mês de novembro de 1943, de acordo com o informado. Diga o 2 R I qual a importância da multa a impor.

N.º 15.952-44 — João Marques Pereira — Rua Carvalho Monteiro n.º 49, part. 104. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 7.440,00 a partir do mês de fevereiro de 1944, de acordo com a

informação. Diga o 2 R I qual a importância da multa a impor.

N.º 16.797-44 — Carlos Buarque de Macedo — Rua da Alfândega n.ºs 363-5. — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 18.350-44 — Manuel Bornéo — Rua Silva Braga n.º 38. — Retifique-se o vt para Cr\$ 5.160,00 a partir do mês de setembro de 1944, de acordo com a informação.

N.º 18.294-44 — Antônio Pinto dos Santos — Estrada do Otaviano n.º 324 — Retifique-se o vt para Cr\$ 2.450,00, na forma proposta pelo Sr. chefe do 3 R. I.

N.º 18.296-44 — Antônio Pinto dos Santos — Estrada do Otaviano n.º 298. — Proceda-se na forma proposta pelo Sr. chefe do 3 R. I.

N.º 14.310-44 — Manuel Pereira da Cunha — Rua Montevidéu n.º 1.171. — Retifique-se o vt para Cr\$ 6.360,00 na forma proposta pelo 3 R. I.

N.º 17.600-44 — Branca Pacheco Dias Negrao — Estrada Braz de Pina. — Compareça neste Gabinete, para esclarecimentos.

N.º 17.843-44 — Antônio Galdino Bento de Macedo — Rua Gonçalves Dias n.º 62. — Levante a perempção.

Ao 2 R. I.

N.º 18.445-44 — José Alves — Rua Bacpina n.º 111 — Inclua-se com o vt de Cr\$ 2.880,00 a partir do mês de maio do exercício em curso, exonerando-se a inscrição 851.397 do pagamento do imposto na forma da lei. Diga o 2 R I qual a importância da multa a impor.

N.º 18.848-44 — Cândido Dias Monteiro — Rua Francisco Medeiros n.º 211. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 2.400,00 a partir do mês de fevereiro de 1944, exonerando-se a inscrição 857.318 do pagamento do imposto, na forma da lei. Diga o 2 R I qual a importância da multa.

N.º 19.633-44 — Frederico Guillermo Feuerborn — Rua Barão de Petrópolis lote 3. — Levante a perempção. Ao 2 R. I.

N.º 19.967-44 — Brasilina Serafim Ribeiro — Rua General Azevedo Continho sem número — Prossiga-se. Ao 1 R. I.

N.º 19.947-44 — Dirceu de Carvalho — Rua Bearia sem número. — Certifique-se, em termos, fazendo-se constar da certidão que a mesma não supõe da satisfação quaisquer exigências de legalização da construção, formuladas ou a formular pelo Departamento de Fiscalização ou pela repartição técnica competente da Secretaria Geral de Viação e Obras.

N.º 20.158-44 — M. da Silva Matos — Rua da Alfândega n.º 377-A — Expeça-se nova certidão.

N.º 20.278-44 — Vicente Durante — Rua Cesário de Melo, junto e depois do n.º 2.104 e outros. — Prossiga-se. Ao 1 R. I.

N.º 20.286-44 — Raimundo Barbosa de Carvalho Neto. — Rua Maria Angélica lote n.º 8, quadra 7. — Levante a perempção. Ao 2 R. I.

N.º 20.300-44 — Aníbal Quintanilha — Estrada Joari n.º 115. — Prossiga-se. Ao 3 R. I.

N.º 17.013-44 — Domingos da Fonseca Pinheiro. — Anote-se a exoneração na forma proposta pela C. I. P.

N.º 16.805-44 — Iolanda Gonçalves Simas — Rua Paula Freitas n.º 45, apart. 501. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 15.600,00 na forma proposta pelo 3 R. I. Informe o 2 R I qual a importância da multa a impor.

N.º 23.305-13 — José Moreira — Rua Iriguali n.º 310. — Proceda-se na forma proposta pelo Sr. chefe do 3 R. I. Informe o 2 R I qual a importância da multa a impor.

N.º 18.096-44 — Alexandre José Sá Agua — Rua General Galieno n.º 19. — Retifique-se o vt para Cr\$ 11.400,00, na forma proposta pelo 3 R. I, com a discriminação indicada.

N.º 14.866-44 — Joaquim Júlio de Proença — Rua Coxito Granada, onde existiu o prédio n.º 1 — Transfira-se e proceda-se na forma proposta pela CIP.

N.º 3.950-44 — Carlos Garcia Guimarães — Praça Cte. Xavier de Brito lote n.º 2. — Retifique-se o vt na forma proposta pelo senhor chefe do 3 R. I.



N.º 7.3337-44 — Moacir Fernandes de Sá — Avenida Suburbana n.º 9.880. — Proceda-se como propõe o Sr. chefe do 3 RI.

Officio n.º 11.466-44 — Rua F lotes n.ºs 9 e 10 da quadra 2. — Retifique-se o CT na forma proposta.

N.º 17.519-44 — Durval Custódio Nunes — Rua Carabu n.º 2. — Inscreva-se com o vt de Cr\$ 3.600,00 na forma proposta pelo 3 RI. Informe o 2 RI qual a importância da multa a impor.

N.º 18.097-44 — Joaquina Antônia Ferreira — Estrada do Morro Cavado junto e depois do n.º 213. — Proceda-se nos termos do parecer de 8-9-44, do senhor chefe do 1 RI.

N.º 17.438-44 — Aurea Leal Rocha Miranda — Rua Miguel de Lemos n.º 17, apart. 502. — Inclua-se com o vt de Cr\$ 20.520,00 na forma proposta pelo 3 RI. Informe o 2 RI qual a importância da multa a impor.

N.º 18.178-44 — Esmeralda Bacos José — Rua Rezende Costa n.º 57, apart. 201 e outros. — Reconsidero o despacho de 4-8-44, tendo em vista os esclarecimentos prestados. Inclua-se com o vt de Cr\$ 21.600,00, com a seguinte discriminação:

Apart. 57-A — Cr\$ 4.800,00.  
 Apart. 202 — Cr\$ 6.000,00.

Apart. 201 — Cr\$ 4.800,00.

Apart. 57-B — Cr\$ 6.000,00.

Ao 3 RI para propor a inclusão.

N.º 18.682-44 — Companhia Territorial do Rio de Janeiro — Rua Guaba lotes n.ºs 22 e outros, quadra 19. — Proceda-se como propõe o Sr. chefe do 1 RI. Informe o 2 RI qual a importância da multa a impor.

N.º 999-44 — Companhia Predial — Rua Augusto Barbosa lote n.º 9 — Retifique-se o CT de acordo com o informado pelo 1 RI.

N.º 13.667-44 — Joaquim Lopes — Rua Joaquim Martins n.º 360. — Arquive-se.

N.º 16.665-44 — Leopoldina Francisca de Andrade — Estrada de Guaratiba. — Proceda-se nos termos do parecer de 8-9-44, do Sr. chefe do 1 RI.

N.º 18.105-44 — Martin Friedrich Josef Sinner — Rua Maença lote 2. — Proceda-se como propõe o Sr. chefe do 1 RI.

N.º 19.379-43 — Fundação Ataulfo de Paiva — Av. Almirante Barroso n.º 54. — Proceda-se nos termos do parecer de 5-9-44, do Sr. chefe do 3 RI.

Apuração de valores locativos para efeito do disposto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 5.169 de 4-1-43:

Por despachos do Sr. Diretor de 11 de setembro de 1944, foram fixados os seguintes valores locativos:

Offícios:

N.º 9.210-44 — Rua campo da Ribeira número 41 — (Ilha do Governador). — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 7.200,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.868-44 — Rua Figueira de Melo número 376. apartamentos 201-2, 301-2, 376-A, 376-B, 376-C, 376-D. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 52.560,00, a partir da inclusão predial, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

	Cr\$
Apartamento 201 .....	7.200,00
Apartamento 202 .....	7.200,00

# Arquivos

DO

# Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o VII volume

**PREÇO: . . . . . Cr\$ 20,00**

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

*Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.*

Apartamento 301 .....	7.200,00
Apartamento 302 .....	7.200,00
Loja 376-A .....	6.480,00
Loja 376-B .....	5.400,00
Loja 376-C .....	5.400,00
Loja 376-D .....	6.480,00
<b>Total .....</b>	<b>52.560,00</b>

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.984-44 — Rua Pedro Alves n.º 64, apartamentos 201, 301 e 64-A. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 36.720,00, a partir da inclusão predial, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

	Cr\$
1.º pavimento .....	20.400,00
2.º pavimento apart. 201 .....	8.160,00
3.º pavimento apart. 301 .....	8.160,00
<b>Total .....</b>	<b>36.720,00</b>

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.989-44 — Estrada Intendente Magalhães n.º 201, c-III. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 2.520,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.990-44 — Estrada Intendente Magalhães n.º 201, c-V. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 2.520,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.991-44 — Estrada Intendente Magalhães n.º 201, c-VII. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 2.520,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.992-44 — Estrada Intendente Magalhães n.º 201, c-IX. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 2.520,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.993-44 — Estrada Intendente Magalhães n.º 201, c-XI. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 2.520,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 11.094-44 — Rua Cintra n.º 307. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 2.180,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.986-44 — Estrada Intendente Magalhães n.º 197. — Taxe-se o imóvel pelo vt de 4.200,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.987-44 — Estrada Intendente Magalhães n.º 199. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 4.200,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.988-44 — Estrada Intendente Magalhães. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 2.520,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.621-44 — Rua Dionísio n.º 93-A, c-V. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 3.360,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.622-44 — Rua Dionísio n.º 93-A, c-IX. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 3.360,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.623-44 — Rua Dionísio n.º 93, c-X. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 3.360,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.618-44 — Rua Dionísio n.º 93-A, c-II. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 3.360,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.619-44 — Rua Dionísio n.º 93-A, c-III. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 3.360,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.620-44 — Rua Dionísio n.º 93-A, c-IV. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 3.360,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

Of. n.º 12.688-43 — Rua Desembargador Burle n.º 42. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 25.200,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.610-44 — Rua Setúbal n.º 57. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 2.520,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.617-44 — Rua Dionísio n.º 93-A, c-I. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 3.360,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 10.979-44 — Rua Principado de Monaco n.º 94, apartamentos 101, 102, 103, 104, 201-4, 301-4. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 82.140,00, a partir da inclusão predial.

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

	Cr\$
Apartamento 101 .....	7.560,00
Apartamento 102 .....	7.020,00
Apartamento 103 .....	3.600,00
Apartamento 104 .....	7.320,00
Apartamento 201 .....	9.240,00
Apartamento 202 .....	7.440,00
Apartamento 203 .....	3.840,00
Apartamento 204 .....	7.800,00
Apartamento 301 .....	9.240,00
Apartamento 302 .....	7.440,00
Apartamento 303 .....	3.840,00
Apartamento 304 .....	7.800,00
<b>Total .....</b>	<b>82.140,00</b>

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

N.º 11.375-44 — Rua Dionísio n.º 95, apartamentos 101-102. — Taxe-se o imóvel pelo vt de Cr\$ 7.200,00, a partir da inclusão predial, de acordo com a seguinte discriminação de valores parciais:

	Cr\$
Apartamento 101 .....	3.600,00
Apartamento 102 .....	3.600,00
<b>Total .....</b>	<b>7.200,00</b>

Deve o proprietário apresentar ficha de inscrição do imóvel, nos termos do § 1.º do art. 7 do Decreto-lei n.º 157 de 31-12-37, no prazo de 30 dias, sob pena de imposição da multa prevista no art. 54 letra (b) do mencionado Decreto-lei. Ao 5 R. I.

### Serviço de Contrôlo Técnico

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

#### EXIGÊNCIA DO SR. CHEFE

Ofício n.º 7.041-43 — Rua Luiz Câmara número 572 e outros — Apresente F. I. para a área remanescente.

#### Processos:

N.º 14.451-44 — José Moreira — Compareça para tomar conhecimento da exigência.

N.º 14.943-44 — Comp. Territorial do Rio de Janeiro — Compareça munido do título de propriedade.

N.º 16.168-44 — Chrispim Timoteo de Lima — Compareça para esclarecimentos, tendo em vista não constar inscrição para o prédio em causa.

N.º 16.458-44 — Jandira Corrêa de Mendonça — Compareça para esclarecer qual a inscrição do terreno em causa.

N.º 16.635-44 — Fernando Martins Saraiva e outros — Apresente ficha de inscrição para o terreno inscrito sob o n.º 801.362.

N.º 18.510-44 — Comp. Progresso Industrial do Brasil — Apresente F. I das Quadras ns. 149, 151, 165, 177, 189, 223, 235.

N.º 19.118-44 — Mário Malheiro Machado — Apresente cópia do P. A. ou compromissos de vendas anteriormente ao Decreto 6.000 que possibilite o desdobramento requerido.

N.º 14.234-44 — Leopoldina Francisca de Andrade — Prove por documento habil o alegado na petição.

Guias em exigências remetidas ao D. R. D.  
N.º 13.645-44 — Praia do Zumbi — Apresente comprovante do pagamento ao exercício de 1937.

N.º 10.839-44 — Estrada Camorim — Promova o desdobramento do terreno.

N.º 11.814-44 — Estrada Santa Cruz — Promova a retificação dos nomes dos transmitentes.

N.º 11.844-44 — Travessa Floresta — Promova a transferência para o nome do espólio transmitente e pague o débito de 1937.

N.º 12.423-44 — Rua Itapirú — Apresente P. A. que loteou o terreno.

N.º 12.556-44 — Caminho Boca do Mato — Promova o desdobramento do terreno objeto da transação.

N.º 13.120-44 — Rua Fernandes Cunha — Prove a quitação de 1937 e pague os débitos de 1939 a 1941 da inscrição n.º 833.114.

N.º 13.148-44 — Avenida Suburbana — Pague o débito de 1937.

N.º 13.369-44 — Rua João Silva — Promova a transferência para o nome do transmitente.

N.º 13.495-44 — Rua Furquim Mendes — Promova a transferência para o nome do transmitente e pague os débitos de 1939 e 1943.

N.º 13.467-44 — Rua Divinópolis — Pague o débito de 1938.

Guias em exigências retidas no S. G. T.  
N.º 1.394-44 — Rua Goiás — Satisfaça a exigência de 9-2-44.

N.º 2.518-44 — Rua Laurindo Filho — Satisfaça a exigência de 2-3-44.

N.º 3.948-44 — Rua Barros Pereira — Satisfaça a exigência de 29-3-44 quanto ao pagamento dos débitos.

N.º 4.427-44 — Rua Professor Saldanha — Pague o débito de 1941 a 1943 da inscrição n.º 896.932.

N.º 4.772-44 — Praça Saens Pena — Satisfaça a exigência de 12-4-44.

N.º 4.979-43 — Rua Raydée Ribeiro — Promova a transferência para o nome do transmitente.

N.º 5.043-43 — Rua Itambé — Pague o débito de 1943 da inscrição n.º 858.279.

N.º 5.557-44 — Rua Gustavo Sampaio número 124 — Pague o débito de 1943 da inscrição n.º 520.686.

N.º 5.890-43 — Rua Hugo Bezerra — Pague o débito de 1943 da inscrição n.º 146.008.

N.º 6.153-44 — Rua Joaquim Nabuco — Satisfaça a exigência de 15-5-44.

N.º 6.156-44 — Rua Sacadura Cabral — Pague o imposto de 1944 da inscrição número 137.206.

N.º 6.855-43 — Avenida Atlântica — Promova a transferência da inscrição n.º 445.262 para o nome do transmitente.

N.º 7.284-43 — Estrada do Pau Ferro — Pague o débito de 1943 da inscrição número 843.367.

N.º 7.306-44 — Rua Sá Ferreira — Satisfaça a exigência de 2-6-44.

N.º 7.974-44 — Rua Miguel Rezende — Satisfaça a exigência de 12-6-44.

N.º 8.354-44 — Rua Santa Alexandrina — Promova a inscrição do terreno, objeto da transação.

N.º 8.443-44 — Estrada Cacua — Pague os débitos de 1941 a 1943.

N.º 8.501-44 — Rua Arquias Cordeiro — Satisfaça a exigência de 15-6-44.

N.º 8.606-44 — Rua Vinte e Um — Satisfaça a exigência de 29-7-44.

N.º 9.390-43 — Rua Dr. Nicanor — Pague os débitos de 1942 e 1943 da inscrição número 243.222.

N.º 9.431-44 — Rua Barreiros — Satisfaça a exigência de 12-8-44.

N.º 9.629-44 — Rua Conde de Bomfim — Satisfaça a exigência de 17-8-44.

N.º 9.630-44 — Rua General Roca n.º 575 — Pague os débitos de 1933 a 1943 da inscrição n.º 322.305.

N.º 9.729-44 — Rua Domingos Ferreira — Satisfaça a exigência de 22-7-44.

N.º 9.775-44 — Rua Graúna — Satisfaça a exigência de 12-7-44.

N.º 9.796-44 — Rua Sabino dos Reis — Promova a inscrição do terreno objeto da transação.

N.º 9.983-44 — Rua Manuel Vitorino — Satisfaça a exigência de 13-7-44.

N.º 10.151-42 — Rua Barata Ribeiro — Promova a retificação da inscrição do prédio n.º 322 da Rua Barata Ribeiro, fazendo incluir a condômina Carmen de Almeida Borges Leirão.

N.º 11.095-44 — Rua Codajaz — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

N.º 11.159-44 — Rua Visconde de Santa Isabel — Satisfaça a exigência de 17-8-44.

N.º 11.288-44 — Beco do Caboré — Satisfaça a exigência de 7-8-44.

N.º 11.232-44 — Rua João Romariz — Satisfaça a exigência de 7-8-44.

N.º 11.335-44 — Rua Isolina — Satisfaça a exigência de 7-8-44.

N.º 11.363-44 — Avenida N. S. de Copacabana — Satisfaça a exigência de 7-8-44.

N.º 11.390-44 — Rua Dionísio Fernandes — Satisfaça a exigência de 17-8-44.

N.º 11.466-44 — Rua André Cavalcanti. — Satisfaça a exigência de 4-8-44.

N.º 11.467-44 — Rua André Cavalcanti — Satisfaça a exigência de 4-8-44.

N.º 11.526-44 — Rua Miguel Angelo — Satisfaça a exigência de 21-8-44.

N.º 11.541-44 — Rua Bela — Satisfaça a exigência de 12-8-44.

N.º 11.691-44 — Rua Ferreira Lopes — Satisfaça a exigência de 16-8-44.

N.º 11.695-44 — Rua Arquias Cordeiro — Satisfaça a exigência de 12-8-44.

N.º 11.763-44 — Rua Manuel Niobey número 36 — Satisfaça a exigência de 14-8-44.

N.º 11.819-44 — Rua Conde de Bomfim — Satisfaça a exigência de 18-8-44.

N.º 11.819-44 — Rua Conde de Bomfim — Satisfaça a exigência de 18-8-44.

N.º 11.763-44 — Rua Manuel Niobey número 36 — Satisfaça a exigência de 14-8-44.

N.º 11.861-44 — Rua Guaíba — Pague o débito de 1941 da inscrição n.º 837.637.

N.º 11.873-44 — Rua Presidente Barroso — Satisfaça a exigência de 17-8-44.

N.º 11.947-44 — Rua Guaíba — Satisfaça a exigência de 14-8-44.

N.º 12.280-44 — Rua Tucupi — Promova a inscrição do prédio objeto da transação.

N.º 126.35-44 — Rua Cinco de Julho — Promova a transferência do imóvel para o nome do transmitente.

N.º 12.727-43 — Avenida Tijuca — Inscreva o terreno objeto da transação.

N.º 13.042-44 — Rua Barcelona — Apresente o P. A. que loteou a área inscrita sob n.º 801.44.

N.º 13.385-44 — Rua Tacobé — Compareça para prestar esclarecimento quanto à quitação do imóvel em 1937.

N.º 13.429-44 — Estrada das Paineiras — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 13.830-44 — Estrada do Capuá — Aguarde-se a ultimização do processo número 11.894-44.

N.º 13.832-44 — Estrada Fontinha — Compareça para prestar esclarecimentos.

N.º 17.562-43 — Pague o débito de 1943 da inscrição n.º 338.371.

### Serviço de Vistoria Fiscal

Expediente do dia 11 de setembro de 1944

### DESPACHOS DO SR. CHEFE

Ofício n.º 11.134-44 — Américo Celestino da Mota — Rua José Higino n.º 83, casa XI. — Facilita a vistoria do prédio a fim de que possa ser cumprido o que determina o artigo 3.º do Decreto n.º 5.169, de 4-1-43.

### Processos:

N.º 18.692-44 — Alvaro de Campos Lucena — Rua Sacadura Cabral n.º 303. — Junte documento comprobatório da renda anterior.

N.º 14.842-44 — Serafim Alves Martins — Rua Fernandes Leão n.º 38. — Prove a legalização da construção.

N.º 11.123-44 — Dante Henriques da Mata — Rua Jurubaíba n.º 201. — Prove a legalização da construção.

N.º 37.287-42 — Laura Moreira Marques — Rua de São Carlos n.º 110. — Compareça a este Serviço a fim de prestar esclarecimentos ao inspetor Alceu de Pinho.

N.º 17.693-44 — Rua Nazaré — Rua Teixeira Franco n.º 88. — Compareça.

N.º 19.394-44 — Moisés de Oliveira Saião — Avenida Suburbana n.º 10.518. — Junte documento comprobatório da renda, bem como recibo do prêmio de seguro.

N.º 19.395-44 — Moisés de Oliveira Saião — Avenida Suburbana n.º 10.524. — Junte documento comprobatório da renda, bem como recibo do prêmio de seguro.

N.º 19.580-44 — Antônio Cardoso de Amorim — Rua Dias da Cruz n.º 620. — Junte o atual contrato, bem como a carta de fiança do antigo inquilino.

N.º 14.370-44 — Maria Cândida Soares e outra — Rua Frei Caneca n.º 320. — Junte o contrato de locação, bem como o comprovante do pagamento do prêmio de seguro.

N.º 19.396-44 — Moisés de Oliveira Saião — Avenida Suburbana n.º 10.534. — Junte documento comprobatório da renda, bem como recibo do prêmio de seguro.

### Serviço de Asfalto

São convidados a apresentar ficha de inscrição, os proprietários dos seguintes imóveis:

Dia 9 de setembro de 1944

Inscrição 401.508 — Rua Tavares Ferreira n.º 8.

Inscrição 401.509 — Rua Tavares Ferreira n.º 10.

Inscrição 401.510 — Rua Tavares Ferreira n.º 12.

Inscrição 401.511 — Rua Tavares Ferreira n.º 14.

Inscrição 401.512 — Rua Tavares Ferreira n.º 16.

Inscrição 401.513 — Rua Tavares Ferreira n.º 18.

Inscrição 401.514 — Rua Tavares Ferreira n.º 20.

Inscrição 401.515 — Rua Tavares Ferreira n.º 22.

Inscrição 401.516 — Rua Tavares Ferreira n.º 24.

Inscrição 401.517 — Rua Tavares Ferreira n.º 26.

Inscrição 401.518 — Rua Tavares Ferreira n.º 28.

Inscrição 401.519 — Rua Tavares Ferreira n.º 30.

Inscrição 401.520 — Rua Tavares Ferreira n.º 38.

Inscrição 401.521 — Rua Tavares Ferreira n.º 36.

Inscrição 401.522 — Rua Tavares Ferreira n.º 34.

Inscrição 401.523 — Rua Tavares Ferreira n.º 32.

Inscrição 401.524 — Rua Tavares Ferreira n.º 40.

Inscrição 401.525 — Rua Tavares Ferreira n.º 42.

Inscrição 401.526 — Rua Tavares Ferreira n.º 44.

Inscrição 401.588 — Rua Quatro de Novembro n.º 200.

Inscrição 401.591 — Rua da Harmonia n.º 77.

Inscrição 401.596 — Rua Atília n.º 35.

Inscrição 401.597 — Rua Atília n.º 23.

Inscrição 401.598 — Rua Atília n.º 5.

Inscrição 401.651 — Estrada Santa Cruz n.º 1.667.

Inscrição 401.652 — Estrada Santa Cruz n.º 1.669.  
 Inscrição 401.662 — Estrada Santa Cruz n.º 597.  
 Inscrição 401.723 — Rua dos Artistas número 60-A, casa 1.  
 Inscrição 401.724 — Rua dos Artistas número 60-A, casa 2.  
 Inscrição 401.737 — Rua dos Artistas número 62, T 2.  
 Inscrição 401.740 — Rua Ceará n.º 7, casa 2.  
 Inscrição 401.741 — Rua Ceará n.º 7, casa 3.  
 Inscrição 401.787 — Rua Dr. Aquino n.º 9, casa 2.  
 Inscrição 401.788 — Rua Auspçada Melo n.º 56.

### Comissão de Instrução de Processos

Expediente do dia 13 de setembro de 1944

#### DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 19.735-44 — Glória de Pinho Maia, Rua São Luiz Gonzaga n.º 292. — Pague a taxa de averbação. (2)

N.º 16.035-44 — Florinda Pereira Alves, Rua Teixeira Júnior n.º 132. — Transfira-se a inscrição n.º 125.610 para os nomes de Florinda Pereira Alves, Amâncio Pereira Alves, Rosa Pereira de Oliveira, Irene Pereira de Azevedo, Isaac Pereira Alves, Herédia Pereira Alves, Emília Alves Brandão dos Santos, caso não haja débito, na forma proposta e depois de pagar a taxa de averbação. (1)

N.º 15.236-44 — Valdemar Bernardo Simões, Rua Lino Teixeira n.º 247. — Junte prova de que foi legalmente autorizada a construção do prédio.

N.º 18.702-44 — John Roger, Rua da Assembléia n.º 45. — Paga a taxa de averbação (1) e não havendo débito, transfira-se a inscrição n.º 401.667 para o nome de John Roger, anulando-se a transferência anterior.

N.º 17.290-44 — Ester de Sousa Almeida, Rua Sidônio Pais n.º 141. — Paga a taxa de averbação (3) e não havendo débito, transfiram-se as inscrições ns. 209.072, 217.486 e 217.487 para o nome de Ester de Sousa Almeida.

N.º 19.954-44 — Antônio Ramos da Costa, Rua Cascais, lote 47. — Transfira-se a inscrição n.º 804.540 para o nome de Antônio Ramos da Costa, caso não haja débito.

N.º 20.233-44 — Eudokia Surilova, Rua Aristides Espinola n.º 27. — Transfira-se a inscrição n.º 401.856 para o nome de Eudokia Surilova, caso não haja débito.

N.º 17.335-44 — José Martins Braga (espólio). — Compareça para esclarecer a situação dos lotes 74, 76, 78 e 80, inscritos conjuntamente com o lote 72 em 1937, em nome do espólio requerente.

N.º 6.965-44 — José Alexandrino de Lima, Travessa Guarita, lotes 8-10. — Junte o alvará da construção.

N.º 20.332-44 — Raul Junqueiro Anciães, Rua Moura Rolim n.º 3. — Junte o título de aquisição.

N.º 595-43 — Emílio Ferreira de Moura e outra (esp.), Ladeira da Freguesia sem número. — Junte prova de que se acha quite o imposto de 1932, relativo aos terrenos em causa.

N.º 20.074-44 — Julieta Alves Guimarães, Beco dos Araújo n.º 170. — Retifique-se a inscrição n.º 441.755 para o nome de Julieta Alves Guimarães.

N.º 19.009-44 — Antônio Teixeira de Lemos, Rua Barão de Vassouras n.º 51. — Transfira-se a inscrição n.º 412.699 para o nome de Antônio Teixeira de Lemos, caso não haja débito.

N.º 18.593-44 — Paulina S. de Oliveira, Rua Itália d'Incau. — Apresente PI, na forma da lei.

N.º 15.155-44 — Climério Augusto Bretas, Rua Professor Lacê n.º 385. — Apresente a prova do registro do título, no Cartório do Registro de Imóveis.

N.º 20.051-44 — Dalvarina Tôrres de Carvalho, Rua Cachambi n.º 51. — Retifique-se a inscrição n.º 140.828 para o nome de Dalvarina Carvalho de Moura Sousa.

N.º 18.289-44 — Emília Carmo Scalzo, Rua dos Coqueiros n.º 121. — Transfira-se a inscrição n.º 130.999 para o nome de Emília Caruzo Scalzo, caso não haja débito.

N.º 19.364-44 — Vicente Jacinto Memória (espólio), Rua General Azeredo Coutinho número 116. — Retifique-se a inscrição número 503.095 para o nome de Vicente Jacinto Memória.

N.º 17.027-44 — Antônio da Costa Gonçalves, Rua Comandante Abreu n.º 27. — Trans-

# 1944 - 2.º TRIMESTRE - 1944

## COLEÇÃO DAS LEIS

3 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 45,00

### Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 18,00

Seção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n.º 1 — Agências n.º 1 e 2 —  
 Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal**

fira-se a inscrição n.º 335.998 para o nome de Antônio da Costa Gonçalves, caso não haja débito.

N.º 20.058-44 — Jacinto José Benarroz, Rua Viúva Dantas n.º 189. — Transfira-se a inscrição n.º 427.806 para o nome de Jacinto José Benarroz, caso não haja débito.

N.º 20.154-44 — Adelina Carneiro Monteiro Pinto da Silva, Rua Constante Ramos n.º 56, apartamento 902. — Transfira-se a inscrição n.º 519.205 para o nome de Adelina Carneiro Monteiro Pinto da Silva, na forma proposta e caso não haja débito.

N.º 20.093-44 — Francisca Sabóia Gomes. — Transfira-se a inscrição 896.510 para o nome de Francisca Sabóia Gomes, caso não haja débito.

N.º 13.532-44 — Ângelo Fortes e outros — Rua Nove Horas n.º 280. — Apresente a prova do imposto de transmissão e demais taxas do inventário de Antônio Euzébio Fortes.

**Serviço de Correspondência**

5 — II. I.

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

**DESPACHOS DO SR. CHEFE**

**Processos:**

N.º 20.393-44 — Alexandre Delayli Neto — Rua Sá Viana ns. 40 e 20. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 20.437-44 — Hortêncio Pereira Gonçalves — Rua Grão Pará ns. 126 e 130-aps. 10/201. — Requeira separadamente, para cada propriedade.

N.º 20.536-44 — René Albert Leon Batard — Estr. da Gávea, lado par.

N.º 20.537-44 — Amaro da Rocha Nunes — Rua Saldanha Marinho n.º 30.

N.º 20.538-44 — Geraldo Ribeiro Rocha e outros — Av. N. S. Copacabana n.º 872.

N.º 20.539-44 — Maria da Conceição — Rua Guapi ns. 34/6.

N.º 20.540-44 — Albert Fadel e outros — Rua das Neves n.º 44.

N.º 20.541-44 — Rudesinda Carballo Santamaría — Rua da União n.º 40.

N.º 20.542-44 — Inst. P. A. Servidores do Estado — Travessa Santa Leocádia n.º 43.

N.º 20.543-44 — Hilário Antônio Rodrigues — Rua Neri Pinheiro n.º 104.

N.º 20.544-44 — Arnaldo Cruz e outro — Rua do Ouvidor n.º 178.

N.º 20.545-44 — Silá Ribeiro — Rua Gustavo Sampaio, onde existiu o prédio n.º 221.

N.º 20.546-44 — Alberto Carlos de Oliveira — Av. Henrique Valadares, lotes 243/4.

N.º 20.548-44 — Telemaco Teixeira — Rua Siqueira Campos ns. 258/60.

N.º 20.549-44 — Graziela de Andrade Teixeira Buguete — Rua Frei Caneca n.º 38.

N.º 20.547-44 — José do Andrade Teixeira — Rua Siqueira Campos ns. 267, 269 e 271.

N.º 20.550-44 — Bernardo Herzog — Rua Barão de S. Felix ns. 115 e 117.

N.º 20.551-44 — Cecília de Assis Castro e outro — Av. Atlântica n.º 192.

N.º 20.552-44 — José Joaquim Anibal — Rua Souza Neves n.º 37.

N.º 20.553-44 — Júlio Emonigt — Rua Silveira Martins, onde existiam os prédios ns. 129, 131 e 133.

N.º 20.554-44 — Thomas Whittam — Rua Cezário Alvim n.º 15.

N.º 20.555-44 — Isaac Drucker — Av. Marechal Floriano n.º 167.

N.º 20.556-44 — Manuel Alves da Silva Braga e outro — Rua Saint Roman, junto e antes do prédio n.º 74.

N.º 20.557-44 — João Caetano de Freitas — Rua República do Perú n.º 216.

N.º 20.558-44 — Nicolai Alexandre Balaci — Rua Mariano Procópio n.º 41.

N.º 20.625-44 — Alexandre Lastres — Rua Arnaldo Quintela n.º 83.

N.º 20.626-44 — Lúcio Gonçalves Delamare — Rua Pinheiro Machado n.º 65-apt.º 507.

N.º 20.627-44 — Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha — Rua República do Perú n.º 36-apt.º 13.

N.º 20.628-44 — Prescília Ribeiro Alves Correia — Rua Buarque de Macedo n.º 23-apt.º 304.

N.º 20.630-44 — Antônio Pompeu Actóli de Sá — Rua Saint Roman n.º 326.

N.º 20.631-44 — Olga Lobo de Siqueira Cavalcanti — Rua Paissandú n.º 139.

N.º 20.632-44 — José Antônio Duarte — Rua Barão de Petrópolis n.º 526.

N.º 20.633-44 — Adolfo Ianovsky — Rua Frei Caneca n.º 177.

N.º 20.634-44 — Cândida Câmara da Silveira Esmeraldo — Rua Inhangá n.º 19 e outras.

N.º 20.635-44 — Antônio da Silva — Rua Capitão Salomão n.º 25.

N.º 20.637-44 — Inácio da Costa Soutelos e outros — Rua Maria Eugénia n.º 33.

N.º 20.629-44 — Luporini & Cia. — Av. de Fátima, lote 1 quadra 3.

Apresentem uma ficha de inscrição para cada imóvel, devidamente preenchida.

**Departamento da Renda de Licenças**

Expediente do dia 11 de setembro de 1944

**DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

Insc. 42.400 — Gelásio Alves Vieira — Rua do Teatro n.º 1, 4.º andar, sala 5.

Insc. 19.717 — A. Amaral Pereira — Avenida Presidente Vargas n.º 673, 1.º andar.

Insc. 42.440 — Antenor G. Gonçalves — Rua Mairink Veiga n.º 28, 3.º andar, sala 6.

Insc. 42.346 — O. Pires e Irmão Ltda. — Praça do Mercado ns. 151-153.

Insc. 42.386 — Instalações e Representações Magalhães Ltda. — Avenida Henrique Valadares n.º 150, loja, parte.

Insc. 97.044 — M. A. Cunha — Rua D. Gerardo n.º 53, 1.º andar, sala de frente.

Insc. 9.617 — Chaskiel Sterenkrantz — Rua das Marrecas n.º 33, 1.º andar, salas 9, 10 e 11.

Insc. 42.396 — Hildebrando Luiz Perreira. — Rua Carvalho Monteiro n.º 60.

Insc. 42.405 — Diaz, Audion & Comp. — Avenida Pasteur n.º 493, térreo.

Insc. 23.883 — João de Oliveira, Irmão & Comp. Ltda. — Rua dos Coqueiros ns. 21 a 27, galpão.

Insc. 53.777 — Fernandes e Albuquerque — Rua Visconde Duprat n.º 36.

Insc. 90.633 — Ramos Manco & Comp. — Rua Buenos Aires n.º 19, 3.º andar.

Insc. 42.402 — Maskiewicz & Comp. Ltda. — Rua do Senado n.º 20, apto. 312.

Insc. 42.438 — Ângelo, Rangel & Comp. Ltda. — Avenida Mem de Sá n.º 256, térreo.

Insc. 29.988 — Pena & Payrebruno Ltda. — Avenida Mem de Sá n.º 64, térreo.

Insc. 80.469 — Irmãos Brunstein Ltda. — Rua Sete de Setembro n.º 215, loja.

Insc. 63.300 — Umile Lento — Rua da Passagem n.º 118, todo prédio.

Insc. n.º 42.354 — Sogenge. — Soc. de Engenharia Imobiliária Ltda. — Avenida Nilo Peçanha n.º 26, 11.º andar, salas 1.109-11.

Insc. 42.344 — Empresa Conservadora (Galafate) Brasil Ltda. — Rua Haddock Lóbo número 14, térreo, sala 1.

Insc. 42.365 — Carlos Isabel Mozer Penha — Avenida Rio Branco n.º 128, 4.º andar, sala 404, parte.

Insc. 42.356 — Empresa Revendedora de Equipamento para Automóveis Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 9, 3.º andar, sala 304.

Insc. 42.262 — Ibar — Indústria Brasileira de Artigos Refratários Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 277, 6.º andar, sala 609.

Insc. n.º 85.999 — Casa Bancária e Administradora de Valores Somaco Ltda. — Rua São Bento ns. 8-10, lojas.

Insc. 42.369 — Dr. José Augusto Seabra — Avenida Rio Branco n.º 128, 4.º andar, sala 404, parte.

Insc. 42.373 — Artur Machado Paupério — Avenida Rio Branco n.º 128, 4.º andar, sala 404.

Insc. 42.378 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. — Rua Silva Jardim n.º 41, fundos.

Insc. 42.361 — Ramos & Clemente — Rua Irani n.º 5, loja 2.

Insc. 25.556 — J. A. Ribeiro & Silva — Rua Padre Januário n.º 112.

Insc. 66.091 — Francisco Lopes e Brilo — Avenida Ataúlfo de Paiva n.º 1.120.

Insc. 42.296 — R. C. Raltoro — Avenida Rio Branco n.º 9, 3.º andar, sala 330, parte.

Insc. 42.339 — P. P. Negreiros & Comp. — Rua Araújo Porto Alegre n.º 70, 4.º andar, sala 405, parte.

Insc. 4.823 — Florentino & Matias — Rua Tadeu Kosciusko n.º 25.

Insc. 25.665 — Joaquim Moreira Marceneiro — Rua Dias Ferreira n.º 97.

Insc. 42.264 — Imobiliária Estrela Ltda. — Rua do Ouvidor n.º 69-A, 2.º andar, sala 21.

Insc. 42.259 — A. V. Teixeira Azevedo — Rua da Carioca n.º 81, 1.º andar, frente.

Insc. 11.430 — Agência Expeditora de Mercadorias Ltda. — Avenida Presidente Vargas n.º 681.

Insc. 69.438 — D. Ávila Tome. — Largo da Carioca n.º 5.º, 4.º andar, sala 407.

Insc. 42.359 — Imobiliária Martins Ferreira Ltda. — Rua da Quitanda n.º 20, 3.º andar, salas 308-08.

Insc. 2.708 — Moses Abraham Bardfeld. — Rua Visconde de Maranguape n.º 23, 1.º andar, salas 1 e 2.

Insc. 42.268 J. J. Moura Ribeiro — Rua Mairink Veiga n.º 28, 1.º andar, sala 6.

Insc. 42.325 — J. de Moura — Rua Vieira Fazenda n.º 54, 1.º andar, sala 2.

Insc. 42.320 — Augusto da Costa — Rua São José n.º 11, 2.º andar, sala 11.

Insc. 42.322 Aristotelino Domingos Nunes de Melo Pinto. — Rua Carvalho Monteiro número 19.

Nos termos do art. 30, alínea "D", do Decreto-lei n.º 251, de 4 de fevereiro de 1938, aplico-lhes a multa do Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por terem requerido alvará de licença fora do prazo legal.

Insc. 97.044 — M. A. Cunha — Rua Dom Gerardo n.º 53, 1.º andar, sala de frente.

Insc. 53.777 — Fernandes e Albuquerque — Rua Visconde Duprat n.º 36.

Insc. 23.883 — João de Oliveira, Irmão & Comp. Ltda. — Rua dos Coqueiros n.º 21 a 27, galpão.

Insc. 90.633 — Ramos, Manso & Comp. — Rua Buenos Aires n.º 19, 3.º andar.

Insc. 80.469 — Irmãos Brustein Ltda. — Rua Sete de Setembro n.º 215, loja.

Insc. 3.095 — Antônio Mário de Sousa Marques — Rua Campos da Paz n.º 51.

Insc. 25.556 — J. A. Ribeiro & Silva — Rua Padre Januário n.º 112.

Insc. 66.091 — Francisco Lopes e Brilo — Avenida Ataúlfo de Paiva n.º 1.120.

Insc. 4.823 — Florentino & Martins — Rua Tadeu Kosciusko n.º 25.

Insc. 25.665 — Joaquim Moreira Marceneiro. — Rua Dias Ferreira n.º 97.

Insc. 11.430 — Agência Despedidora de Mercadorias Ltda. — Avenida Presidente Vargas n.º 681.

Insc. 69.438 — D. Ávila Tomé — Largo da Carioca n.º 5, 4.º andar, sala 407.

N.º 2.708 — Moses Abraham Bardfeld — Rua Visconde de Maranguape n.º 23, 1.º andar, salas 1-2.

Nos termos do art. 30, alínea "B", do Decreto-lei n.º 251, de 4 de fevereiro de 1938, aplico-lhes a multa do Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por terem funcionado com alvará de licença para localização, fora de vigor.

Insc. 42.437 — Ernest Rubens — Rua André Cavalcanti n.º 86, térreo.

Insc. 42.407 — Gomes de Oliveira e Abade Ltda. — Avenida Rio Branco ns. 152-162.

Insc. 42.400 — Gelásio Alves Vieira — Rua do Teatro n.º 1, 4.º andar, sala 5.

Insc. 42.440 — Antenor G. Gonçalves — Rua Mairink Veiga n.º 28, 3.º andar, sala 6.

Insc. 42.346 — O. Pinto & Irmão Ltda. — Praça do Mercado ns. 151-153.  
 Insc. 42.386 — Instalações e Representações Magalhães Ltda. — Avenida Henrique Valadares n.º 150, loja, parte.  
 Insc. 42.414 — Nunes Cardoso & Irmão — Avenida N.S. de Copacabana n.º 1.138, 1.º andar, sala 2.  
 Insc. 9.617 — Chaskiel Sternkrantz — Rua das Marrecas n.º 33, 1.º andar, salas 9, 10 e 11.  
 Insc. 42.396 — Hildebrando Luiz Pereira — Rua Carvalho Monteiro n.º 60.  
 Insc. 42.405 — Diaz, Audion & Comp. — Avenida Pasteur n.º 493, térreo.  
 Insc. 42.412 — Décio de Oliveira Albuquerque — Avenida Presidente Wilson n.º 306, sob loja, sala 206.  
 Ins. 42.402 — Markiewicz & Comp. Ltda. — Rua do Senado n.º 20, apt. 312.  
 Insc. 42.397 — Jacques Graf. — Avenida Salvador de Sá n.º 118, 3.º andar, loja.  
 Insc. 42.438 — Angelo Rangel & Comp. Ltda. — Rua do Senado n.º 198, térreo e sobrado.  
 Insc. 42.409 — Felipe Nagib — Avenida Rio Branco n.º 108, 7.º andar, sala 702.  
 Insc. 42.344 — Empresa Conservadora (Galafate) Brasil Ltda. — Rua Haddock Lobo número 14, térreo, sala.  
 Insc. 42.312 — Júlio Monteiro Gomes — Rua Haddock Lobo, n.º 329-B, loja.  
 Insc. 42.296 — R. C. Ralston — Avenida Rio Branco n.º 9, 3.º andar, sala 330, parte.  
 Insc. 42.339 — P. Negreiros & Comp. — Rua Artújo Porto Alegre n.º 70, 4.º andar, sala 405, parte.  
 Insc. 42.264 — Imobiliária Estrela Ltda. — Rua do Ouvidor n.º 69-A, 2.º andar, sala 21.  
 Insc. 42.259 — A. V. Teixeira Azevedo — Rua da Carioca n.º 81, 1.º andar, frente.  
 Insc. 42.268 — J. Moura Ribeiro — Rua Mairink Veiga n.º 28, 1.º andar, sala 6.  
 Insc. 42.325 — J. de Moura — Rua Vieira Fazenda n.º 54, 1.º andar, sala 2.  
 Insc. 42.315 — Rubens & Silva — Avenida N. S. de Copacabana n.º 471-A, loja.  
 Insc. 42.322 — Aristotelino Domingos Nunes de Melo Pinto — Carvalho Monteiro n.º 19.  
 Insc. 56.484 — José Guertzeustein & Comp. — Rua Evaristo da Veiga n.º 128-A, loja.  
 Nos termos do art. 30, alínea "A", do Decreto-lei n.º 251, de 4 de fevereiro de 1938, aplico-lhes a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por terem funcionado sem alvará de licença para localização.

Departamento de Rendas Diversas

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 6.325-44 — Adalberto Diniz e sua mulher, Rua Haddock Lobo n.º 401. — Reforma do despacho de 45-6-44, quanto à primeira parte, visto tratar-se de transação pactuada no regime do Decreto n.º 24.563, de 3-7-34. Cobre-se a taxa de serviços municipais sobre Cr\$ 240.000,00.  
 N.º 9.034-44 — Hylel Rapoport, Avenida Paranaquã, lote 78. — Retifique-se, pagando a taxa de averbação.  
 N.º 12.972-44 — Siziua Queiroz do Nascimento, Rua Florianópolis, lotes 3 a 7. — Atenda-se.

Guias de Transmissão de Propriedade

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N.º 12.042-44 — I. P. A. S. E., Rua Firmino Moreira n.º 30 (prédio). — Cobre-se sobre Cr\$ 30.400,00 a taxa de serviços municipais (Decreto-lei n.º 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), pagando Cr\$ 10,00 de taxa de expediente, satisfeita a exigência do D. R. I.  
 N.º 12.184-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete n.º 174 (prédio).  
 N.º 12.185-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete, lote 133, n.º 184 (prédio)

N.º 12.186-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete n.º 194 (prédio).  
 N.º 12.187-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete, lote 132-B, n.º 204 (prédio).  
 N.º 12.188-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete n.º 214 (prédio).  
 N.º 12.189-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete, lote 131, n.º 224 (prédio).  
 N.º 12.190-44 — I. P. A. S. E., Rua Almeida Gonzaga n.º 11 (prédio).  
 N.º 12.191-44 — I. P. A. S. E., Rua Almeida Gonzaga n.º 15 (prédio).  
 N.º 12.192-44 — I. P. A. S. E., Rua Almeida Gonzaga n.º 49 (prédio).  
 N.º 12.193-44 — I. P. A. S. E., Rua Almeida Gonzaga n.º 23 (prédio).  
 N.º 12.194-44 — I. P. A. S. E., Rua Almeida Gonzaga n.º 27 (prédio).  
 N.º 12.195-44 — I. P. A. S. E., Rua Almeida Gonzaga n.º 31 (prédio).  
 N.º 12.196-44 — I. P. A. S. E., Rua Almeida Gonzaga n.º 35 (prédio).  
 N.º 12.197-44 — I. P. A. S. E., Rua Almeida Gonzaga n.º 39 (prédio).  
 N.º 12.198-44 — I. P. A. S. E., Rua Almeida Gonzaga n.º 43 (prédio).  
 N.º 12.199-44 — I. P. A. S. E., Rua Almeida Gonzaga n.º 47 (prédio).  
 N.º 12.200-44 — I. P. A. S. E., Rua Iturbides Esteves n.º 221 (prédio).  
 N.º 12.231-44 — I. P. A. S. E., Rua Iturbides Esteves n.º 225 (prédio).  
 N.º 12.232-44 — I. P. A. S. E., Rua Iturbides Esteves n.º 229 (prédio).  
 N.º 12.247-44 — I. P. A. S. E., Rua Iturbides Esteves n.º 226 (prédio).  
 — Cobre-se sobre Cr\$ 30.900,00 a taxa de serviços municipais (Decreto-lei n.º 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), pagando Cr\$ 6,00 de taxa de expediente.  
 N.º 12.233-44 — I. P. A. S. E., Rua Iturbides Esteves n.º 233 (prédio).  
 N.º 12.234-44 — I. P. A. S. E., Rua Iturbides Esteves n.º 237 (prédio).  
 — Cobre-se sobre Cr\$ 31.400,00 a taxa de serviços municipais (Decreto-lei n.º 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), pagando Cr\$ 6,00 de taxa de expediente.  
 N.º 12.200-44 — I. P. A. S. E., Rua Almeida Gonzaga n.º 87 (prédio). — Cobre-se sobre Cr\$ 31.900,00 a taxa de serviços municipais (Decreto-lei n.º 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), pagando Cr\$ 6,00 de taxa de expediente.  
 N.º 12.145-44 — I. P. A. S. E., Rua Coxito Granado n.º 59 (prédio).  
 N.º 12.146-44 — I. P. A. S. E., Rua Coxito Granado n.º 43 (prédio).  
 N.º 12.147-44 — I. P. A. S. E., Rua Coxito Granado n.º 47 (prédio).  
 N.º 12.148-44 — I. P. A. S. E., Rua Coxito Granado n.º 51 (prédio).  
 N.º 12.149-44 — I. P. A. S. E., Rua Coxito Granado n.º 55 (prédio).  
 N.º 12.150-44 — I. P. A. S. E., Rua Coxito Granado n.º 59 (prédio).  
 N.º 12.151-44 — I. P. A. S. E., Rua Coxito Granado n.º 63 (prédio).  
 N.º 12.155-44 — I. P. A. S. E., Rua Coxito Granado n.º 52 (prédio).  
 N.º 12.156-44 — I. P. A. S. E., Rua Coxito Granado n.º 48 (prédio).  
 N.º 12.157-44 — I. P. A. S. E., Rua Coxito Granado n.º 44 (prédio).  
 N.º 12.159-44 — I. P. A. S. E., Rua Firmino Moreira n.º 59 (prédio).  
 N.º 12.160-44 — I. P. A. S. E., Rua Firmino Moreira n.º 63 (prédio).  
 N.º 12.161-44 — I. P. A. S. E., Rua Firmino Moreira n.º 67 (prédio).  
 N.º 12.165-44 — I. P. A. S. E., Rua Firmino Moreira n.º 26 (prédio).  
 N.º 12.167-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete n.º 7 (prédio).  
 N.º 12.168-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete n.º 17 (prédio).  
 N.º 12.169-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete n.º 29 (prédio).  
 N.º 12.170-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete n.º 41 (prédio).  
 N.º 12.171-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete n.º 53 (prédio).  
 N.º 12.172-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete n.º 65 (prédio)

N.º 12.173-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete n.º 77 (prédio).  
 N.º 12.174-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete n.º 89 (prédio).  
 N.º 12.175-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete n.º 104 (prédio).  
 N.º 12.176-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete n.º 113 (prédio).  
 N.º 12.177-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete n.º 6 (prédio).  
 N.º 12.178-44 — I. P. A. S. E., Rua Sete n.º 18 (prédio).  
 12.179-44 — I. P. A. S. E., rua Sete, 30 (prédio).  
 12.180-44 — I. P. A. S. E., rua Sete, 42 (prédio).  
 12.181-44 — I. P. A. S. E., rua Sete, 54 (prédio).  
 12.205-44 — I. P. A. S. E., rua Almeida Gonzaga, 42 (prédio).  
 N.º 12.206-44 — I. P. A. S. E., rua Almeida Gonzaga, 46 (prédio).  
 N.º 12.207-44 — I. P. A. S. E., rua Almeida Gonzaga, 50 (prédio).  
 N.º 12.208-44 — I. P. A. S. E., rua Almeida, 54 (prédio).  
 N.º 12.209-44 — I. P. A. S. E., rua Almeida, 58 (prédio).  
 N.º 12.210-44 — I. P. A. S. E., rua Almeida Gonzaga, 62 (prédio).  
 N.º 12.213-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 125 (prédio).  
 N.º 12.214-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 129 (prédio).  
 N.º 12.215-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 133 (prédio).  
 N.º 12.216-44 — rua Iturbides Esteves, 137 (prédio).  
 N.º 12.217-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 141 (prédio).  
 N.º 12.218-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 145 (prédio).  
 N.º 12.219-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 149 (prédio).  
 N.º 12.226-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 184 (prédio).  
 N.º 12.227-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 185 (prédio).  
 N.º 12.228-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 189 (prédio).  
 N.º 12.239-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 144 (prédio).  
 N.º 12.240-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 148 (prédio).  
 N.º 12.241-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 152 (prédio).  
 N.º 12.242-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 172 (prédio).  
 N.º 12.243-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 156 (prédio).  
 N.º 12.244-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 160 (prédio).  
 N.º 12.245-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 164 (prédio).  
 N.º 12.246-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 168 (prédio).  
 N.º 12.248-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 230 (prédio).  
 N.º 12.249-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 234 (prédio).  
 N.º 12.250-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 238 (prédio).  
 N.º 12.251-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 242 (prédio).  
 N.º 12.252-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 234 (prédio).  
 N.º 12.250-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 238 (prédio).  
 N.º 12.251-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 242 (prédio).  
 N.º 12.252-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 246 (prédio).  
 — Cobre-se sobre Cr\$ 32.400,00 a taxa de serviços municipais (Decreto-lei n.º 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), pagando Cr\$ 6,00 de taxa de expediente.  
 N.º 12.253-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 250 (prédio). — Cobre-se sobre Cr\$ 32.700,00 a taxa de serviços municipais (Decreto-lei n.º 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), pagando Cr\$ 6,00 de taxa de expediente.  
 N.º 12.154-44 — I. P. A. S. E., rua Coxito Granado, 56 (prédio).  
 N.º 12.222-44 — I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 161 (prédio).

N.º 12.223-4 4— I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 165 (prédio). — Cobrem-se sobre Cr\$ 32.900,00 a taxa de serviços municipais (Decreto-lei n.º 6.016, de 1943, artigo 1.º, § 2.º), pagando Cr\$ 6,00 de taxa de expediente.

N.º 12.223-4 4— I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 177 (prédio).

N.º 12.229-4 4— I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 193 (prédio).

N.º 12.235-4 4— I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 241 (prédio).

Cobrem-se sobre Cr\$ 33.000,00 a taxa de serviços municipais (Decreto-lei n.º 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), pagando Cr\$ 6,00 de taxa de expediente.

N.º 12.162-4 4— I. P. A. S. E., rua Firmino Moreira, 71 (prédio).

N.º 12.220-4 4— I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 153 (prédio).

N.º 12.221-4 4— I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 157 (prédio).

— Cobrem-se sobre Cr\$ 33.400,00 a taxa de serviços municipais (Decreto-lei n.º 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), pagando Cr\$ 6,00 de taxa de expediente.

N.º 12.182-4 4— I. P. A. S. E., rua Sete, 66 (prédio). — Cobrem-se sobre Cr\$ 33.900,00 a taxa de serviços municipais (Decreto-lei número 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), pagando Cr\$ 6,00 de taxa de expediente.

N.º 12.163-4 4— I. P. A. S. E., rua Firmino Moreira, 75 (prédio).

N.º 12.183-4 4— I. P. A. S. E., rua Sete (prédio).

— Cobrem-se sobre Cr\$ 34.400,00 a taxa de serviços municipais (Decreto-lei n.º 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), pagando Cr\$ 6,00 de taxa de expediente.

N.º 12.224-4 4— I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 169 (prédio). — Cobrem-se sobre Cr\$ 35.000,00 a taxa de serviços municipais (Decreto-lei n.º 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), pagando Cr\$ 6,00 de taxa de expediente.

N.º 12.152-4 4— I. P. A. S. E., rua Coxito Granado, 20 (prédio).

N.º 12.153-4 4— I. P. A. S. E., rua Coxito Grado, 24 (prédio).

N.º 12.158-4 4— I. P. A. S. E., rua Coxito Granado, 32 (prédio).

N.º 12.164-4 4— I. P. A. S. E., rua Firmino Moreira, 18 (prédio).

N.º 12.201-4 4— I. P. A. S. E., rua Almeida Gonzaga, 14 (prédio).

N.º 12.202-4 4— I. P. A. S. E., rua Almeida Gonzaga, 22 (prédio).

N.º 12.203-4 4— I. P. A. S. E., rua Almeida Gonzaga, 30 (prédio).

N.º 12.211-4 4— I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 113 (prédio).

N.º 12.212-4 4— I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 121 (prédio).

N.º 12.236-4 4— I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 132 (prédio).

N.º 12.237-4 4— I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 136 (prédio).

N.º 12.238-4 4— I. P. A. S. E., rua Iturbides Esteves, 140 (prédio).

— Cobrem-se sobre Cr\$ 39.600,00 a taxa de serviços municipais (Decreto-lei n.º 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), pagando Cr\$ 6,00 de taxa de expediente.

N.º 12.166-4 — I. P. A. S. E., rua Firmino Moreira, 22 (prédio). — Cobrem-se sobre Cr\$ 40.000,00 a taxa de serviços municipais (Decreto-lei n.º 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), pagando Cr\$ 6,00 de taxa de expediente.

N.º 12.204-4 — I. P. A. S. E., rua Almeida Gonzaga, 38 (prédio). — Cobrem-se sobre Cr\$ 32.400,00 a taxa de serviços municipais (Decreto-lei n.º 6.016, de 1943, art. 1.º, § 2.º), pagando Cr\$ 6,00 de taxa de expediente.

**Serviço de Controle Fiscal**

I — R. D.

Expediente do dia 11 de setembro de 1944

Guias em exigências:

N.º 10.796-4 — Dadur Comercial Construtora S. A.

N.º 13.787-4 — Quirina Rodrigues Pinho. — Levanto as perempções.

N.º 16.937-43 — Iara Pironi.

N.º 16.938-43 — Iara Pironi.

— Junte prova de transcrição no Registro de Imóveis, do título de aquisição do domínio útil do terreno, por parte da Cia. Imobiliária Heliópolis, cessionária da S. A. Parrula à Prefeitura do Distrito Federal (escrituras de 22-7-36, 17.º Offício, livros 194, fls. 96v.).

N.º 13.860-44 — José Dias de S. Guimarães.

N.º 13.912-44 — Aurélio da Silva Serralheiro.

— Apresentem a procuração mencionada no documento apresentado.

N.º 13.242-44 — Ida Guimarães Chermont de Miranda.

N.º 13.243-44 — Oscar Guimarães Chermont de Miranda.

— Juntem o formal de partilha.

N.º 11.213-44 — Joaquim de Sousa Castro.

N.º 13.602-44 — Ondina da Silva.

N.º 13.739-44 — José Martins.

N.º 13.795-44 — Alvares Júlio.

— Localizem o imóvel em relação ao prédio mais próximo.

N.º 2.130-44 — João Vieira Pinto.

N.º 8.273-44 — Orlando Ferreira dos Santos e outros

N.º 12.617-44 — Firmino Fernandes Pereira.

N.º 13.085-44 — Alexandre Alves Correia.

N.º 13.603-44 — Szloma Wolf Liherman.

N.º 13.604-44 — Szloma Wolf Leherman.

N.º 13.605-44 — Szloma Wolf Liberman.

— Juntem o documento relativo à transação.

N.º 11.439-43 — Elza Augusto Cristóvão e outros. — Prove a grau de parentesco.

N.º 2.238-44 — Adento Lúcia Cardoso. — Promova a retificação da guia, quanto a fração ideal do terreno correspondente ao apartamento n.º 802.

N.º 2.834-44 — Beatriz Rocha de Araújo.

— Junte declaração da firma construtora indicando o valor das obras realizadas, até o dia 15-5-42.

N.º 2.899-44 — Clodomir Manhães da Silva. — Declare com exatidão a data em que se efetuou a cessão do terreno.

N.º 3.266-44 — Aparício P. de Andrade. — Esclareça a divergência de dimensões, existente entre a guia e a planta anexa à guia n.º 7.859-44.

N.º 4.239-44 — Jan Juleo Bernard Verelst. — Promova a retificação da guia, quanto ao número do edifício.

N.º 4.757-44 — Júlio José Duarte. — Localize o imóvel em relação ao prédio mais próximo, dando a numeração atual.

N.º 5.713-44 — Ilka Érica. — Junte prova do grau de parentesco entre a menor e a pessoa que fornece os recursos para a aquisição da benfeitoria.

N.º 6.613-44 — Antônio da Silva. — Illedivergência entre o nome do transmitente (José de Almeida) e o em que se encontra inscrito o imóvel. Esclareça.

N.º 6.977-44 — Rute Pimentel. — Compareça para esclarecimentos. Ao edifício foi dado o n.º 72, conforme informa a 1-D. E., não me parecendo, assim aconselhável a retificação da presente guia.

N.º 7.561-44 — Álvaro Alberto da Mota e Silva. — Junte as procurações mencionadas nas escrituras de 16-2 e 28-9-43.

N.º 7.859-44 — Aparício Pinheiro de Andrade. — Esclareça a divergência de dimensões, entre a guia e a planta anexa.

N.º 9.745-44 — Algênio Batista de Paula. — Junte escritura de promessa de venda retirada e a planta de loteamento a fim de localizar o imóvel.

**SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBÓLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRESA NACIONAL**;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

N.º 9.848-44 — Júlio Ottoni de Carvalho. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 10.405-44 — Hugo Schwartz. — Satisfaca a exigência de 21-7-44.

N.º 10.616-44 — Abelardo Aceta. — Cumpra as exigências de 11-5-43 e 10-9-43.

N.º 11.070-44 — Frederick H. Pfeiffer. — Junte procuração outorgada pela transmitente a Raul Mourão de Araújo Maia.

N.º 11.156-44 — Neide de Sousa, menor. — Junte croquis dando a localização do prédio no terreno.

N.º 11.235-44 — Antônio de Almeida Maujeiro. — Junte o título de propriedade do vendedor.

N.º 11.782-44 — José Peixoto Filho. — Junte procuração outorgada ao Sr. Alísio de Sales Coelho.

N.º 12.312-44 — Crisóstomo José de Moura e outros. — Junte a escritura de rescisão.

N.º 12.471-44 — José Pereira de Andrade. — Junte a promessa de venda a que se refere a guia.

N.º 12.661-44 — Antônio Barnabé de Carvalho Esteves. — Junte procuração outorgada a José Pinto Ribeiro.

N.º 12.709-44 — Francisco Braga Berquó. — Promova a retificação da guia, para que fique declarado ser também transmitente o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva.

N.º 13.098-44 — Antônio Carlos de Azevedo Ramos. — Junte o documento original da promessa de venda.

N.º 13.423-44 — Maria Amália Brito Bezerra de Melo Filha. — Junte a certidão do registro civil de Ester Brito Bezerra de Melo.

N.º 13.246-44 — Ainez Rubinate Salgado. — Esclareça o interessado se da transação fazem parte móveis e utensílios.

N.º 13.314-44 — Maria do Carmo V. Guilhem. — Junte a procuração mencionada na escritura de promessa de compra e venda e promova o reconhecimento da firma construtora.

N.º 13.540-44 — João Batista Fraia. — Declare o número exato do prédio objeto da transação, uma vez que não existe o de número 45, citado.

N.º 13.664-44 — Alberto Neves. — Junte procuração passada a Bráulio Simões.

N.º 13.368-44 — Mário Pereira Pinhão. — Junte escritura de promessa de venda de 17.º Ofício, de 13-6-38, livro 247, fls 61, verso.

N.º 13.683-44 — Fernanda de Almeida Moreira. — Prove que o pagamento do preço foi feito à prestação.

N.º 13.687-44 — José Jobim. — Junte o contrato de construção e a declaração da firma construtora, indicando o valor total das obras realizadas, até o dia 23-8-44.

N.º 13.722-44 — Rosa Amélia Godinho da Cunha. — Junte a declaração da firma construtora indicando o valor total das obras realizadas, até o dia 25-8-44.

N.º 13.728-44 — José Gurgel Dantas. — Localize com precisão o terreno, fornecendo o número do prédio mais próximo, e junte a procuração outorgada pelo adquirente.

N.º 13.741-44 — Antônio da Costa Rosas. — Facilite a inspeção no local, declinando o número atual do imóvel.

N.º 13.742-44 — Antônio da Costa Rosas. — Declare o número atual do prédio, fixando com exatidão a metragem do terreno.

N.º 13.743-44 — Francisco da Costa Lamas. — Prove a propriedade da herança.

N.º 13.802-44 — Valter Heinrich Krause. — Junte promessa de venda (contrato particular) e localize o lote apresentando planta ou croquis.

N.º 13.803-44 — Anibal Gonçalves Bastos. — Junte escritura de venda referente à presente transação.

N.º 13.804-44 — Manuel Pinto. — Junte o título de propriedade.

N.º 13.897-44 — Renata Bezerra de Miranda. — Junte procuração outorgada pelo transmitente a Augusto Sussekind Morais Rêgo.

N.º 13.924-44 — Creso Sávio. — Promova a retificação da guia, quanto à metragem consignada na mesma.

N.º 13.946-44 — Rodolfo Vilhema de Moraes. — Junte planta ou croquis do terreno e de localização e junte título de propriedade.

N.º 13.947-44 — Rodolfo Vilhema de Moraes. — Junte título de propriedade e planta ou croquis, designando o número do prédio confrontante, caso existam.

N.º 13.948-44 — Rodolfo Vilhema de Moraes. — Junte planta ou croquis e localize o terreno, declarando o número dos prédios mais próximos.

N.º 13.949-44 — Arlindo de Castro Carvalho. — Junte o contrato de construção e a declaração da firma construtora, indicando o valor total das obras realizadas, até o dia 12 de maio de 1944.

N.º 13.965-44 — Isabel Pinto da Silva. — Localize o imóvel com precisão, tendo em vista o prédio mais próximo, obedecendo à numeração atual.

### Serviço de Preparo de Cobrança

5 - R. I.

#### DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente do dia 11 de setembro de 1944.

Guias:  
N.º 2.495-44 — José Maria Carvalho Perez — Rua Gustavo Sampaio n.º 124 — Apresente officio retificando o nome do adquirente.

N.º 9.263-44 — Manuel das Neves e outro — Praças das Perolas, lote 12 — Apresente officio declarando os ns. das inscrições.

N.º 5.945-44 — Awrum Liberman — Rua Proposito n.º 19 — Apresente officio retificando o objeto da transação.

N.º 1.788-44 — Carlos Borromen (Espólio) — Rua Barão de Bom Retiro n.º 452. — Compareça para esclarecimentos.

### Serviço de Correspondência

3 - R. I.

Expediente do dia 12 de setembro de 1944.

#### EXIGENCIA DO SR. CHEFE

N.º 46.428-43 — Maria Augusta dos Santos — Rua Felisbello Freire n.º 93 — Desenvolva mediante recibo.

N.º 2.24-44 Mercedes de Souza Vargas — Rua Sílvia Tibiriçá n.º 161 — Levante a perempção.

N.º 4.430-44 — Maria Amélia de S. Rebechi — Avenida N. S. de Copacabana apartamento 801 — Satisfaca a exigência de 1-6-44.

N.º 6.237-44 — Wadim Pavloy — Rua Estância, lote 6 quadra 16 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 8.924-44 — Josefa Pereira Marques — Rua Puipé lote 72 — Levante a perempção.

N.º 10.334-44 — Orlando Soares (inventariante) — Rua Padra Nobrega n.º 203 — Levante a perempção.

### Departamento do Tesouro

BOLETIM N.º 97, DE 11 DE SETEMBRO DE 1944

#### Licença:

De acordo com o que consta do *Diário Oficial*, Seção II, de 8-9-44, pg. 6.519, foi concedida, pela SGA, licença ao Escriturário extranumerário, Eulina Vieira, mat. 19.609, lotado no 2.º DA (núcleo 1.488), de 45 dias, a partir de 12-9-44, nos termos do art. 153 do Decreto-lei n.º 3.770 de 1941, combinado com o Decreto-lei n.º 240, de 4-2-38.

De acordo com o que consta do *Diário Oficial*, Seção II, de 8-9-44, pg. 6.521, foi concedida, pela SGA, licença ao Escriturário, classe 31, Eulália Torres da Silva, matrícula 2.283, lotado no 2.º DA (núcleo 1.488), de 45 dias, a partir de 9-9-44, nos termos do art. 153, do Decreto-lei n.º 3.770 de 1941.

De acordo com o que consta do *Diário Oficial*, Seção II, de 9-9-44, pg. 6.558, foi concedida, pela SGA, licença ao Escriturário extranumerário, Maria Clara Pereira Simões, matrícula 11.103, lotado no 1.º DA (núcleo 2.482), de 45 dias, a partir de 1-9-44, nos termos do art. 153, do Decreto-lei n.º 3.770 de 1941, combinado com o Decreto-lei n.º 240, de 4-2-38.

#### Remoção:

De acordo com o que consta do *Diário Oficial*, Seção II, de 9-9-44, pg. 6.557, foram removidos:

Da Secretaria do Prefeito para a Secretaria Geral de Finanças: o Oficial de Vigilância, classe 71, Américo Pimentel Campos, mat. 488;

Da Secretaria Geral de Viação e Obras para a Secretaria Geral de Finanças: o Motorista, padrão 25, Alvaro Coelho, mat. 13.540 e o Motorista, padrão 25, Antídio Arzuza dos Santos, mat. 13.544;

Da Secretaria Geral de Finanças para a Secretaria Geral de Viação e Obras: o Oficial Administrativo, classe 73, Haroldo Melo Guimarães, mat. 391.

#### Recomendação:

Sendo os carimbos da autentificação dos Fiéis do Tesouro de uso pessoal e exclusivo desses funcionários, que são responsáveis para todos os efeitos pela sua utilização, recomenda:

a) que os Fiéis do Tesouro conservem em boa guarda os carimbos respectivos de sorte a evitar a indevida utilização, dos mesmos;

b) que a entrega desses carimbos conste do termo lavrado nos livros próprios do 1 TS, do 2 TS ou de 3 TS, conforme o caso.

BOLETIM N.º 98, DE 12 DE SETEMBRO DE 1944

#### Licença:

De acordo com o que consta do *Diário Oficial*, Seção II, de 11-9-44, pg. 6.596, foi concedida, pela SGA, licença ao Oficial Administrativo, classe 71, Miliades Viana, mat. 28.683, lotado no 10.º DA (núcleo 7.480), de 60 dias, a partir de 3-9-44, nos termos do art. 153 do Decreto-lei n.º 3.770 de 1941.

#### Cancelamento de item de boletim:

A vista da retificação da publicação feita pelo DPS, fica cancelado o item 3 do Boletim n.º 91, do dia 28-8-44, deste Departamento (Processo 4.174-44 do DTS).

### Departamento de Contabilidade

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Banco de Itajubá S. A. (DCB. 3.439-44). — Autorizo.  
Raul Gomes Pedrosa (DCB. 1.110-44). — Idem.

### Departamento do Patrimônio

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

#### Processos:

N.º 35.520-44 — André Duarte Braga. — Cobre-se.

N.º 34.695-44 — Abelardo de Melo Xavier da Silveira e outros. — Idem.

N.º 35.447-44 — Carlos Magalhães Frankel. — Idem.

N.º 35.542-44 — Antônio José Pereira das Neves. — Idem.

N.º 33.917-44 — CCC, para o Pessoal do Ministério da Guerra. — Idem.

N.º 33.798-44 — Alfredo de Carvalho Macedo. — Idem.  
N.º 34.165-44 — Paládio Tupinambá. — Idem.  
Ns. 33.699-44, 33.697-44 e 33.698-44 — Reis & Agostini Ltda. — Idem.



**Serviço de Registro e Tombamento**

1 - P. M.

**EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE**

Processos:

- N.º 35.509-44 — Júlio Pinto Nogueira. — Declare os nomes dos adquirentes de acôrdo com o que consta da 3.ª via da guia de transmissão.
- Ns. 35.767-44 e 35.766-44 — Manuel Martins de Araújo. — Junte certidão do Registro Geral de Imóveis provando a edificação.
- N.º 35.086-44 — Empresa Mercantil Imóveis Ltda. — Retifique a petição de laudêmio quanto ao nome da transmitente, tendo em vista o que consta da 3.ª via da guia de transmissão.
- N.º 34.064-44 — Emília de Carvalho Guimarães. — Retire os traslados de carta de aforamento apostilada.
- N.º 17.116-43 — Pedro Cardoso Soares Júnior e outra. — Paguem o foro do correio e exercício.
- N.º 35.980-44 — Helena Pinto de Atafide. — Requeira carta de aforamento.
- N.º 33.702-44 — Brígida Matias da Silva Cruz. — Cumpra a exigência de 15-8-944.
- N.º 35.765-44 — Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. — Compareça com urgência.
- N.º 35.262-44 — Espólio de Ernesto Otero. — Idem.
- N.º 28.928-44 — Hilda Marques de Sousa. — Idem.

**Serviço de Administração e Obras**

2 - P. M.

**EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE**

Processos:

- N.º 35.750-44 — Agostinho José Veloso. — Compareça.
- N.º 28.916-44 — Judite Caldas Cerqueira. — Idem.
- N.º 35.428-44 — Marina Vinelli Xavier. — Idem.
- N.º 35.942-44 — José de Campos Teles. — Idem.
- N.º 35.915-44 — José Flávio de Meira Pena. — Idem.
- N.º 35.117-44 — Margarida Chatel Ribeiro. — Satisfaça.

**Serviço de Correspondência**

4 - P. M.

**EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE**

Processos:

- N.º 35.937-44 — Afda Santos e Silva. — Pague a taxa de perempção em que incorreu o processo 28.807.
- N.º 35.547-44 — Maria A. Garcia da Fonseca. — Compareça.
- N.º 36.206-44 — José Nunes Ramos. — Arquivê-se.
- N.º 36.204-44 — Henrique de Almeida Gomes. — Idem.
- N.º 30.381-44 — João Soares da Costa. — Idem.
- N.º 19.838-43 — Armando da Silva Brandão. — Idem.
- Ns. 36.116-44, 36.147-44 e 36.148-44 — Francisco de Paula N. de Abreu e outra. — Idem.
- N.º 2.299-42 — Raul M. Perdiggão. — Idem.
- N.º 31.927-44 — Oscar da Costa Marques. — Idem.
- N.º 28.228-44 — Mariza Waddington. — Idem.
- N.º 36.145-44 — Paulo Vieira Souto. — Idem.
- N.º 36.191-44 — Nair Fernandes Garcia e outros. — Idem.

- N.º 21.675-43 — José Monteiro de Lima. — Idem.
- N.º 25.154-44 — Darci Teixeira. — Idem.
- N.º 32.447-44 — Alvaro Bezerra. — Idem.
- Ns. 34.143-44 e 35.817-44 — Comissão Especial de Desapropriações. — Idem.
- N.º 5.263-42 — Procuradoria da Prefeitura do Distrito Federal. — Idem.
- N.º 34.969-44 — Frederico Barbalho Uchôa Cavalcanti. — Idem.
- N.º 36.190-44 — João Martins. — Idem.
- N.º 36.192-44 — Carlota O. Peniche-Filha. — Idem.
- N.º 36.206-44 — Eunice P. Willrock e outro. — Idem.
- N.º 36.195-44 — Maria Teresa de Almeida Faria. — Idem.
- N.º 36.198-44 — Elvira Fiori. — Idem.

**Departamento do Contencioso Fiscal**

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

**DESPACHOS DO SR. DIRETOR**

- Eulália Sampaio de Freitas Lima (Processo 5.916-42-DCF.). — Pague antes os tributos devidos.
- Joaquim Luiz de Melo (Proc. 10.512 de 1944-DCF.). — Dirija-se, querendo, ao 10.º Distrito Sanitário que impôs a multa.

**Serviço de Coordenação**

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

**DESPACHOS DO SR. CHEFE**

- Almir Acioli Antunes, inventariante do Espólio de Humberto Saraiva Antunes e Quinlila Acioli Antunes (Proc. 5.543-44-DCF.). — Levante a perempção. Prossiga-se.
- Idalina Maria Teixeira, inventariante do Espólio de José Joaquim Teixeira. (Proc. 8.415 de 1944-DCF.). — Apresente o formal de partilha.

Sara Stela de Melo Freitas (Proc. n.º 10.554 de 1944-DCF.). — Prove o pagamento do imposto de transcrição e transmissão, decorrentes do excesso em imóvel recebido na partilha dos bens do casal.

**Caixa Reguladora de Empréstimos**

Foi feito ontem, dia 12, das 12 às 17,30 horas, o pagamento das seguintes propostas:

Propostas	Matrículas	Classes
74.316	20.759	E
74.371	19.412	C
74.374	21.678	C
74.381	3.411	C
74.385	31.320	C
74.456	18.936	E
74.471	20.542	C
74.473	162	E
74.490	31.174	C
74.598	6.971	C
74.645	450	C
74.700	22.997	C
74.712	21.266	C
74.714	41.119	C
74.717	3.338	C
74.721	10.200	C
74.723	3.898	C
74.726	18.380	C
74.727	13.695	E
74.730	602	C
74.731	29.342	C
74.736	20.878	C
74.737	28.060	C
74.740	4.468	C

Serão pagas também as propostas já anunciadas neste mês e não recebidas.

José Barreira de Sousa, matrícula n.º 5.331. Comparecer com urgência ao Serviço de Controle.

Alice Alves Brum, matrícula n.º 17.175 — Compareça com urgência ao Serviço de Controle para tratar de assunto de seu interesse.

Francisca P. Castro Viana, matrícula número 13.760. — Apresente contra-cheque de outubro a dezembro de 1939.

**SECRETARIA**

**GERAL DE SAUDE E ASSISTÊNCIA**

**Departamento de Assistência Hospitalar**

**Serviço de Correspondência**

**ATOS DO SR. DIRETOR**

Em 11 de setembro de 1944

**Designação:**

Para o Hospital Geral Miguel Couto (núcleo 2.662), o médico classe 93 — Dr. Américo Augusto de Carvalho, mat. 26.081.

**Transferências:**

Do Hospital Geral Jesus (núcleo 5.660) para o Serviço de Rouparia Geral (núcleo 7.661), do trabalhador do padrão 13 — Jorge Constantino Machado, mat. 19.573, e deste para aquele, do trabalhador pd. 13 — Odilon Goulart, mat. 29.600.

Do Hospital Geral Miguel Couto (núcleo 2.662) para o Hospital Geral Jesus (núcleo 7.661); do médico classe 91 — Dr. Gervasio Pinto de Oliveira, mat. 11.781.

**Despachos:**

Donato Rispoli Borges (proc. 38.261). — Concedo 90 dias de estágio no Hospital Geral Carlos Chagas.

José Natan Portela Nunes (proc. 38.098). — Concedo 90 dias em prorrogação.

Benedicto de Oliveira Carvalho, (processo 38.846). — Compareça para esclarecimentos.

**Departamento de Higiene**

**Distrito Sanitário n. 4**

**DESPACHOS DO SR. CHEFE**

Dia 6 de setembro de 1944

**Vacâncias:**

- N.º 1.122 — Rua Otávio Correia n.º 453. — Pode habitar.
- N.º 1.302 — Rua Urbano dos Santos n.º 22. — Pode habitar.

N.º 1.468 — Rua Jardim Botânico n.º 663, apartamento 201. — Pode habitar.

N.º 1.469 — Rua Campos de Carvalho número 401. — Pode habitar.

N.º 1.473 — Rua Real Grandeza n.º 129. — Satisfaça as exigências.

N.º 1.477 — Avenida Portugal n.º 190, apartamento 14. — Pode habitar.

N.º 1.480 — Rua Marquês de Olinda n.º 90, apartamento 41. — Pode habitar.

**Requerimentos:**

N.º 1.506 — Rua São Clemente n.º 265, porão — Comunique, primeiramente, à vacância do local, de acôrdo com o art. 1.084, do Regulamento Sanitário.

N.º 1.507 — Avenida Ataulfo de Paiva número 1.089-D, loja. — Certifique-se o que constar.

N.º 1.509 — Rua Sorocaba n.º 145. — Pode funcionar. Obedeças as prescrições legais.

## Dia 8

H.I. 4.486 — Rua Principado de Monaco número 94. — Pode habitar.

## Vacância:

N.º 4.498 — Rua Jardim Botânico n.º 411, apartamento 204. — Pode habitar, com a ressalva feita pelo médico da Polícia Sanitária.

## Dia 9

## Vacâncias:

N.º 1.447 — Rua Paulino Fernandes n.º 14. — Pode habitar.

N.º 1.456 — Rua Itabemerim n.º 174, 1.º galpão junto e depois do 166. — Pode ocupar, observadas as prescrições legais.

N.º 1.485 — Rua Conde de Irajá n.º 68. — Pode habitar.

N.º 1.500 — Rua Muniz Barreto n.º 27. — Pode habitar.

N.º 1.503 — Rua Jardim Botânico n.º 418, apartamento 203. — Pode habitar.

N.º 1.504 — Rua São Clemente n.º 233. — Pode habitar.

N.º 1.508 — Rua Alvaro Ramos n.º 59, casa III — Pode habitar.

## Requerimentos:

N.º 1.501 — Rua Voluntários da Pátria número 186. — Satisfaça primeiramente as demais exigências.

N.º 1.139 — Estrada da Gávea n.º 199, artigo 693. — Aprovo.

## Dia 11

## Requerimentos:

N.º 1.315 — Ladeira do Leme entre os números 62 e 142. — Certifique-se o que constar.

N.º 1.505 — Rua Marechal Cantuária n.º 140-A — Pode funcionar como requer.

N.º 1.520 — Rua Dom Pedrito n.º 116. — Cancele-se o auto 884, à vista das justificativas e também por estar o prédio em condições.

N.º 1.522 — Rua Sorocabana n.º 146. — Certifique-se o que constar.

N.º 1.535 — Rua Dias Ferreira junto e antes do 321, terreno — Concedo prorrogação de prazo até 9-11-44.

N.º 1.541 — Rua Paulino Fernandes n.º 38 — Certifique-se o que constar.

## Distrito Sanitário n. 6

## DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 19 de agosto de 1944

## Vacância:

N.º 809 — Rua Alves Montes n.º 31. — Cumpra as exigências.

## Requerimentos:

N.º 706 — Rua Figueira de Melo n.º 275, casa IV. — Pode funcionar com escritório de comissões e consignações.

N.º 798 — Rua Senador Bernardo Monteiro n.º 142-A. — Cumpra as exigências.

N.º 799 — Rua São Luiz Gonzaga n.º 604. — Cumpra as exigências.

N.º 814 — Rua José Clemente n.º 133, galpão — Certifique-se.

N.º 815 — Rua José Clemente n.º 133, galpão — Certifique-se.

N.º 818 — Rua Pereira Lopes n.º 27. — Certifique-se.

## Dia 22

## Vacâncias:

N.º 594 — Rua São Cristóvão n.º 890, antigo 516. — Pode habitar.

N.º 776 — Rua Carlos Seidl n.º 214, loja. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.

N.º 800 — Avenida Suburbana n.º 714, casa V. — Pode habitar.

N.º 811 — Rua Visconde de Niterói n.º 224, casa XIII, antigo 50. — Pode habitar.

N.º 813 — Rua General Padilha n.º 33, loja — Cumpra as exigências.

N.º 822 — Rua São Luiz Gonzaga n.º 507, apartamentos 101, 201. — Podem ser habitados.

## Requerimentos:

N.º 808 — Rua Carlos Seidl n.º 130. — Cancele-se o auto de infração n.º 75, ficando o prazo da intimação n.º 8.434 prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

N.º 810 — Rua Senador Bernardo Monteiro n.º 18, loja. — Pode funcionar com oficina mecânica.

N.º 812 — Campo de São Cristóvão n.º 414, loja. — Só poderá ser despachado depois de comunicado a vacância.

N.º 816 — Rua Antunes Maciel us. 25 e 25-A — Certifique-se.

## Dia 27

## Vacâncias:

N.º 820 — Rua Carlos Seidl n.º 67-B. — Pode habitar.

## Dia 24

## Vacâncias:

N.º 817 — Rua da Alegria n.º 148. — Cumpra as exigências.

N.º 817 — Rua da Alegria n.º 448. — Cumpra as exigências.

N.º 824 — Rua São Cristóvão n.º 1.260, casa I. — Pode habitar.

N.º 823 — Rua Sinimbu n.º 37. — Pode habitar.

## Requerimentos:

N.º 819 — Praça Padre Séve n.º 10. — Pode funcionar alfaiataria na sala da frente, trabalhando unicamente o requerente.

N.º 825 — Rua Senador Bernardo Monteiro n.º 152-A, loja. — Pode funcionar com o negócio, de oficina mecânica.

N.º 828 — Rua Senador Bernardo Monteiro n.º 18, loja. — Certifique-se.

## Dia 25

## Vacâncias:

N.º 829 — Rua São Luiz Gonzaga n.º 53, loja — Pode ocupar, as duas portas da loja, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.

N.º 830 — Rua São Luiz Gonzaga n.º 534. — Pode habitar.

N.º 831 — Rua General Bruce n.º 260, loja antigo 76. — Faça a instalação sanitária a requerida.

N.º 832 — Avenida Pedro II n.º 298. — Pode habitar.

N.º 833 — Rua Carlos Seidl n.º 214, loja. — Pode funcionar com depósito fechado de diversos materiais elétricos e hidráulicos.

N.º 841 — Rua Bonfim n.º 411, terreno. — Em condições a parte térrea, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial ou industrial.

## Requerimentos:

N.º 807 — Rua São Cristóvão n.º 1.225, loja — Não tendo cumpridas as exigências, expeça-se intimação.

N.º 827 — Avenida Suburbana n.º 714, casa V (Pedido assentimento). — Cumpra as exigências.

N.º 835 — Rua Senador Bernardo Monteiro n.º 209-A. — Pode funcionar com indústria de fabrico de calçado.

N.º 836 — Rua Senador Bernardo Monteiro n.º 209-A. — Certifique-se.

N.º 837 — Praça Padre Séve n.º 10. — Certifique-se.

N.º 838 — Travessa São Luiz Gonzaga n.º 3. — Arque-se o auto de infração n.º 79 e concedo 60 (sessenta) dias de prazo em prorrogação para cumprimento da intimação número 9.886.

N.º 840 — Rua Carlos Seidl n.º 67-B. — Pode funcionar com depósito fechado.

N.º 842 — Rua Senador Bernardo Monteiro n.º 142-A, loja. — Certifique-se.

N.º 844 — Rua Bonfim n.º 411, térreo. — Pode funcionar na parte térrea.

N.º 852 — Rua Carlos Seidl n.º 214. — Certifique-se.

N.º 853 — Rua Carlos Seidl n.º 214, loja. — Certifique-se.

N.º 854 — Rua Senador Bernardo Monteiro n.º 209-A. — Certifique-se.

## Distrito Sanitário n. 7

## DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 6 de setembro de 1944

## Vacâncias:

N.º 530 — Rua Enes de Sousa n.º 6, apartamento 302. — Pode habitar.

N.º 638 — Rua José Higino n.º 299, apartamento 101. — Cumpra a exigência.

N.º 640 — Rua Conde de Bonfim n.º 169, apartamento 101. — Pode habitar.

N.º 647 — Rua Alexandre Gusmão n.º 28, parte do galpão. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial ou industrial.

## Requerimento:

N.º 632 — Rua Alexandre Gusmão n.º 28. — Não há o que deferir, visto não haver sido concedido o assentimento.

## Dia 8

## Vacâncias:

N.º 641 — Rua João da Mata n.º 62, apartamento 201. — Pode habitar.

N.º 642 — Rua Conde de Bonfim n.º 396, — Idem.

N.º 643 — Rua Araújo n.º 3, apartamento 201. — Pode habitar, sem prejuízo do cumprimento das exigências.

N.º 644 — Rua General Roca n.º 472, apartamento 201. — Pode habitar.

## Requerimento:

N.º 649 — Rua Dulce n.º 1, galpão — Comunique o requerente a vacância do local a que se refere.

## Dia 9

## Vacâncias:

N.º 634 — Rua Pereira Barreto n.º 71. — Pode habitar.

N.º 645 — Rua Conde de Bonfim n.º 946-C, loja — Cumpra as exigências.

N.º 648 — Rua Andrade Neves n.º 42. — Idem, idem.

## Departamento de Alimentação

Expediente do dia 11 de setembro de 1944

## SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA (5 AL)

## DESPACHOS DO SR. CHEFE

## Requerimentos de:

Alberto Soares & Soares (18.830-43). — Certifique-se, pagos os emolumentos devidos.

Irmãos Siciliano (31.190-44) — Idem, idem.

João do Nascimento Montes (31.192-44). — Idem, idem.

Jimenes & Campagnole (31.193-44). — Idem, idem.

Manuel Fontes (31.215-44). — Idem, idem.

Manuel de Sá e Cândido Rodrigues (31.213 de 1944). — Idem, idem.

Antônio dos Santos Seixas e Germano de Jesus (34.156-44). — Idem, idem.

Malta & Irmão (35.239-44). — Idem, idem.

Inocência Pereira da Silva (31.189-44). — Idem, idem.

Manuel Lourenço, líquidos e comestíveis (34.906-44). — Idem, idem.

B. Estrêla Campos (38.373-44). — Idem, idem.

S. Agostinho (34.224-44). — Idem, idem.

Imbelone & Irmão (34.188-44). — Idem, idem.

Leopoldo Canale (34.205-44). — Idem, idem.

Jamil Abood (35.235-44). — Idem, idem.

Maria Rosa dos Santos (34.214-44). — Idem, idem.  
 José Lourenço (35.319-44). — Idem, idem.  
 S. Costa & Irmão (34.222-44). — Idem, idem.  
 José Antônio de Sá (35.236-44). — Idem, idem.  
 Manuel Francisco Rosa (34.216-44). — Idem, idem.  
 Manuel do Couto Trindade (34.209-44). — Idem, idem.  
 Francisco Simões (35.186-44). — Idem, idem.  
 João Martins Segundo (35.591-44). — Idem, idem.  
 Joaquim Monteiro, cereais (34.904-44). — Idem, idem.  
 Miguel Borges Barcelos (34.212-44). — Nada há que deferir, em face do despacho exarado em 2-8-943, no processo n.º 29.579-43.

**SERVIÇO DE ABASTECIMENTO (3 AL)**

**DESPACHOS DO SR. CHEFE**

Requerimentos de:  
 Hermínio Lopes de Azevedo (38.046-44). — Compareça para esclarecimentos.  
 Gabriel Lopes de Azevedo & Comp. (37.234 de 1944). — Idem, idem.

**Autos de flagrante:**  
 Por não se acharem devidamente uniformizados, quando em exercício de suas atividades comerciais, foram aulados no Mercado de Madureira, os Srs. Manuel Antônio Velho, locatário do compartimento n.º 22 e João Alves do Couto, locatário do compartimento n.º 23, ambos com o comércio de quitanda. Autos de flagrante ns. 3.094 e 3.095, respectivamente.  
 Por estacionamento em lugar não permitido, sem estar carregando ou descarregando, foi aulado, no Mercado da Praia D. Manuel, o Senhor Stefano Antônio, proprietário do carrinho à mão, licenciado sob o número 3.199 e guardado à rua D. Manuel. — Auto de flagrante, n.º 3.101.

Por absoluta falta de higiene no interior do seu compartimento, foi aulado, no Mercado de Madureira, o Sr. Manuel Vieira Lopes, locatário do de número 27 com o comércio de quitanda. Auto de flagrante, n.º 3.096.

**SERVIÇO DE COORDENAÇÃO (2 AL)**

**DESPACHO D OSR. CHEFE**

Requerimento de:  
 Agostinho de Farias (38.809-44). — Compareça ao 2-AL, para esclarecimentos.

**SERVIÇO DE HIGIENE ALIMENTAR (1 AL)**

**DESPACHOS DO SR. CHEFE**

Requerimentos de:  
 José Henrique Viana (00.798-44). — Certifique-se.  
 Antônio J. de Sousa & Comp. Ltda. (32.339 de 1944). — Idem, idem.  
 Francisco Henrique Cunha (38.276-44). — Indeferido, em face da informação.  
 Antônio Joaquim Felipe (38.109-4). — Sele o documento juntado.  
 J. G. Grohs (37.041-44). — Sele o documento juntado, de acordo com a lei do selo.  
 Leitaria Holandesa Ltda. (35.215-44). — É imposta a multa de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), cominada no parágrafo segundo do artigo 681 e no artigo 776, por infração deste e do parágrafo primeiro do artigo 681. (Auto de multa n.º 10.262).  
 Processo de multa contra:  
 M. Gomes da Silva (39.145-44). — Em face da conclusão do laudo de análise n.º 469, é imposta a oresponsável a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), por infração do artigo 670 item I, combinado com o artigo 861, multa cominada no artigo 673 do Decreto n.º 16.300, de 31-12-1923, revigorado pelo Decreto Municipal n.º 6.637, de 24 de fevereiro de 1940. (Auto de multa n.º 10.255).  
 Processo de intimação contra:  
 José Alexandre (39.146-44). — É arquivado, por ter sido cumprido, o termo de intimação n.º 29.368.

**PRIMEIRO GRUPO DE DISTRITO DE ALIMENTAÇÃO (1.º G. A.)**

**DESPACHOS DO SR. CHEFE**

Requerimentos de:  
 A. Silva & Almeida (15.812-44). — Tendo cumprido as exigências e em face da informação do Sr. Sanitarista, pode funcionar, em continuação, de acordo com o edital n.º 69, de 18-10-943.  
 Francisco Gomez-Rodriguez (35.609-41). — Indeferido. Mantenho o despacho exarado no processo n.º 28.771-43.

**SEGUNDO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (2.º G. A.)**

**DESPACHOS DO SR. CHEFE**

Requerimentos de:  
 Lojas Brasileiras de Preço Limitado S. A. (filial) (32.767-44). — Certifique-se o que constar.  
 Manuel Dias da Silva (29.528-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.  
 Abílio da Silva Aleixo (30.722-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada no artigo 776, por infração do referido artigo.  
 Abel Marques Luiz (33.346-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.  
 Alípio de Castro & Comp. (32.992-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), cominada nos artigos 778 e 815 parágrafo único, por infração dos artigos 778-C e 814.  
 A. Galdeira & Vieira (25.680-44). — Concedo a prorrogação do prazo da intimação número 30.068 até ao dia 30 do corrente.  
 Horácio Lourenço e Sá (33.228-44). — Pode funcionar com o adicional de ovos. Registre-se.

Antônio Brito Guimarães (28.471-44). — Concedo a prorrogação do prazo da intimação n.º 30.316 até ao dia -5 de setembro de 1944.  
 Antônio Brito Guimarães (28.471-44). — Concedo a prorrogação do prazo da intimação n.º 30.316 até ao dia 15 de setembro de 1944.  
 J. J. Ramires (27.064-44). — Prorroguo-se o prazo da intimação n.º 30.059 até ao dia 30 do corrente.  
 Marques & Álvaro (33.517-44) — Pode funcionar com os adicionais de bebidas, aves e pequenos animais abatidos, ovos, frios e conservas. Registre-se.

Penal Luigi Alfredo (Rua do Catete, 265). — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), cominada nos artigos 1.092 e 778, por infração dos artigos 1.090 e 778-A. (Mm. n.º 41, do 2.º G. A.).  
 Rafaelle Cupelo (Rua do Catete, 245) — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada nos artigos 1.092 e 778, por infração dos artigos 778 A-C e 1.090. (Mm. n.º 42, do 2.º G. A.).  
 O. L. Fernandes & Irmãos (Rua Visconde de Ouro Preto 80). — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090. (Mm. n.º 43, do 2.º G. A.).  
 Miguel Peres (56.098-43). — Cumpra preliminarmente as exigências.

Joaquim de Oliveira Urjais (57.572-43). — Pode continuar funcionando com o negócio de depósito de pão e balas. Registre-se.  
 Casa Maringá Ltda. (33.213-44). — Pode funcionar com o negócio de armazen, no prédio misto sito à rua D. Pedrito, 114-loja C. Registre-se.  
 Ernesto Luiz, suc. de Mariano de Oliveira Neves (22.962-41). — Pode funcionar exclusivamente com o negócio de armazen com adicional de copa, na loja sito à rua Teotônio Regadas n.º 31. Registre-se.

Tavares & Costa (31.156-44). — Apresente documentos comprovantes de que é o atual responsável pelos adicionais requeridos.

Eduardo Barreiro Suarez, suc. de Peres & Amaral (32.227-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.  
 Albino Soares da Costa (18.753-44). — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 778-A, por infração do artigo 778.

Adelino de Almeida (21.648-44). — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

Joaquim Pais de Miranda (16.654-44). — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), cominada nos artigos 1.092, 776, 812 parágrafo único e 815, parágrafo único, por infração dos artigos 1.090, 776, 811-B e 814.

Carlos de Almeida (34.062-41). — Deferido, em face da informação.  
 Mannel Fernandes (34.373-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

Café Beira Mar Ltda. (33.174-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada nos artigos 778 e 798 parágrafo Único, por infração dos artigos 778-C e 798.

Antônio da Silva Verduras (33.470-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 778, por infração do artigo 778-A.

Pinelo Marques & Comp. (30.544-44) — Indeferido. As provas apresentadas pelo requerente não invalidam a infração constatada pelo Sr. Sanitarista de 18 de julho de 1944. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 778, por infração do artigo 778-A.

Panificadora Glória Ltda. (35.477-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no artigo 798 parágrafo único, por infração do artigo 798.

Serafim & Andrade (31.737-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada nos artigos 815 parágrafo único e 778, por infração dos artigos 814 e 778-C.

Padaria e Confeitaria Roxi Ltda. (32.057 de 1944). — Indeferido, em face da informação. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 798 parágrafo único, por infração do artigo 798.

A. F. Faria & Comp. Ltda. (36.297-44). — Indeferido, em face da informação. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), cominada nos artigos 778 e 798 parágrafo único, por infração dos artigos 778-C e 798.

Jaime Ferreira & Oliveira (30.168-44). — Indeferido. Não procedem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cominada nos artigos 798 parágrafo único e 812 parágrafo único, por infração dos artigos 798 e 811-B.

**Processos de multa contra:**

Daniel Pereirinha, suc. de Augusto Ferreira de Macedo (38.198-41). — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

Rafaelle Cupelo (38.195-44). — Lavre-se auto de multa no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada nos artigos 1.092 e 778 por infração dos artigos 778 A-C e 1.090.

**TERCEIRO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (3.º G. A.)****DESPACHOS DO SR. CHEFE**

## Requerimentos de:

Ventura & Comp. (36.522-44). — Indeferido. Impoño a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cominada no parágrafo único do artigo 673, por infração do artigo 672, do regulamento sanitário.

José Coelho (35.249-44). — Cancelo o termo de infirmação, por ter sido cumprido. (Omitidos no *Diário Oficial* (Seção II), número 208, de 6-9-44, a fls. 6.506).

**QUARTO GRUPO DE DISTRITOS DE ALIMENTAÇÃO (4.º G. A.)****DESPACHOS DO SR. CHEFE**

## Requerimentos de:

Antônio Pereira Caldas (35.917-44). — Indeferido, tendo em vista a informação do Senhor Médico Sanitarista. Lavre-se auto de multa na importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cominada no artigo 1.092, por infração do artigo 1.090.

## Processos de multa contra:

Antônio Gonçalves (38.660-44). — Lavre-se auto de multa na importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), cominada no artigo 778-C, por infração do artigo 778.

**SECRETARIA****GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS****Departamento de Obras****BOLETIM N.º 111**

Expediente do dia 11 de setembro de 1944

**ACTOS DO SR. DIRETOR**

Dia 11 de setembro de 1944

Registrando a apresentação, nesta data, dos seguintes Trabalhadores extranumerários diaristas, tendo em vista os officios, abaixo indicados, do VSA-P:

Antônio Baía, matr. 38.474 (Of. 1.252, de hoje); Altino Eduardo Siufrônio, matr. 38.473 (Of. 1.255, de hoje); Eguilberto da Costa Guimarães, matr. 38.481 (Of. 1.260, de hoje); Wilson Pereira Baía, matr. 38.499 (Of. 1.279, de hoje); Dark Ribeiro, matr. 38.478 (Of. 1.259, de hoje); João Adamor de Freitas, matr. 38.487 (Of. 1.269, de hoje); Jonas Ferraz de Abreu, matr. 38.493 (Of. 1.272, de hoje); Hermes Pantaleão de Melo, matr. 38.484 (Of. 1.265, de hoje); Altamiro Ribeiro, matr. 38.472 (Of. 1.257, de hoje); Albino Casemiro de Oliveira, matr. 38.475 (Of. 1.256, de hoje); Antônio Pereira, matr. 38.469 (Of. 1.254, de hoje); José Bispo dos Santos, matr. 38.401 (Of. 1.250, de 8-9-44); Antônio Eufrosino dos Santos, matr. 38.468 (Of. 1.281, de hoje) e Emigdio Gonçalves da Silva, matr. 38.482 (Of. 1.261, de hoje).

Designando os seguintes Trabalhadores extranumerários diaristas:

Dark Ribeiro, matr. 38.478, e João Adamor de Freitas, matr. 38.487, para terem exercício no 2.º Distrito de Obras.

Albino Casemiro de Oliveira, matr. 38.475 — para ter exercício no 4.º Distrito de Obras.

Antônio Eufrosino dos Santos, matr. 38.468 — para ter exercício no 6.º Distrito de Obras.

Altamiro Ribeiro, matr. 38.472, e Hermes Pantaleão de Melo, matr. 38.484 — para terem exercício no 8.º Distrito de Obras.

Wilson Pereira Baía, matr. 38.499; Eguilberto da Costa Guimarães, matr. 38.481; Altino Eduardo Siufrônio, matr. 38.473, e Jonas Ferraz de Abreu, matr. 38.493 — para terem exercício no 10.º Distrito de Obras.

José Bispo dos Santos, matr. 38.401 — para ter exercício no 15.º Distrito de Obras.

Antônio Baía, matr. 38.474 — para ter exercício no Serviço de Topografia (4-O. B.).

Antônio Pereira, matr. 38.469 — para ter exercício no Serviço de Asfalto (6-O. B.).

Emigdio Gonçalves da Silva, matr. 38.482 — para ter exercício no Serviço de Correspondência (8-O. B.).

## Transferindo:

Do 4.º para o 14.º Distrito de Obras, o Trabalhador, padrão 13 — matr. 9.378 — Juvenal de Santana.

Do 1.º para o 10.º Distrito de Obras, o Trabalhador extranumerário diarista — matr. 37.857 — Francisco de Sousa.

**DESPACHO DO SR. DIRETOR**

Coordenação da Mobilização Económica (Processo n.º 310.211-44). — Deferido.

**Serviço de Estudos e Projetos****1 - O. B.****DESPACHO DO SR. ENG. CHEFE**

Arnaldo Cavalcanti (Ficha n.º 310.472-44). — Pague em selos os emolumentos na importância de Cr\$ 18,00.

**Serviço de Geologia****3 - O. B.****DESPACHOS DO SR. CHEFE**

Processos:

N.º 306.880-44 — Empresa de Construções Vulcão Ltda. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 66,00.

N.º 304.266-44 — G. Monteiro da Silva. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 660,00.

N.º 310.516-44 — Ociroma d'Albuquerque Kling. — Declare o prazo.

N.º 309.976-44 — Aucea Silva de Almeida. — Compareça para esclarecimentos.

**Serviço de Correspondência****8 - O. B.****DESPACHOS DO SR. CHEFE**

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva (Processo n.º 307.774-44).

Fernando Carvalho Seixas (Processo número 309.089-44).

Salvador Ginienes Parras (Processo número 309.396-44).

Nagib Saade (Processo n.º 310.089-44).

Darci Gonçalves França (Processo número 310.222-44).

Iolanda Helena Soli de Campos (Processo n.º 310.232-44).

Ozéas Mota (Processo n.º 310.236-44).

Manuel José de Moraes Filho (Processo número 310.239-44).

Eduardo de W. Xavier (Processo número 310.250-44).

Romualdo de Carvalho e Silva (Processo n.º 310.320-44).

Joaquim Luiz G. Pentagna (Processo número 310.388-44).

— Certifiquem-se, de acordo com a informação.

**Quarto Distrito de Obras****4 - D. O.****DESPACHO DO SR. CHEFE**

N.º 307.199-44 — Zoé Martins Noronha, Rua Sacopá n.º 27. — Fica aceite o rampamento.

**Sexto Distrito de Obras****6 - D. O.****DESPACHO DO SR. ENG. CHEFE**

Albino de Pinho Vinagre (Petição s/n), Rua Licínio Cardoso n.º 63. — Deferido. O passeio deverá ser em cimento, coloração natural, com 2 % de declividade, canalizando as águas

pluviais sob o mesmo e sem deixar degraus, obedecendo às Especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral em 17-10-38.

**Décimo Distrito de Obras****10 - D. O.****DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE**

Ivam dos Santos Faria, Rua Aiêra n.º 261 (Processo n.º 189-44, do 10-D. O.). — Forneça ao Depósito do Distrito, (1) uma ventoinha manual para força de campanha de 2" de saída e (2) doze manilhas de barro de 4".

Joaquim Moreira Mota, Rua Cupertino (Processo n.º 310.685-44). — Nada mais há que deferir.

**Décimo Segundo Distrito de Obras****12 - D. O.****DESPACHO DO SR. ENG. CHEFE**

Antônio de Melo Machado, Avenida Germário Dantas n.º 1.232 (Processo n.º 308.402, de 1944). — Fica aceite o rampamento.

**Departamento de Construções Proletárias****Serviço de Correspondência****DESPACHOS DO SR. CHEFE**

Dia 11 de setembro de 1944

## Paguem em selos:

José Viana da Silva — p. 101.742-44 — Rua Alice de Freitas n.º 238.

Eduardo José de Sousa — p. 101.717-44 — Rua Boagu n.º 112.

Custódio Jacinto Mariano — p. 101.716-44 — Rua Boagu n.º 138.

Antônio Alves Drummond — p. 101.638-44 — Rua São Venâncio n.º 67.

Benedito Correia da Silva — p. 101.708-44 — Rua Piúba n.º 613.

Alzira Balbina de Araújo — p. 101.740-44 — Rua Tácito Esmeriz n.º 360.

Instituto de A. e P. dos Comerciantes — p. 101.745-44 — Rua Itamaracá n.º 98.

**2 - D. C. P.****DESPACHOS DO SR. ENG.º CHEFE**

## Habite-se definitivo:

Ana de Jesus da Silva — p. 100.479-44 — Av. Automóvel Club n.º 2.113. — Pode habitar definitivamente.

## Exame de concreto:

Antônio Pinto — p. 9.280-44 — Av. Automóvel Clube n.º 2.223.

Mercedes Vilela Ribeiro — p. 101.448-44 — Rua das Flores n.º 14.

Luigia Cosentino — (menor) — p. n.º... 100.540-44 — Trav. Augusto Maia n.º 25.

José de Sousa e Silva — p. 312.635-41 — Av. Automóvel Clube n.º 3.238.

João Alfredo Godói — p. 100.958-44 — Rua Taturama n.º 211.

Custódio de Oliveira — p. 101.741-43 — Rua Pacheco da Rocha n.º 269.

Maria Trindade dos Santos — p. 101.633-44 — Rua dos Rubis n.º 449.

João Alfredo Godói — p. 100.958-44 — Rua Ferreira Cantão n.º 261. — Ficam aceites os concretos.

## Aceito as Obras:

Euclides Dias Teixeira — p. 101.215-43 — Rua Maroim n.º 118.

Júlia Balbete de Pinho — p. 101.419-43 — Rua Iera n.º 219.

## Exigências:

Ezora de Moura Gonçalves — p. 101.893-43 — Av. Automóvel Clube 2.706. — Requeira exame de concreto.

Antônio Martins de Freitas — p. 100.824-43 — Rua 14 n.º 146. — Feche o terreno na frente.

Eurídice Rodrigues Machado — p. 10.216-42 — Rua Bangu n.º 223. — Peça habite-se definitivo.

## Deferido pagando novos selos:

Justino Monteiro da Silva — p. 101.223-43 — Rua Igramirim n.º 26.

Oscar Ferreira da Silva — p. 101.230-43 — Rua Jaboticabal n.º 47.  
Domiciano Machado — p. 9.781-42 — Rua Quintão n.º 227.

**Departamento de Edificações**

2 — E. D.

**DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE**

Passe-se alvarás pagos os emolumentos na importância.

- Processos:  
N.º 212.586-44 — Elísio Ferreira Afonso — Cr\$ 67,90.  
N.º 212.585-44 — Elísio Ferreira Afonso — Cr\$ 61,70.  
N.º 347.637-43 — Costa Velinças & Almeida — Cr\$ 66,00.  
N.º 241.694-44 — Mário de Andrade Ramos — Cr\$ 54,50.  
N.º 233.402-44 — Peteruto J. Siciliano — Cr\$ 125,10.  
N.º 207.375-44 — Dias Angelino & Gouvêa Ltda — Cr\$ 356,30.  
N.º 203.612-44 — Eliseu Roque da Fonseca — Cr\$ 98,00.  
N.º 241.035-44 — Anes & Gonçalves — Cr\$ 33,00.  
N.º 208.162-44 — Vital Ramos de Castro — Cr\$ 815,50.  
N.º 241.216-44 — Wolf Schamis — Cr\$ 55,00.  
N.º 249.836-44 — Júlio Simões Açougueiro — Cr\$ 66,00.  
N.º 241.058-44 — Firmino do Passo Alves — Cr\$ 106,50.  
N.º 208.577-44 — Luiz Batista Barros — 1944 — Cr\$ 106,50.  
N.º 208.577-44 — Luiz Batista Barros — 1943 — Cr\$ 66,60.  
N.º 201.417-44 — J. M. Duran & Barreiros — Cr\$ 96,80.  
N.º 241.057-44 — Antônio Pereira — Cr\$ 66,60.  
N.º 227.729-44 — Figueiredo & Matias — 33,00.  
N.º 201.387-44 — Amaro Pinto & Batista — Cr\$ 33,00.  
N.º 203.609-44 — Celestino & M. Silva — Cr\$ 33,00.  
N.º 201.390-44 — Antônio Vasconcelos — Cr\$ 105,90.  
N.º 202.956-44 — Antônio Miguel Pires — Cr\$ 105,90.  
N.º 241.038-44 — Delamare Ribeiro — Cr\$ 33,00.  
N.º 222.057-44 — Antônio Joaquim Gonçalves — Cr\$ 67,90.

Deferidos isentos de emolumentos:

- Processos:  
N.º 219.836-44 — Júlio Simões Açougueiro — 1943, 1942 1941 — Grátis.  
N.º 347.637-43 — Costa Velinças & Almeida — 1942 — Grátis.  
N.º 241.355-44 — Ledo de Carvalho — Grátis.  
N.º 248.841-44 — Valdemiro Teixeira — 1943 1944 — Grátis.  
N.º 241.315-44 — Manuel Muniz Machado — Grátis.  
N.º 239.705-44 — A. Tavares da Silva & Rodrigues — Grátis.  
N.º 240.956-44 — Luiz Ferreira de Melo — 1940, 1941, 1942, 1943 e 1944. — Grátis.  
N.º 241.314-44 — Armindo Mendes Carneiro — Grátis.  
N.º 241.533-44 — Laudomira dos Santos Silva — 1943 e 1944 — Grátis.  
N.º 241.312-44 — Carneiro & Gonçalves — Grátis.  
N.º 241.354-44 — João Borba Fagundes — Grátis.  
N.º 241.353-44 — Carneiro & Gonçalves — Grátis.  
N.º 239.948-44 — Aurelio de Almeida & Seriz — Grátis.  
N.º 239.948-44 — Amorim & Caetano — Grátis.  
N.º 241.100-44 — Aurélio de Almeida & Sena — Grátis.  
N.º 241.060-44 — Firmino do Passo Alves — Apresente coleta para o exercício de 1943.

- N.º 241.096-44 — Alvarez & Cenalmor — Grátis.  
N.º 239.112-44 — J. P. & Alves — Grátis.  
Exigências a satisfazer:  
Processos:  
N.º 241.810-44 — Panificadora Madureira Ltda. — Apresente coleta de 1943.  
N.º 220.807-44 — J. de Sá Oliveira — Compareça.  
N.º 241.762-44 — J. J. Assis & Irmãos — Colete as operatrizes.  
N.º 241.549-44 — Arlindo Bar Ltda. Compareça.  
N.º 241.059-44 — Firmino do Passo Alves — Apresente coleta para exercício de 1943.  
N.º 240.792-44 — Cristiano Alves Pereira da Mota — Retifique o nome.  
N.º 201.401-44 — Eduardo Lois Balango — Descripione as operatrizes.

4 — E. D.

**SERVIÇO DE ESTÉTICA URBANA**

**DESPACHOS DO SR. CHEFE**

Vitrinas:

- N.º 2.076-44 — Panificação Manon Limitada — 1.º Distrito.  
N.º 2.153-44 — Humberto Manuel da Costa — 1.º Distrito.  
N.º 2.108-44 — A. C. Soares & Santos — 1.º Distrito.  
N.º 2.162-44 — Szmul Akierman — 5.º Distrito.  
N.º 2.161-44 — Odilon de Sousa Ribeiro — 5.º Distrito.  
N.º 2.157-44 — Hilário da Silva Fernandes — 9.º Distrito.  
N.º 2.150-44 — Adelino Pose Oreiro — 10.º Distrito.

Letreiros:

- N.º 2.163-44 — Joseph Hain — Primeiro Distrito.  
N.º 2.171-44 — Djalma Fernandes — Primeiro Distrito.  
N.º 2.148-44 — Sela Moderna Limitada — 1.º Distrito.  
N.º 2.146-44 — Angela Uras — 1.º Distrito.  
N.º 2.149-44 — Joaquim Marques Lima — 1.º Distrito.  
N.º 2.152-44 — Schmitt Leal & Companhia — 1.º Distrito.  
N.º 2.144-44 — Jacob Vodavoz — Terceiro Distrito.  
N.º 2.155-44 — Carlos Calderaro e Hélio de Luna — 3.º Distrito.  
N.º 2.151-44 — João Augusto Rodrigues — 4.º Distrito.  
N.º 2.105-44 — Simon Galer — 4.º Distrito.  
N.º 1.384-44 — Antônio de Castilho Gama — 4.º Distrito.  
N.º 2.154-44 — Carlos Calderaro e Hélio de Luna — 5.º Distrito.  
N.º 2.147-44 — Fábrica de Coleções York Ltda. — 5.º Distrito.  
N.º 2.158-44 — Torres & Boal — Quinto Distrito.  
N.º 1.978-44 — M. F. Garcia — 5.º Distrito.  
N.º 2.159-44 — Aníbal dos Santos & Gestão Ltda. — 9.º Distrito.  
N.º 2.139-44 — Leibus Urman — Décimo Distrito.

Aprovados.

- Exigências a satisfazer:  
N.º 2.164-44 — Antônio da Silva — Sétimo Distrito (Cadeiras). — Não satisfaz o artigo 230, do Decreto n.º 6.000.  
N.º 2.145-44 — A. F. Moura — 1.º Distrito (Mostruários). — Indeferido e retire os mostruários por ilegal a sua colocação.  
N.º 2.156-44 — Felismino Vivente — 2.º Distrito (Capotas). — Não satisfaz o Decreto n.º 4.618.  
N.º 2.143-44 — Ruth de Oliveira Morizol Leite — 5.º Distrito (Placa). — Compareça.  
N.º 2.142-44 — Esperidião Machado Goulart — 4.º Distrito (Saliência luminosa). — Não satisfaz o art. 213, do Decreto n.º 6.000.

8 — E. D.

**SERVIÇO DE CORRESPONDÊNCIA**

**DESPACHOS DO SR. CHEFE**

- N.º 241.541-44 — Inca Incorporadora Nacional de Construção e Administração Ltda. — Avenida Rio Branco n.º 109 3.º andar, sala 17 — Entregue-se os documentos, mediante recibo.  
N.º 238.652-44 — Antônio Fonseca — Rua Falet n.º 27 — Requeira retificação de localização e de entrada neste Serviço em vista do que dispõe o Boletim n.º 39, de 28-10-37, deste Departamento.  
N.º 310.085-44 — Emílio Lourenço Dias — Rua João Henrique n.º 306 — Certifique-se de acordo com as informações de 28-8-44 e de 5-9-44 do 4-OB., e do 1-ED, respectivamente.  
N.º 309.798-44 — Júlia D'Avila Monteiro — Rua Torres de Oliveira n.º 69 — Certifique-se de acordo com as informações de 30-8-44 e de 5-9-44 do 4-OB., e do 1-ED, respectivamente.  
N.º 231.683-44 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos do Distrito Federal — Rua Senador Vergueiro n.º 66 — Levante-se a perempção.  
N.º 242.068-44 — Antônio Maria da Costa — Rua Frei Henrique n.º 23 casas I e II. — Cite com exatidão, o n.º do processo, porque o indicado não confere.  
N.º 241.932-44 — Ernesto Eliakim Israel — Rua Duvivier n.º 50 — Pague preliminarmente, a taxa referente a perempção.  
N.º 241.602-44 — Manuel Rodrigues Vintena — Rua Cerqueira Daltro n.º 266 e outra. — Certifique-se de acordo com a informação de 6-9-44 do 10-DD.  
N.º 241.512-44 — José Gomide Júnior — Rua Igarapava n.º 97 — Entreguem-se mediante recibo.  
N.º 241.208-44 — Silvano dos Santos Carneiro e outro — Rua José Higino n.º 262. — Certifique-se de acordo com a informação de 6-9-44 do 7-DD.  
N.º 240.960-44 — José Ribeiro da Mota — Rua São Luiz Gonzaga n.º 234. — Certifique-se de acordo com a informação de 31-8-44 do 6-DD.  
N.º 239.454-44 — Domingos da Silva Maduro — Rua Guimarães n.º 158. — Certifique-se de acordo com a informação de 31-8-44 do 9-DD.  
N.º 237.620-44 — Artur Augusto Lopes — Rua Baroneza do Engenho Novo n.º 14. — Certifique-se de acordo com a informação de 4-9-44 do 9-DD.  
N.º 241.501-44 — Cudiano Faria — Rua Marangá n.º 9 — Levante-se a perempção e queira comparecer.

1 — D. D.

**DESPACHOS DO SR. ENG.º CHEFE**

Passe-se alvará uma vez pagos os emolumentos na importância de:

- Processos:  
N.º 239.852-44 — Corrêa Souza & Cia. Ltda., Rua Buenos Aires, 123. — Reforma — Cr\$ 33,00.  
N.º 201.266-44 — Epaminondas Carneiro Lima, rua Gaspar de Souza, 16. — Prorrogação de licença — Grátis.  
N.º 233.559-44 — Teixeira Henriques & Cia., rua do Passio, 70. — Colocação de balcões e armações — Cr\$ 308,00.  
N.º 236.206-44 — Abílio Esteves Ferreira, Rua do Senador, 174. — Prorrogação de licença — Cr\$ 62,70.  
N.º 242.449-42 — Otávio Moreira Pena, Av. Erasmo Braga, 20-A. — Prorrogação de licença de andaime — Cr\$ 1.584,00.  
N.º 204.647-44 — Luís Olimecha, rua Pedro Alves, Esquina da Rua Santa Cristo. — Revalidação de alvará — Cr\$ 121,00.  
N.º 330.588-43 — Paul Josef Cristof e outros, rua Pedro Lessa, 35-A. — Prorrogação de licenças — Cr\$ 4.052,40.

N.º 256.775-42 — Alberto de Almeida Coimbra, rua Equador, 232. — Prorrogação de licença — Cr\$ 818,10.

N.º 234.332-44 — Panatr do Brasil S/A., Avenida Rio Branco, 83/85. — Concertos — Cr\$ 22,00.

N.º 226.687-44 — Lauro Carvalho & Cia. Ltda., Largo da Carioca, 24. — Prorrogação de licença — Cr\$ 2.728,00.

N.º 200.416-42 — Lauro de Souza Carvalho, rua Uruguiana, 6. — Prorrogação de licença — Grátis.

N.º 224.416-44 — Aureliano Vernequi Machado, rua Hanhangá, 29. — Prorrogação de licença — Cr\$ 96,60.

N.º 238.998-44 — Maria Coutinho Braz e outro, Ladeira João Homem, 67 e outros. — Construção de muralha de arrimo — Grátis.

N.º 241.994-44 — Cia. Confeiteira Brama, rua Marquês de Sapucaí, 200. — Demolição de prédio. — Cr\$ 667,60.

N.º 244.618-44 — Banco Comercial Agrícola Norte Fluminense, rua Trófilo Ottoni, 124. — Colocação de divisão de madeira e balcões — Cr\$ 44,00.

N.º 223.355-44 — Carlos Ferreira Henriques, rua do Passado, 70. — Prorrogação de licença de andaime — Cr\$ 235,40.

N.º 239.946-44 — Duvál Lucas de Souza, rua México, 15-3.º and., sala 307. — Colocação de balcões — Cr\$ 90,50.

N.º 240.208-44 — Augusto Alberto de Souza e outros, rua Regente Feijó, 95. — Modificação de prédio e reforma — Cr\$ 528,00.

N.º 342.070-43 — Anglo Mexican Petroleum Ltda., rua do Pinto, 98. — Prorrogação de licença — Cr\$ 97,90.

N.º 22.607-44 — Cia. Luz Estancica, rua do Rosário, 162. — Prorrogação de licença e modificação de projeto — Cr\$ 143,00.

#### Exigências a satisfazer:

##### Processos:

N.º 240.627-44 — Amelia Savignon, rua Tadeu Coclusco, 9. — Satisfaga o art. 11 do Decreto 6.000.

N.º 336.482-43 — Silvério Martins de Oliveira, rua Ramalho Orlião, 30/32. — Apresente projeto aprovado pela Defesa Civil.

N.º 300.408-43 — Bernardino Esteves de Almeida, Avenida Rio Branco, 103. — Requeira o levantamento de perempção em que incorreu e submeta os projetos a aprovação da Defesa Civil e Corpo de Bombeiros e máquinas.

N.º 210.939-44 — Alexandre Luís Dyot Fontenelo, rua Pedro I, 23-1.º and. — Indeferido tendo em vista o Decreto de desapropriação 7.064 de 31-7-44. Promova a demolição da obra que é legalizável.

N.º 224.372-44 — Cia. de Hotéis Turistas do Brasil, Avenida Beira Mar, esquina da Av. Perimetral. — Requeira prorrogação da licença.

N.º 229.711-44 — Carmelita Manfredo Piniheiro, Avenida Salvador de Sá, 6. — Apresente planta de situação.

4 — D. D.

#### DESPACHOS DA SRA. CHEFE

Licenças concedidas pelo art. 73, § 1.º do Decreto n.º 6.000:

N.º 902-44 — Rua Conde de Irajá n.º 117 — Inácia Vitorina da Costa Almeida.

N.º 897-44 — Rua Conde de Irajá n.º 66 — Jerônimo Pinto de Oliveira.

N.º 898-44 — Rua São Clemente n.º 168, casa 40 — Silvério Nunes Guimarães.

N.º 899-44 — Rua Voluntários da Pátria número 225 — Ferdandina Antunes Braga.

N.º 901-44 — Rua da Passagem n.º 81 — José Lopes.

N.º 908-44 — Rua Cândido Gaffrão n.º 161 — Antônio da Cunha.

N.º 903-44 — Rua São João Batista n.º 70 — José Maria Parciais.

N.º 895-44 — Rua D. Marlana n.º 205, casa II — Eurico de Azevedo Vilela.

N.º 891-44 — Rua Urbano dos Santos número 26 — João Dias.

N.º 894-44 — Rua São Clemente n.º 35 — Agnelo Augusto Morais.

N.º 896-44 — Rua Lopes Quintas n.º 154 — André de Faria Pereira.

N.º 892-44 — Rua Bambina n.º 46 — Antônio Soares de Andrade.

N.º 889-44 — Avenida Portugal n.º 240 — Alexandre França dos Santos.

N.º 900-44 — Rua Conde de Irajá n.º 159 — Paulino José Antunes.

N.º 890-44 — Rua Álvaro Ramos n.º 3 — Idalina Vaz Saleiro.

N.º 893-44 — Rua Carvalho de Azevedo número 34 — Guiomar Salgado da Cunha.

Passa-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N.º 238.915-44 — Rua General Artigas número 65 — Joaquim Alberto de Sousa Barreto — Cr\$ 2.462,20.

N.º 336.621-43 — Rua 12 de Maio n.º 434 — Instituto de Previdência — Cr\$ 2.037,20.

N.º 218.637-44 — Avenida Lineu de Paula Machado n.º 40 — Hélio Monteiro de Toledo Sales — Cr\$ 43,30.

N.º 232.747-44 — Rua D. Ana n.º 56 — Orlando Vilar Ribeiro Dantas — Cr\$ 1.198,20.

N.º 316.542-43 — Rua Codajaz n.º 74 — Aires Pinto de Miranda Montenegro — Cr\$... 720,50.

N.º 321.658-43 — Rua Dom Pedrito n.º 165 — João Batista Bidart — Grátis.

N.º 349.219-43 — Rua Tabira n.º 40 — Joel Toledo Salgado — Cr\$ 405,30.

N.º 318.600-41 — Rua Bambina n.º 180 — Szymon Raskin Henryck Pawel Pfefer — Grátis.

##### Concreto:

N.º 251.415-42 — Rua Jardim Botânico número 438 — Freitas Bastos & Pires Rebelo Ltda. — Aceito o concreto.

##### Aceitação de obras:

N.º 312.032-43 — Rua Humaitá ns. 120, 122 e 122-A — Floriano Leite de Resende. — Aceito as obras.

##### Processos:

N.º 334.229-43 — Rua Abade Ramos n.º 26 — Roberto Cabot. — Promova a volta do processo.

N.º 221.128-44 — Rua Maria Angélica número 104 — Homero Silva. — Satisfaga o § 2.º do art. 131 do Decreto n.º 6.000.

N.º 254.429-44 — Rua General Venâncio Flores, junto e antes do n.º 18 — Benedito Anselmo Pierroti Filho e outros. — Figura nas fachadas a casa de máquinas, reservatórios, etc., cote o subsolo em relação ao nível do logradouro, satisfaça: o § 3.º do art. 80; art. 124, "b", IV; 125, "a" e "d"; 186, "b"; 352 itens I e IV e submeta o projeto ao S.D.C.

N.º 225.289-44 — Rua das Palmeiras n.º 46 — Eulália Ramagem Soares. — Promova a volta do processo.

N.º 231.843-44 — Avenida São Sebastião, lotes 578 e outros — Empresa de Construções Gerais S. A. — Declare se assina termo de acordo com o que determina a Comissão de Vistoria da pedreira. Satisfaga os arts. 35, 36, 186, "b"; 2.º do art. 351 e 868 do Decreto número 6.000.

N.º 202.358-44 — Estrada da Gávea n.º 151 — Casa de Saúde da Gávea S. A. — Promova a volta do processo.

N.º 310.844-43 — Avenida Epitácio Pessoa n.º 2.348 — Renato Firmino Maia de Mendonça. — Requeira prorrogação de licença dentro de 5 dias sob pena de multa e embargo.

5 — D. D.

##### DESPACHO DO SR. ENG. CHEFE

Autorizados nos termos do art. 73 do Decreto n.º 6.000.

N.º 231 — Antônio Sérgio da Silva Júnior — Rua Sá Ferreira n.º 161.

N.º 232 — Euclides Maldonado — Rua Siqueira Campos n.º 77.

N.º 233 — Sá Leitão — Rua Sá Ferreira número 138.

N.º 234. — Antônio Júlio, Populo — Rua Anibal de Mendonça n.º 55.

N.º 235 — Cotilde Pereira da Silva — Rua Siqueira Campos n.º 205.

N.º 236 — Belazana Ferraz da Fonseca — Rua Prudente de Morais n.º 269.

N.º 237 — Genesio Gouvêa — Rua Campos de Carvalho n.º 252.

N.º 238 — Decio Pagani — Rua Nascimento Silva n.º 159.

N.º 239 — Evan Mendes Carneiro — Rua Prudente de Morais n.º 123.

N.º 240 — Francisco Felix Teixeira — Rua Joaquim Nabuco n.º 43.

N.º 241 — José Mendes de Oliveira Castro — Rua Raul Redferm n.º 8.

N.º 242 — Joaquim Domingues Leal — Rua Visconde de Pirajá n.º 644.

N.º 243 — Augusta J. Faria Fojlian — Rua Prudente de Morais n.º 9.

N.º 244 — José Araújo Cavalcante — Avenida N. S. de Copacabana n.º 330.

N.º 245 — Tomaz Pires Rebelo — Rua Joaquim Nabuco n.º 43 apt. 41.

N.º 246 — Raimundo P. de Albuquerque — Avenida Epitácio Pessoa n.º 766.

N.º 247 — Francisco Felix Teixeira — Rua Barão de Jaguaribe n.º 118.

N.º 248 — Gertrud Von Menckwitz — Avenida Visconde de Pirajá n.º 379.

N.º 249 — Amalia Q. Alvares de Souza — Avenida N. S. de Copacabana n.º 906.

N.º 250 — Aritofanes Ferreira de Queiroz — Rua Toneleros n.º 110 apt. 202.

Deferido não há emolumentos a pagar:

N.º 240.560-44 — Comp. Edificadora Nacional — Rua Figueira de Magalhães ns. 32-38.

##### Exigências:

N.º 351.969-43 — Pedro Ragio — Avenida N. S. de Copacabana n.º 300 — Requeira prorrogação no prazo de cinco dias sob pena de multa e embargo.

N.º 234.756-44 — José Valente da Silva — Rua Visconde de Pirajá n.º 128 — Demula, previamente os Barracões de madeira.

N.º 226.287-44 — Otávio Domingues — Rua Barão da Torre n.º 624 — Compareça.

N.º 327.424-43 — Ramiro Berbert de Castro — Rua Anita Saldanha n.º 28 apts. 3 e 6 — Requeira prorrogação no prazo de cinco dias, sob pena de multa.

N.º 230.024-44 — I. P. A. S. E. — Rua Toneleros n.º 200 — Requeira prorrogação no prazo de cinco dias sob pena de multa.

N.º 349.748-43 — Aloisio de Oliveira Maia — Avenida Vieira Souto n.º 220 — Requeira prorrogação no prazo de cinco dias sob pena de multa.

N.º 224.188-44 — Antônio Sérgio Silva — Rua Sá Ferreira n.º 187 casas I a IV — Requeira prorrogação no prazo de cinco dias sob pena de multa.

N.º 202.952-44 — Ester Machado Vieira Cavalcante — Rua Siqueira Campos números 118-129 — Requeira prorrogação no prazo de cinco dias.

N.º 357.274-43 — Agapito Vaz Saleiro — Rua Souza Lima n.º 83 — Requeira prorrogação no prazo de cinco dias sob pena de multa.

N.º 447.715-40 — Vitor Ribeiro Leuzinger — Rua M. Viveiro de Castro n.º 119 — Requeira prorrogação no prazo de cinco dias sob pena de multa e embargo.

N.º 226.389-44 — Vitor Gustavo Mascarenhas — Submeta o projeto à aprovação do Corpo de Bombeiros Defesa Civil e 2-ED.

7 — D. D.

##### DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

##### Processos:

##### Passa-se alvará:

N.º 229.818-44 — José Pereira Terra — Rua D. Delfina n.º 19 e 19-A. — Modificação e acréscimo — Cr\$ 33000.

N.º 310.803-43 — Julieta Alves da Graça — Beco dos Araújos, 170, casas I e VIII. — Modificação de projeto — Cr\$ 83,10.

##### Deferido:

N.º 341.256-43 — Bernardino Lopes de Almeida — Rua Conde de Bonfim n.º 753 e 753-A. — Deferido. Compareça o novo construtor com as 2.ª vias do projeto aprovado.

## Exigências a satisfazer:

N.º 237.031-44 — Frederico da Silva Ferreira — Rua Oliveira e Silva n.º 41. — Satisfaça a exigência.

N.º 238.596-44 — Francisca Rocha Belmiro Rodrigues — Rua Barão de Pirassinunga j e d. do n.º 55. — Retire o apartamento projetado no 4.º pavimento e reduza a altura do reservatório d'água.

N.º 240.257-44 — João Ferreira Pinho — Rua Itapua n.º 95. — Satisfaça a exigência.

N.º 353.219-43 — Edison Mendes de Oliveira — Rua Pinto de Figueiredo, 22. — Requeira prorrogação da licença dentro de 3 dias sob pena de multa e embargo.

N.º 312.044-43 — J. Faustino dos Santos e Silva — Rua Marechal Trompowsky n.º 43. — Compareça.

N.º 240.268-43 — Cia. Cervejaria Branta — Rua José Higino n.º 145. — Submete o novo projeto à apreciação do C.B.

N.º 331.527-43 J Miguel Plubins Cuadrat — Rua Conde de Bonfim, 740. — Apresente planta de situação figurando a alteração da divisa dos fundos; indique também o contorno do lote nas plantas apresentadas.

## 8 — D. D.

## DESPACHO DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Dia 6 de setembro de 1944

Autorizado, nos termos do art. 73 do Decreto 6.000:

N.º 1.102-44 — Moisés Chigres, rua Senador Muniz Freire n.º 66 c/II.

N.º 1.101-44 — Flora Robalo dos Santos, rua Jorge Rudge n.º 16.

## Passe-se alvará:

N.º 221.863-44 — Celso Rodrigues & Cunha, rua Grajã n.º 50/52. — Cr\$ 264,00.

N.º 241.576-44 — Jorge Padoul Toutée, rua Jorge Rudge n.º 66. — Cr\$ 66,00.

N.º 226.007-44 — Manuel de Sousa Condinho rua Sousa Franco n.º 757. — Cr\$ 274,90.

N.º 228.501-44 — Ernani de Castro Holt, rua Clemente Falcão n.º 85. — Cr\$ 69,10.

N.º 231.845-44 — Belmira da Silva Calvino, av. 28 de setembro n.º 174. — Cr\$ 393,30.

N.º 239.267-44 — José Cesari, rua Carvalho Alvim n.º 179 c/ VI — Cr\$ 66,00.

N.º 229.489-44 — Manuela Garcia da Fonseca, rua Alexandre Calaza n.º 180. — Cr\$ 554,10.

N.º 311.772-43 — José Teixeira da Cunha, rua S. Francisco Xavier j.a. — Grátis.

N.º 215.510-44 — Franklin Stanzione Madruga, rua Jaceguai n.º 81 — Cr\$ 72,10.

N.º 213.710-44 — Antônio Guilherme Bakes, rua Saruê n.º 30 — Cr\$ 55,00.

N.º 217.156-44 — Moacir Rouband, rua Marechal Jofre n.º 129. — Cr\$ 30,00.

N.º 346.307-43 — Pergentino Soares Pereira, rua Maria Amália n.º 657 — Cr\$ 105,50.

N.º 239.969-44 — C. Alves Filho Ltda., rua Barão de Mesquita, 588. — Cr\$ 110,00.

## Pode habitar:

N.º 309.769-43 — Domingos Manuel d'Araújo Martins, rua Barão de Cotegipe n.º 492 c/ I e II. Construção, de duas casas de vila com 1 pavimento cada.

## Aceito as obras:

N.º 313.737-44 — Giuseppe Antonácio e outros, rua Barão de Mesquita n.º 754. Reconstrução de galpão situado ao fundo do prédio industrial (padaria) 2 pavimentos.

## Indeferido:

N.º 404.427-44 — Cia. de Carris, Luz e Força, rua Barão do Boni Retiro n.º 651. — Construção de abrigo. — Indeferido tendo em vista o art. 35 do Decreto 6.000.

## Petição:

Celso Rodrigues & Cunha, rua Grajã número 50/52. Aceitação de obras. Não aceito. Aguarde a volta do processo.

N.º 326.750-43 — A. Rebelo Irmãos & Cia., rua São Francisco Xavier n.º 542. Modificação e acréscimo. — Indeferido, tendo em vista os art. 169 do Decreto 6.000.

## Exigências a satisfazer:

N.º 234.800-44 — Luiz Ferreira da Silva, rua Caruarú n.º 497. Acréscimo. Satisfaça o art. 78 — I do Decreto 6.000.

N.º 201.538-44 — Júlio de Sousa Miranda, rua Ernesto de Sousa 85. Acréscimo. O projeto não satisfaz o art. 36 parágrafo único do Decreto 6.000.

N.º 319.856-43 — Maximino Bernardo, rua Senador Nabuco n.º 306. Legalização. Apresente novo construtor.

N.º 241.410-44 — Zulmira da Costa Godofim, rua Maria Amália n.º 349. Reforma. Declare o número de pavimentos do prédio.

N.º 238.003-44 — Rodolfo Henrique Batista Pires, rua Mearim, 143. Construção. Eleve o muro divisorário da passagem do automóvel até o teto.

N.º 234.045 — Maria da Glória Freire, rua Maxwell, 549. Construção. O projeto não satisfaz os arts. 35 e 131 — a) do Decreto 6.000.

N.º 238.602-44 — Francisco Pereira Neto, rua Senador Muniz Freire n.º 42. Legalização do telheiro. Corrija a posição da dependência construída ao fundo do terreno e requeira a legalização do telheiro em construção em separado, constituindo processo independente.

N.º 240.275-44 — Tades Kaufman, rua José Higino n.º j.d. do n.º 42. Construção de vila. Satisfaça os arts. 131, 352 — I e II e 124 — B III do Decreto 6.000. Cote os balanços das sacadas dos prédios da frente e da vila e indique a taxa de ocupação de cada um dos prédios a construir.

## Dia 8

Autorizado, nos termos do art. 73 do Decreto 6.000:

N.º 1.111-44 — Miguel Orlando Frangili, rua Araújo Lima n.º 149.

N.º 1.110-44 — Delmira Teixeira Albino, rua Visconde de São Vicente, 10.

N.º 1.105-44 — Gilberto da Cruz Messeder, Avenida Furtado n.º 77.

N.º 1.107-44 — Floriano Pires de Moraes, rua Corupia n.º 115.

N.º 1.106-44 — Arlindo Martins, rua Teodoro da Silva n.º 186.

N.º 1.109-44 — Maria Peres Barros, rua José Higino n.º 37.

N.º 1.104-44 — Manuel da Rocha Goulart, rua dos Artistas n.º 114.

N.º 1.103-44 — Hélio Raynsford, rua Araújo Lima n.º 165.

N.º 1.108-44 — Alfredo Bitencourt, rua Visconde de Santa Izabel n.º 5.

## Indeferido:

N.º 233.229-44 — Antônio Alves da Rocha, av. 28 de setembro j. dep. n.º 373. Modificações. — Indeferido, tendo em vista o artigo 36 do Decreto 6.000.

## DESPACHOS DO SR. DIRETOR.

Dia 6 de setembro de 1944

N.º 235.041-44 — Josef Kaznowski, rua Oliveira Lima n.º 73. Construção de dependências. Mantenho o despacho.

N.º 46.700-39 — Adelino Marques, rua Maria Amália s/n. Sol. prazo para cumprir intimação. Concedo prazo a terminar em 5 de novembro de 1944.

N.º 227.716-44 — Cia. Imobiliária Guarani S. A., rua Uruguai n.º 49. Modificações e acréscimo. — Deferido, de acordo com a informação.

N.º 237.833-44 — Laura de Avelar Barros, rua Barão de Mesquita n.º 606. Modificações. — Deferido, de acordo com a informação.

N.º 217.956-44 — Armando Tavares Gonçalves, rua Marechal Jofre j.d. 434. Construção. — Deferido, de acordo com a informação.

N.º 238.857-44 — Elpidio Duarte dos Santos, Pr. Barão de Drummond n.º 7. Reforma. — Deferido de acordo com a informação.

N.º 229.991-44 — Armando Tavares Gonçalves, rua Canaveiras, lote 58. Construção. — Deferido, em face da informação.

N.º 232.198-44 — Alexandrino Pereira Cortez, av. 28 de setembro n.º 287 c/I. Construção. — Indeferido, tendo em vista a informação.

N.º 219.246-44 — Benedito Vieira Carneiro, rua Marechal Jofre n.º j.d. 121. Construção. Deferido, de acordo com a informação.

## 10 — D. D.

## DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

## Exigências:

P. 235.095-44 — Raulino Chaves — Rua Guaba n.º 54 — Requeira aceitação.

P. 355.147-43 — Guilherme Figueiredo Cardoso — Rua Miranda e Brito n.º 19 — Requeira prorrogação.

P. 321.684-44 — Rosa Carolieli — Rua Lima Drummond n.º 105 — Requeira exame de concreto sob pena de multa.

P. 232.291-44 — Manuel Bastos de Oliveira — Rua Silva Gomes ns. 20-22 — Requeira prorrogação.

P. 235.251-44 — Francisco da Silva Ribeiro — Rua Miranda e Brito n.º 65 — Requeira prorrogação.

P. 238.415-44 — Garibaldi Manuel Calderon — Avenida Automóvel Clube n.º 2.277. — Satisfaça o art. 21 e 22 do Decreto n.º 6.000.

P. 239.436-44 — Osmar Schmid Torres. — Rua Nilo Romero n.º 17 — Retire a comunicação direta entre o W.C. e a sala de almoço.

P. 235.831-44 — Onofre José de Oliveira — Rua Miguel Rangel n.º 61 — Feche o vão na divisa e apresente o responsável pelas obras.

P. 209.919-44 — Adriano Simões — Rua Comendador Lisboa n.º 51 — Compareça para tomar conhecimento das exigências.

P. 236.351-44 — Antônio Pereira — Rua Maria Passos n.º 152 — Declare o destino do galpão.

P. 251.792-42 — Albino Rodrigues Rebelo — Itacoatiara n.º 7 — Requeira prorrogação.

P. 224.487-44 — Antônio Martins do Amaral — Rua Clarimundo de Melo n.º 669-671. — Compareça o Sr. Henrique Carnigia, para assinar todo o projeto, trazendo as plantas da obra.

P. 221.763-44 — Alvaro Pereira de Figueiredo — Rua Barbosa n.º 53 — Aguarde a visita local.

P. 50.484-38 — Eurásio Lins — Rua Carlos Ferreira n.º 8 — Aguarde a visita local.

P. 232.640-44 — Benjamim do Andrade Bastos — Rua João Barbolho n.º 233 — Levante a perempção. Satisfaça a exigência de 28-7-44.

P. 225.947-44 — Manuel Modêlo Garcia — Rua César Muzzio n.º 6 — Apresente construtor responsável para concluir a construção.

Aceito a obra:

P. 314.999-43 — Francisco Rocha Leonardo — Rua João Vicente n.º 125, o muro.

P. 230.469-44 — Antônio de Lemos — Avenida Suburbana n.º 9.226 e outro, as obras.

P. 230.469-44 — Antônio de Lemos — Avenida Suburbana n.º 9.226 e outro, as obras.

P. 316.546-43 — Otávio Moreira Pena — Rua Visconde de Saboia s/n.º, as obras.

P. 403.283-44 — Companhia de Carris, Luz e Força — Rua Coronel Rangel n.º 122, as obras.

P. 232.217-44 — Antônio Rodrigues — Rua Pescador Josino n.º 95, as obras, quarto e sala.

P. 219.486-44 — João Nizzo — Rua Mário Hermes n.º 28, as obras.

## Pode habitar:

P. 211.079-44 — José Firmino Ferreira — Rua Visconde de Saboia n.º 12 — Prédio residencial de 1 pavimento.

## Aceitos os concretos:

P. 211.079-44 — José Firmino Ferreira — Rua Visconde de Saboia n.º 12.

P. 232.217-44 — Antônio Rodrigues — Rua Pescador Josino n.º 95.

Autorizado, nos termos do art. 73, § 1.º do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.

- N.º 1.462 — Maria das Dores de Avelhar Sielfeld — Rua Barbosa Rodrigues n.º 128.  
 N.º 1.463-44 — Escritório Rocha Fragoso. — Avenida Automóvel Clube n.º 3.309, prédio n.º 57.  
 N.º 1.464-44 — Antônio Pinto Ferreira — Rua Clarimundo de Melo n.º 878.  
 N.º 1.465-44 — Aron Rubinsztajn — Rua Dr. Joviano n.º 60.  
 N.º 1.466-44 — Manuel Ferreira da Silva — Estrada Marechal Rangel n.º 655.  
 N.º 1.467-44 — J. G. Bessa — Rua Bernardo Guimarães n.º 101.  
 N.º 1.468-44 — Francisco Finsa da Silva Mimosa — Rua Alice de Freitas n.º 223.

## 11 — D. D.

## DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Passa-se alvará:

- N.º 215.168-44 — Joaquim Pereira Sampaio — Rua da Regeneração 25 — Construção de 1 galpão girau e dependência. Cr\$ 308,40.  
 N.º 352.548-43 — Antônio de Oliveira Baeta — Rua Proclamação n.º 249. — Modificação e acréscimo e legalização de dependência — Cr\$ 125,20.  
 N.º 240.344-44 — Letícia Castro de Barros Lisboa — Rua Maria Rodrigues n.º 51 — Reforma em prédio residencial de 1 pavimento — Cr\$ 99,00.  
 N.º 201.784-44 — Carlos Raul Pareto — Rua 24 de Fevereiro n.º 105 — Prorrogação grátis.  
 N.º 224.287-44 — Ricardo Bispo de Sousa — Rua Ouricuri n.º 95. — Prorrogação — Cr\$ 123,50.  
 N.º 346.456-43 — Francisco Salano Canabate — Rua Uranos n.º 1.210 — Prorrogação grátis.

Pode habitar:

- N.º 230.963-44 — Manuel Rodrigues de Sousa — Estrada de Braz de Pina n.º 788 — Prédio residencial de 1 pavimento.

Ficam aceitas às obras:

- N.º 233.893-44 — José de Queiroz — Rua André Pinto n.º 198.  
 N.º 220.874-44. — Américo Teixeira — Rua Conselheiro Paulino n.º 152.  
 N.º 226.411-44 — Francisco Ferreira Marques — Rua Elisário Pena n.º 45.  
 N.º 230.031 — Antônio Gomes Afonso — Rua Felisbelo Freire n.º 125.  
 N.º 224.286-44 — José Cândido de Araújo — Rua Cardoso de Moraes ns. 92 e 92-A.  
 N.º 226.193-44 — Benedito dos Santos — Rua Ingaf n.º 47.  
 N.º 222.374-44 — Manuel de Brito — Rua Grussaf n.º 202.  
 N.º 316.559-43 — Manuel Soares — Rua Nair n.º 122.  
 N.º 231.992-42 — S. A. Cortume Carioca — Rua Patagônia e outras.  
 N.º 241.762-43 — Américo de Sá — Avenida Guilherme Maxwell n.º 218.  
 N.º 225.021-44 — Antônio Lopes da Ponte — Rua Major Rêgo n.º 281.

Exigências à satisfazer:

- N.º 3.4496-43 — Carlos Monteiro de Barros — Rua Leopoldina Rêgo ns 687-689 — Requeira prorrogação.  
 N.º 240.740-44 — Samuel Romano — Rua Tangará n.º 25 — Apresente projeto.  
 N.º 222.097-44 — Domingos Torres Gonçalves — Rua Conde de Agrolongo n.º 142 — Conclua às obras.  
 N.º 345.263-43 — Joaquim Rodrigues de Azevedo — Rua Temporal n.º 11. — Não pode habitar, conclua as obras.  
 N.º 346.627-43 — Hermínia Echeverria — Rua Patagônia n.º 23 — Não pode habitar. Apresente atestado de aprovação da instalação pelo Corpo de Bombeiros.

## 15 — D. D.

## DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

- N.º 63-44 — Teresa Sabina Carneira — Rua Alvaro Alberto n.º 319: — Autorizado nos termos do art. 73, § 1.º do Decreto n.º 6.000, 1 de julho de 1937.  
 N.º 64-44 — Ambrósio Ferreira da Silva — Avenida Arca Branca n.º 146. — Idem, idem.  
 N.º 65-44 — Vitorino Inácio de Almeida — Rua Felipe Cardoso n.º 838-A — Idem, idem.  
 N.º 66-44 — João Frederico Ferro — Avenida Isabel n.º 222. — Idem, idem.  
 N.º 67-44 — Feliciano Maria da Fonseca — Rua Felipe Cardoso n.º 25. — Idem, idem.

## Departamento de Concessões

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

BOLETIM N.º 57

## ATOS DO SR. DIRETOR

Apresentações:

Apresentaram-se a este Departamento, por término das licenças de que se achavam em gozo, os Fiscais classe 31 — Gustavo de Mattos, mat. 4.126 e Aryce Brasil Dantas, matrícula 13.918, respectivamente, nos dias 4 e 9 do corrente, tendo sido o primeiro designado para servir no "Serviço de Censo do Tráfego" (1-CS), núcleo 1.893 e o segundo para o "Serviço de Transporte Rural" (2-CS), núcleo 1.890, (processos 404.652 e 404.738-44).

Apresentou-se a este Departamento, no dia 8 do corrente, em virtude de sua designação pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, constante do Boletim n.º 93, de 1-9-44, o Fiscal classe 31 — mat. 22.266 — João Machado dos Santos, tendo sido destacado para ter exercício no "Serviço de Censo do Tráfego (1-CS), núcleo 1.893 — (proc. 404.723).

## DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Viação Glória — (proc. 404.699). — Mantenha-se a multa, de vez que a infração foi constatada pessoalmente pelo Diretor que, inadvertidamente, se enganou no nome do logradouro, ao dar a parte à Fiscalização. Não há erro a corrigir; a falta foi cometida no dia e hora apontados, e como tal deve ser reprimida.

Viação Brasil — (proc. 404.698). — Mantenha-se a multa.

Viação Oriental — (proc. 404.319). — Certifique-se em termos.

Cia. Telefônica Brasileira — (proc. 403.856) — Aprovei, com o prazo de execução de sessenta dias.

## DESPACHO DO ENG.º-CHEFE DO SERVIÇO DE ÔNIBUS

Exigência a satisfazer:

Viação Vitória — (proc. 404.751). — Dispensado.

## DESPACHO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

Exigência a cumprir:

Cia. de Carris, Luz e Fôrça — (proc. 404.649) — Compareça para esclarecimentos.

Multas do Serviço de Ônibus:

Foram multadas as empresas de ônibus abaixo mencionadas, de acordo com o art. 43 do Regulamento Vigente, pelas seguintes infrações:

Independência A. O. — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (despachante) — 4 do corrente — 7h.20 — Ponto do Lins de Vasconcelos — Mem. n. 1.169.  
 Viação Popular — Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (despa-

chante) — 4 do corrente — 7h.20 — Ponto do Lins de Vasconcelos — Mem. n. 1.170.

Viação Popular — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) — Art. 41 — Falta de cumprimento do edital 259, de 3-9-38 (motor funcionando no ponto) — carro 42 — 4 do corrente — 8h.05 — Ponto do Linha de Vasconcelos. — Mem. n. 1.171.

Viação Estréla do Norte — Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 34 — Fumar em serviço — carro 49 — 6 do corrente — 20h.45 — Praça Paris, do Pavilhão Mourisco. — Mem. n. 1.172.

Limousine Federal — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) — Art. 44 — Excesso de lotação (5 passageiros além da tolerância) — carro 10 — 6 do corrente — 16h.45 — Largo da Lapa, para a cidade — Mem. n. 1.173.

## Intimação n.º 121

Fica intimada a empresa Viação Estréla do Norte a retirar do tráfego dentro de 20 dias, o carro n.º 8, para pintura geral. O referido carro só poderá voltar ao tráfego depois de vistoriado por este Departamento, sob pena de multa.

## Intimação n.º 122

Fica intimada a empresa Viação Estréla do Norte a retirar do tráfego dentro de 15 dias, o carro n.º 19, para pintura geral. O referido carro só poderá voltar ao tráfego depois de vistoriado por este Departamento, sob pena de multa.

## Intimação n.º 123

Fica intimada a empresa Viação Estréla do Norte a retirar do tráfego dentro de 24 horas, o carro n.º 49, para reforma geral. O referido carro só poderá voltar ao tráfego depois de vistoriado por este Departamento, sob pena de multa.

## Departamento de Parques

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

## DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

- N.º 502.279-44 — Alcides de Moraes & Cia. Ltda. — Atenda-se, de acordo com a lei, e pagando a taxa sobre uma árvore.  
 N.º 502.298-44 — Pierina Lucec. — Mantenho o auto.  
 N.º 502.308-44 — Amaro de Sousa Carneiro. — Atenda-se, de acordo com o Decreto-lei n.º 2.049-40, para o corte da cerca viva, existente no alinhamento do muro a construir.

## Justiça do Trabalho

Coleção de decretos e decretos-leis

Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Trabalho

Tabela de custas — Instruções e modelos

Divulgação n. 25 — 4.ª edição

PREÇO : Cr\$ 8,00

Postos de venda:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 9

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolbo Postal



N.º 502.345-44 — Frederica de Carvalho Leite: — Atenda-se, de acôrdo com a lei, pagando a taxa sobre uma árvore.

N.º 502.487-44 — Joaquim Xavier da Câmara. — Nada há que deferir, tendo em vista a autuação.

N.º 502.499-44 — David Adamian. — Deferido a título precário.

2 — P. Q.

#### DESPACHO DO SR. CHEFE

Processo n.º 501.944-44 — José Marques da Silva e outro. — Compareçam, para dar andamento ao processo n.º 501.972-44.

3 — P. Q.

#### DESPACHO DO SR. CHEFE

Processo n.º 502.408-44 — Plínio Doyle. — Compareça para indicar que árvores são.

5 — P. Q.

#### DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 502.482-44 — Pedro Siqueira. — Levante a perempção do processo n.º 501.247, de 1943.

N.º 502.513-44 — Isak Samuel Wendel. — Satisfaza a exigência do processo n.º 502.230-44, apresentando a licença de obras.

## Montepio dos Empregados Municipais

Expediente do dia 12 de setembro de 1944

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 6.132-1944 — Francisco Lane e outro. — Deferido. Autorizo o pagamento dos alugueis vencidos e vincendos. Republicado por ter saído com incorreções.

N.º 5.604-1944 — Carlota da Luz Carneiro — Maria de Lourdes Lemelle, legatária de Dona Carlota da Luz Carneiro — Processo número 5.604-1944. — Em face do processado, declaro extinta a pensão instituída por Dona Carlota da Luz Carneiro.

N.º 6.294-1944 — Alice Bichara de Oliveira. — Deferido. Expeça-se a certidão, pago o que for devido, na forma da lei.

N.º 6.216-1944 — José Luiz de Medeiros. — Deferido. Restitua-se a quantia de Cr\$ .. 135,00, cobrado a maior nos meses de junho a agosto próximo findo.

N.º 6.332-1944 — Cícero Martins de Oliveira. — Deferido. Restitua-se a quantia de Cr\$ 45,00, cobrado a maior em julho próximo findo.

N.º 6.071-1944 — Valdemiro da Silva Agra. — Deferido. Restitua-se a quantia de Cr\$ .. 314,80, apurado com a atualização da conta corrente.

N.º 6.446-1944 — Caixa Econômica Federal do Estado do Rio. — Pague-se a quantia de Cr\$ 82,60, observadas as prescrições constantes da portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este Gabinete.

N.º 6.440-1944 — Caixa Beneficente Auxiliar dos Empregados Municipais. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.612,00, observadas as prescrições constantes da portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este Gabinete.

N.º 6.452-1944 — Caixa Beneficente da Limpeza Pública. — Pague-se a quantia de Cr\$ 8,50, observadas as prescrições constantes da portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este Gabinete.

N.º 6.450-1944 — Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal de Assistência Pública. — Pague-se a quantia de Cr\$ 5.321,00, observadas as prescrições constantes da portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este Gabinete.

N.º 6.448-1944 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Rio de Janeiro. — Pague-se a quantia de Cr\$ 86,60, observadas as prescrições constantes da portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este Gabinete.

N.º 6.441-1944 — Centro dos Professores do Ensino Técnico Secundário. — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.035,50, observadas as prescrições constantes da portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este Gabinete.

N.º 6.449-1944 — Banco Brasileiro do Comércio, Sociedade Anônima. — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.229,00, observadas as prescrições constantes da portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este Gabinete.

N.º 6.443-1944 — Caixa Beneficente dos Professores. — Pague-se a quantia de Cr\$ 46,00, observadas as prescrições constantes da portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este Gabinete.

N.º 6.428-1944 — Afonso Fortes Soares Pereira. — Restitua-se a quantia de 146,70, crédito apurado na conta de aluguel de casa, proveniente do cancelamento da fiança a partir de 14 de agosto próximo findo.

N.º 6.447-1944 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil. — Pague-se a quantia de Cr\$ 23,60, observadas as prescrições constantes da portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este Gabinete.

N.º 6.451-1944 — Associação Beneficente dos Professores Católicos do Distrito Federal. — Pague-se a quantia de Cr\$ 7,00, observadas as prescrições constantes da portaria número 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este Gabinete.

N.º 6.445-1944 — Associação dos Inspectores Escolares do Distrito Federal. — Pague-se a quantia de Cr\$ 510,00, observadas as prescrições constantes da portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este Gabinete.

N.º 6.453-1944 — Caixa de Socorro Alberto de Sousa. — Pague-se a quantia de Cr\$ 5,00, observadas as prescrições constantes da portaria n.º 22, datada de 6 de março de 1941, e expedida por este Gabinete.

N.º 5.808-1944 — Johann Heinrich Klusmann. — Em face do processado, autorizo o pagamento dos alugueis relativos ao apartamento 14 do prédio n.º 7 da Praça Gabriel Soares ao Sr. Armando Dias Maia, segundo inventariante judicial.

N.º 6.087-1944 — Antônio Matias Gomes Cruz. — Cobre o débito de Cr\$ 60,30 (sessenta cruzeiros e trinta centavos), apurado na atualização da conta corrente, relativo à incorporação de adicional em 2 prestações, sendo uma de Cr\$ 30,00 e a outra igual ao saldo devedor restante.

N.º 6.306-1944 — Inácia Josefina dos Santos Pôrto. — Deferido. Autorizo o pagamento da quantia de Cr\$ 663,00, a título de indenização pelas despesas realizadas com o funeral da ex-contribuinte Inácia Josefina dos Santos Pôrto, de acôrdo com o disposto no § 7.º do art. 62 do Decreto n.º 3.397, de 9 de maio de 1930.

N.º 6.290-1944 — José Joaquim Corrêa. — Deferido em face do processado e nos termos do art. 47, n.º 3, do Decreto n.º 3.397, de 9 de maio de 1930. Inscreva-se, pois, como pensionista Dona Rizoleta Lobato Corrêa na qualidade de viúva do contribuinte José Joaquim Corrêa, falecido a 15 de julho do corrente ano. No pagamento inicial, cobre-se o débito de Cr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros), apurado no encerramento da conta corrente do *de cujus*. Assino, para os devidos fins, o título de pensionista.

N.º 5.740-1944 — Athos Aramis de Matos. — Deferido em face do processado e nos termos do art. 47, n.º 1, do Decreto n.º 3.397, de 9 de maio de 1930, observado o disposto no art. 60, parágrafo único, do aludido decreto n.º 3.397. Assim, têm direito à pensão

instituída pelo contribuinte Athos Aramis de Matos, falecido a 11 de agosto próximo passado, a viúva Dona Eremita Aramis de Matos e os filhos Leda Evangelista Aramis de Matos e Luiz Fernando Aramis de Matos. Cobre-se em prestações de Cr\$ 30,00, sendo a última igual ao saldo devedor restante, o débito de Cr\$ 262,90 (duzentos e sessenta e dois cruzeiros e noventa centavos), apurado no encerramento da conta corrente do *de cujus*. Assino, para os devidos fins, os títulos de pensionista.

N.º 6.109-1944 — Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. — Deferido em parte. Em face do processado assino apostila, retificando para Fundação Romão de Matos Duarte, da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, o nome da proprietária do prédio à rua Paissandú n.º 183, casa LX, cujo número, fica, igualmente, retificado para 273 casa IX. Autorizo, ainda, o pagamento dos alugueis vencidos, a partir de janeiro de 1940 esclarecendo que o do mês de dezembro de 1939 foi efetuado ao Sr. Mem da Silva Valença, procurador bastante de Dona Damiana Pedrosa Joppert.

N.º 6.222-1944 — Cristina Moerbeck. — Habilitação prévia à pensão. Deferido nos termos do pedido e de acôrdo com os documentos juntos.

N.º 6.250-1944 — Frederico Corrêa. — Deferido. Autorizo o pagamento das pensões vencidas.

#### Seção de Expediente

##### EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Benjamin da Fonseca — Processo número 6.293-44 — Amélia e Cândida da Fonseca. — Apresentem o atestado regulamentar.

#### Seção de Contabilidade

##### EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Ataide de Jesús, matr. 22.857 — Processo n.º 5.069-44. — Compareça, munido do contra cheque de outubro de 1939, à Seção de Contabilidade para tratar de assunto de seu interesse.

João Duarte, matr. 5.939 — Processo número 5.977-44. — Compareça à Seção de Contabilidade para conhecer os saldos que se apresentam com o levantamento de sua conta corrente.

Júlio Pires, matr. 11.635 — Processo número 6.034-44. — Queira verificar a exatidão dos saldos informados à vista do levantamento de suas contas.

Mary Madeira Bernardes, matr. n.º 23.495 — Processo n.º 6.295-44. — Compareça à Seção de Contabilidade para tratar de assunto de seu interesse.

## Termos de Contrato

### Secretaria Geral de Viação e Obras

#### Departamento de Obras

##### RETIFICAÇÃO (X)

Na publicação do termo de contrato com a firma N. Rodrigues & Cia. para serviços de reconstrução de uma ponte sobre o rio Acari, no *Diário Oficial* de 4 do corrente à página n.º 6.446, leia-se:

Cláusula Quinta — Preços; item 3) — Idem, idem, com esgotamento, idem, idem, Cr\$ .... 190,00 (cento e noventa cruzeiros).

Item 4) — Idem, idem, idem, sob os encontros existentes, incluindo o seu escoramento, Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Cláusula Nona — Caução e taxa de expediente; Para garantia dos trabalhos propostos...

(x) N. do S. Pb. Retificado por erro de revisão.

# EDITAIS E AVISOS

## Secretaria do Prefeito

### Comissão Especial de Compras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 3

(Requisição n.º 15 — do Departamento de Vigilância)

Torno público que no dia 26 de setembro corrente, às quinze horas, serão recebidas, pela Secretaria do Prefeito, edifício da extinta Câmara Municipal, propostas para o fornecimento do material constante deste edital (ITENS 5 e 6), observando-se rigorosamente os arts. 11 e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16 e alíneas do Decreto n.º 5018 do 13 de julho de 1934.

(Requisição n.º 15 — do Departamento de Vigilância)

5 19-U-000 — Uniforme de brim cinza, cor fixa, para vigilante, composto de túnica e culote, de fazenda e feitiço iguais aos atualmente em uso no DVG; com colarinho da mesma fazenda; dispositivo para prender o colarinho; botões de massa "Resonite"; número do Vigilante marcado a tinta na manga e outro bordado sobre o marcado, um . . . . . 1.600

6 19-U-000 — Uniforme de brim cinza, cor fixa, para Fiscais, composto de túnica e culote, de fazenda e feitiço iguais aos atualmente em uso no DVG; com colarinho da mesma fazenda; dispositivo para prender o colarinho e botões de massa "Resonite", um . . . . . 180

Local de entrega: — Avenida Mem de Sá, n.º 163.

1.º) — Os senhores concorrentes deverão deixar, no ato da concorrência as respectivas amostras do material.

2.º) — As firmas não inscritas que compareçam à presente concorrência farão, até à véspera da sua realização, no Departamento do Tesouro da Prefeitura, mediante guia desta Comissão, a caução de Cr\$ 1.000.00 (Mil cruzeiros) em moeda corrente, para garantia de suas propostas.

3.º) — A firma cuja proposta for aceita será obrigada a assinar um contrato nesta Secretaria, contrato esse pelo qual terá de pagar a seguinte taxa: Expediente municipal — Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) para cada mil cruzeiros ou fração sobre o valor do contrato; Selo federal — Cr\$ 4,00 (quatro cruzeiros) para cada mil cruzeiros ou fração sobre o valor do contrato.

4.º) — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura do Distrito Federal por qualquer indenização no caso de denegação desse registro.

5.º) — O proponente que tiver a sua proposta aprovada, obrigatoriamente, antes da assinatura do contrato, fará uma caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor total de sua proposta, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública, no Departamento do Tesouro, mediante guia desta Comissão, para garantia do fornecimento em apréço, e na conformidade da proposta.

6.º) — A caução efetuada para garantia só será libertada mediante autorização do Tribunal de Contas, provida a entrega do material ou a rescisão legal do contrato. As cauções das firmas inscritas, efetuadas com o fim de tomarem parte da concorrência, desde que as respectivas propostas tenham sido aceitas, serão libertadas após a realização da concorrência.

7.º) — A Comissão reserva-se o direito de rejeitar qualquer das propostas e de transferir a presente concorrência, se achar conveniente aos interessados da Prefeitura não cabendo aos licitantes o direito de qualquer interposição, quer administrativa, quer judicial.

Em 11 de setembro de 1944. — José Olympio Senna, Presidente da Comissão de Compras.

## Departamento de Fiscalização

### SEGUNDO DISTRITO — ESTÁCIO

O Chefe do 2.º D.F. Estácio — faz público que não tendo sido apresentada a nenhum distrito de Arrecadação a Guia n.º 337.773 de 4-9-44 fornecida ao Sr. Adriano Pereira da Silva, encontrado à rua Irapuá n.º 370 e retirada pelo Sr. Osvaldo Almeida Lobo, encontrado na rua Lobo Júnior n.º 1.612, fica a mesma guia, declarada, pelo presente, invalidada, para todos os efeitos.

2.º D.F. Estácio, em 11-9-44. — José Nunes Ramos, chefe do Distrito.

O Chefe do 2.º D.F. Estácio — faz público que não tendo sido apresentada a nenhum distrito de Arrecadação a guia n.º 809.997 de 5-5-1944 fornecida ao Sr. Jorge Souza Gomes, encontrado à rua Visconde da Gávea n.º . . . . 118/26 e retirada pelo (assinatura ilegível) carteira n.º 43.334, encontrado à rua S. Francisco Xavier n.º 175, fica a mesma guia, declarada, pelo presente, invalidada, para todos os efeitos.

2.º D.F. Estácio, em 11-9-1944. — José Nunes Ramos, chefe do Distrito.

## 2. F. S. (FISCALIZAÇÃO DE TEATROS)

Belas Artes Dancing Ltda. — Avenida Almirante Barroso n.º 15, 1.º andar. — Compareça para esclarecimentos.

## Secretaria Geral de Administração

### Departamento de Organização

EDITAL N.º 1.091

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E QUÍMICA, EXTRANUMÉRARIO

Do ordem do Sr. Presidente da Banca Examinadora, torno público, para conhecimento dos candidatos inscritos na prova de habilitação para Técnico de Laboratório de Biologia

e Química, extranumerário, que a prova escrita será realizada sexta-feira, dia 15 do corrente, às 20 (vinte) horas, na Escola Amaro Cavalcanti, à rua do Catele n.º 147.

Os candidatos deverão comparecer quinze (15) minutos antes da hora acima indicada, munidos de caneta tinteiro com tinta azul-preta, ou lápis tinta. — Eider de Barros e Vasconcelos, Secretário da Banca Examinadora.

EDITAL N.º 1.092

PROVA PRÁTICA PARA DENTISTA EXTRANUMÉRARIO

De ordem do Sr. Presidente da Banca Examinadora, levo ao conhecimento dos interessados, que para a prova prática a se realizar no próximo dia 15 do corrente, sexta-feira, às 8 horas, no Hospital S. Francisco de Assis, à Avenida Presidente Vargas, estão chamados os seguintes candidatos:

Alfonso Mancebo.  
Francisco Bittencourt Sodré.  
Marco Antônio Belfort.  
Maria Rosária Cosentino.  
Mário Fabiano.  
Rubens de Oliveira Costa.  
Luiza Gonçalves Castelo Branco Filha.  
Fernanda d'Oliveira Sobral.  
Sebastião Abreu de Oliveira.  
Moyse Faul.  
Maria Amélia de Barros Leal.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1944. — Eumáhyll B. Alves Pereira, Secretário da Banca Examinadora.

EDITAL N.º 1.093

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA MÚSICO EXTRANUMÉRARIO DA ORQUESTRA DO TEATRO MUNICIPAL.

Devem comparecer dentro do prazo de três dias, a contar da data da publicação deste Edital, na sala n.º 617, 6.º andar, do Edifício Comercial, à Avenida Graça Aranha n.º 416, todos os candidatos que requereram inscrição nesta prova, a fim de assinar a respectiva ficha.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1944. — Oscar Daniotti, Chefe do 2-GN.

## JURISPRUDENCIA

DOS

# Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

## INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

	CR\$		CR\$
Vol. I	10,00	Vol. VI	10,00
Vol. II	10,00	Vol. VII	10,00
Vol. III	10,00	Vol. VIII	12,00
Vol. IV	10,00	Vol. IX	12,00
Vol. V	10,00	Vol. X	10,00
		Vol. XI	10,00

## A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolbo Postal

**Comissão Coordenadora dos Planos de Urbanização e Obras Complementares**

**COMISSÃO ESPECIAL DE COMPRAS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13**

Propostas apresentadas à concorrência pública n.º 13, aberta no dia 5 de setembro de 1944.

*Benjamin Cunha Júnior*

Benjamin Cunha Júnior, engenheiro civil, estabelecido com escritório de construções, à Rua do México n.º 164, 12.º andar, sala 118, nesta Capital, vem declarar:

a) que se submete inteiramente às "Especificações e Obrigações Contratuais", aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929 c. às constantes desta concorrência;

b) que se compromete a entregar as obras concluídas dentro do prazo de seis meses, contados de acordo com o estipulado no item 4;

c) que os preços unitários solicitados no item 5, são os seguintes:

	Quantidade	Preços	Total Cr\$
1. Cento e vinte cruzeiros .....	200m3	120,00	24.000,00
2. Cento e trinta cruzeiros .....	400m3	130,00	52.000,00
3. Cento e trinta cruzeiros .....	600m3	130,00	78.000,00
4. Trezentos cruzeiros .....	628m3	300,00	188.400,00
5. Setenta cruzeiros .....	30m	70,00	2.100,00
6. Cinquenta cruzeiros .....	620m2	50,00	31.000,00
7. Cem cruzeiros .....	320m2	100,00	32.000,00
8. a) seis cruzeiros .....	1.550kg.	6,00	9.300,00
b) cinco cruzeiros .....	4.850kg.	5,00	24.250,00
c) cinco cruzeiros .....	6.650kg.	5,00	33.250,00
9. Trezentos e sessenta cruzeiros	85m3	360,00	30.600,00
10. Trinta cruzeiros .....	28m	30,00	840,00
11. Cinquenta cruzeiros .....	680m2	50,00	34.000,00
12. Trinta cruzeiros .....	42m2	30,00	1.260,00
13. Duzentos cruzeiros .....	28m2	200,00	5.600,00
14. Vinte cruzeiros .....	40m2	20,00	800,00
15. Seis cruzeiros .....	540m2	6,00	3.240,00
16. Vinte e cinco cruzeiros .....	114m2	25,00	2.850,00
			<b>553.490,00</b>

d) que o preço total das obras em concorrência é de Cr\$ 553.490,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e noventa cruzeiros).

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1944. — *Benjamin Cunha Júnior.*

**Irmãos Breves**

Irmãos Breves, empreiteiros, estabelecidos à Avenida Graça Aranha n.º 57-4.º andar, salas 405-405-406, atendendo ao edital de concorrência pública n.º 13, do Serviço Técnico Especial Variante Rio-Petrópolis, vêm apresentar a sua proposta para a duplicação da ponte em concreto armado sobre o Canal de Trajá, e de obras complementares.

De antemão declaram:

1.º) submeter-se a todas as exigências do edital atrás citado, e às "Especificações e Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929;

2.º) que se obrigam a executar todas as obras no prazo de 170 (cento e setenta) dias, corridos;

3.º) que se obrigam a executar os seguintes serviços pelos preços unitários abaixo indicados:

	Cr\$
I — Metro cúbico de escavação em terra, com escoramento, inclusive transporte (vinte e nove cruzeiros)	29,00
II — Idem, idem, com escoramento e esgotamento, inclusive transporte (sessenta e seis cruzeiros)	66,00
III — Idem, em lama, com escoramento e esgotamento, inclusive transporte (oitenta e oito cruzeiros)	88,00
IV — Metro cúbico de concreto ciclópico, traço 1:3:6, com 40% de pedra de mão para as bases e os encontros, inclusive fôrmas e serviços complementares (trezentos e trinta e quatro cruzeiros)	334,00
V — Metro linear de chapa de cobre, colocada, com 0,20m. de largura e 1/32" de espessura (setenta e dois cruzeiros)	72,00
VI — Metro quadrado de forma para a estrutura (noventa e dois cruzeiros e quarenta centavos)	92,40
VII — Escoramento (por metro quadrado de planta) (cento e sessenta e cinco cruzeiros)	165,00
VIII — Quilograma de vergalhão de ferro para estrutura, colocado:	
De 3/16" a 3/8" de diâmetro (dez cruzeiros e vinte centavos)	10,20
De 1/2" a 3/4" (sete cruzeiros e setenta e três centavos)	7,73
De 7/8" a 1 1/4" (sete cruzeiros e quarenta e oito centavos)	7,48
IX — Metro cúbico de concreto dosado racionalmente para uma taxa de trabalho de 65 kg/cm2 (trezentos e noventa e um cruzeiros e vinte e cinco centavos)	391,25

X — Metro linear de meio-fio de alvenaria lavrada, com a seção de 0,17m x 0,17m (trinta e três cruzeiros)	33,00
XI — Metro quadrado de concreto asfaltado, tipo agregado miúdo (máximo de 3/8") e com 7% de betume, tendo à espessura de 0,05m. (cento e quatro cruzeiros e vinte centavos)	104,20
XII — Metro quadrado de passeio, inclusive juntas, tomadas a betume (cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos)	52,80
XIII — Metro linear de guarda-corpo (balaustrada), de acordo com o especificado (trezentos e noventa e nove cruzeiros)	396,00
XIV — Metro quadrado de revestimento em cimento e pó de pedra, traço 1:5, lavrado com água acidulada (cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos)	52,80
XV — Metro quadrado de pintura a betume (treze cruzeiros e vinte centavos)	13,20
XVI — Metro quadrado de camada de concreto com 0,12m. de espessura, traço 1:3:5 (setenta e nove cruzeiros e vinte centavos)	79,20
XVI — Metro quadrado de camada de concreto com 0,12m. de espessura, traço 1:3:5 (setenta e nove cruzeiros e vinte centavos)	79,20
4.º Para efeito do julgamento de sua proposta apresentamos abaixo os preços totais por que se propõem executar os serviços:	
I — Escavação em terra, com escoramento, inclusive transporte, 200m3 a Cr\$ 29,00	5.800,00
II — Idem, idem, com escoramento e esgotamento, inclusive transporte, 400m3 a Cr\$ 66,00	26.400,00
III — Idem, em lama, com escoramento e esgotamento, inclusive transporte 600m3 Cr\$ 88,00	52.800,00
IV — Concreto ciclópico traço 1:3:6 com 40% de pedra de mão para as bases e os encontros, inclusive fôrmas e serviços complementares 628 m3 a Cr\$ 334,00	209.752,00
V — Chapa de cobre colada, com 0,20m de largura e 1/32" de espessura 30 m a Cr\$ 72,00	2.160,00
VI — Formas para a estrutura 620 m2 a Cr\$ 92,40	57.288,00
VII — Escoramento (medido em planta) 320 m2 a Cr\$ 165,00	52.800,00
VIII — Ferro de armadura de estrutura, colocado de:	
de 3/16" a 3/8" 1.550 Kg a Cr\$ 10,20	15.810,00
de 1/2" a 3/4" 4.850 Kg. 7,73	37.490,50
de 7/8" a 1-1/4" 6.650 Kg. a Cr\$ 7,48	49.742,00
IX — Concreto para o estrato, dosado racionalmente para uma taxa de trabalho de 65 Kg/cm2 85 m3 a Cr\$ 391,25	33.256,25
X — Meio-fio de alvenaria lavrada, com a seção de 0,17mx — 0,17m 28 m a Cr\$ 33,00	924,00
XI — Pavimentação em concreto alfáltico, de acordo com o especificado 680 m2 a Cr\$ 104,20	70.856,00
XII — Passeios de concreto, inclusive juntas 42m2 a 52,80	2.217,00
XIII — Guarda-corpo (balaustrada) completo 28m a Cr\$ 396,00	11.088,00
XIV — Revestimento em cimento e pó de pedra, traço 1:5,40m2 a Cr\$ 52,80	2.112,00
XV — Pintura a betume 540m2 a Cr\$ 13,20	2.128,00
XVI — Camada de concreto com 0,12 de espessura traço 1:3:5: 114 m2 a Cr\$ 79,20	9.028,80
<b>Total geral</b>	<b>646.653,15</b>

(Seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e quinze centavos).

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1944. — *Irmãos Breves.*

**Empresa Técnica de Engenharia "S. Alvares"**

A. Firma "S. Alvares Técnica de Engenharia", propõe-se a executar o serviço supra, declarando:

a) Que se submete inteiramente às "Especificações e Obrigações Contratuais" aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929, e às constantes desta concorrência.

b) Que se obriga a concluir as obras em concorrência, dentro do prazo máximo de seis (6) meses, a partir da data que lhe for determinada pela Prefeitura, após o registro do respectivo contrato no Tribunal de Contas.

c) Que os preços unitários para os serviços especificados no número 5, das respectivas especificações, são os seguintes:

	Cr\$
I — Sessenta cruzeiros	60,00
II — Cento e trinta e cinco cruzeiros	135,00
III — Cento e setenta cruzeiros	170,00
IV — Trezentos e cinquenta cruzeiros	350,00
V — Quarenta cruzeiros	40,00
VI — Quarenta cruzeiros	40,00
VII — Cento e cinquenta cruzeiros	150,00
VIII — Seis cruzeiros e cinquenta centavos	7,50
Seis cruzeiros e cinquenta centavos	6,50
Seis cruzeiros e setenta centavos	6,70
IX — Quatrocentos cruzeiros	400,00
X — Trinta cruzeiros	30,00
XI — Sessenta e cinco cruzeiros	65,00

XII — Cinquenta cruzeiros .....	50,00
XIII — Trezentos cruzeiros .....	300,00
XIX — Quarenta cruzeiros .....	40,00
XV — Dez cruzeiros ..	10,00
XVI — Metro quadrado de camada de concreto de 0,12 de espessura, traço 1:3:5, — Trinta cruzeiros ....	30,00

d) Que o preço global das quantidades do serviço descritas no item 6.º das Especificações e de: Seiscentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 649.545,00.)

e) Que concorda com a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura a alienar as apólices porventura caucionadas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1944. — Empresa Técnica de Engenharia "S. Álvares". — S. Álvares, titular.

#### Lindenberg & Assunção

Lindenberg & Assunção, sociedade civil, com sede à Rua Boa Vista 65, 10.º andar, São Paulo e estabelecida com filial no Distrito Federal, à Avenida Graça Aranha n.º 206, 8.º andar, salas 812-13, atendendo ao convite do edital publicado na Seção II, do "Diário Oficial" de 22-8-44 e referente à "Concorrência Pública n.º 13, para duplicação da ponte em concreto armado sobre o canal de Irajá, e de obras complementares", vêm propor:

a) Sua inteira submissão às Especificações e Obrigações Contratuais aprovadas pelo Decreto n.º 3.094, de 25-7-29 e as constantes desta concorrência;

b) o prazo de 6 (seis) meses a contar da ordem de início para a execução das obras acima mencionadas;

c) os seguintes preços unitários para os serviços discriminados na ordem do item 5;

I — Metro cúbico de escavação em terra, com escoamento, inclusive transportes — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros);

II — Idem, idem, com escoamento e esgotamento, inclusive transporte — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros);

III — Idem, na lama, com escoamento e esgotamento, inclusive transporte — Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros);

IV — Metro cúbico de concreto ciclópico, traço 1:3:6 com 40% de pedra de mão para as bases e os encontros, inclusive formas e serviços complementares — Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros);

V — Metro linear de chapa de cobre, colocada, com 0,20m. de largura e 1/32" de espessura — Cr\$ 48,00 (quarenta e oito cruzeiros);

VI — Metro quadrado de forma para a estrutura: Cr\$ 75,00 (setenta e cinco cruzeiros);

VII — Escoramento (por metro quadrado de planta) — Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros);

VIII — Quilograma de vergalhão de ferro para a estrutura, colocado:

de 3/16" a 3/8" de diâmetro — Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros);

de 1/2" a 3/4" de diâmetro — Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros);

de 7/8" a 1-1/4" de diâmetro — Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros);

IX — Metro cúbico de concreto dosado racionalmente para uma taxa de trabalho de 65 Kg./cm<sup>2</sup> — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros);

X — Metro linear de meio-fio de alvenaria lavrada, com a seção de 0,17m. x 0,17m — Cr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros);

XI — Metro quadrado de concreto asfáltico, tipo agragado miúdo (máximo de 3/8" e com 7% de betume, tendo a espessura de 0,05m. — Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros);

XII — Metro linear de guarda-corpo (balaustrada), de acordo com o especificado — Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros);

XIII — Metro quadrado de revestimento em cimento e pó de pedra, traço 1:5 lavado com água acidulada — Cr\$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros);

XIV — Metro quadrado de passeio, inclusive juntas, tomadas a betume — Cr\$ 70,00 (setenta cruzeiros);

XV — Metro quadrado de pintura a betume — Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros);

XVI — Metro quadrado de camada de concreto com 0,12 de espessura, traço 1:3:5 — Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros);

d) o preço global de Cr\$ 1.500.020,00 (um milhão e cinquenta mil e vinte cruzeiros) pelas obras em concorrência, obtido com a multiplicação dos preços unitários acima pelas quantidades discriminadas no item 6;

e) permitir a inclusão no contrato de uma cláusula autorizando a Prefeitura alienar as apólices porventura caucionadas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1944 — pp. Lindenberg & Assunção. — José Bernardino Alves.

Em 8 de setembro de 1944. — Orlando Pinheiro de Faria, Presidente da Comissão Especial de Compras, da Secretaria Geral de Administração.

## Secretaria Geral de Finanças

### Comissão Especial de Compras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 269

#### Grupo n.º 12

Torno público que, no dia 18 de setembro de 1944, às 13,30 horas, serão recebidas nesta Comissão de Compras, à Avenida Rio Branco n.º 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 11.º e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16, e alíneas, e 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender à Requisição n.º 63, do Departamento da Renda Imobiliária:

Espécie do material — Arquivo de aço.

Prazo de entrega — 30 dias.

Local de entrega — Rua Santa Luzia número 11.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídas na sede desta Comissão de Compras, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em igualdade de condições, é assegurada preferência às empresas ou instituições sindicalizadas.

Em 11 de setembro de 1944. — Moacir de Carvalho, Chefe da Comissão Especial de Compras — Matrícula n.º 6.811.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 270

#### Grupo n.º 36

Torno público que, no dia 18 de setembro de 1944, às 13,30 horas, serão recebidas nesta Comissão de Compras, à Avenida Rio Branco n.º 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 11.º e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16, e alíneas, e 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender à Requisição n.º 35, do Departamento do Patrimônio:

Espécie do material — Expediente.

Prazo de entrega — Para o item 1, 30 dias e para os demais, 15 dias.

Local de entrega — Rua da Alfândega números 42-48, 3.º andar.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídas na sede desta Comissão de Compras, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em igualdade de condições, é assegurada preferência às empresas ou instituições sindicalizadas.

Em 11 de setembro de 1944. — Moacir de Carvalho, Chefe da Comissão Especial de Compras — Matrícula n.º 6.811.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 271

#### Grupo n.º 14

Torno público que, no dia 18 de setembro de 1944, às 13,30 horas, serão recebidas nesta Comissão Especial de Compras, à Avenida Rio Branco n.º 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 11.º e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16, e alíneas, e 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender à Requisição n.º 24, do Departamento da Renda de Licenças:

Espécie do material — Impressos e material de expediente.

Prazo de entrega — Para o item 1, 30 dias e para os demais 15 dias.

Local de entrega — Rua Santa Luzia número 11.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídas na sede desta Comissão Especial de Compras, onde se prestarão quaisquer ou-

tros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em igualdade de condições, é assegurada preferência às empresas ou instituições sindicalizadas.

Em 11 de setembro de 1944. — Moacir de Carvalho, Chefe da Comissão Especial de Compras — Matrícula n.º 6.811.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 272

#### Grupo n.º 14

Torno público que, no dia 18 de setembro de 1944, às 13,30 horas, serão recebidas nesta Comissão Especial de Compras, à Avenida Rio Branco n.º 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 11.º e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16, e alíneas, e 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender à Requisição n.º 11, do Departamento de Rendas Diversas:

Espécie do material — Expediente.

Prazo de entrega — 15 dias.

Local de entrega — Rua da Alfândega número 48, 2.º andar.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídas na sede desta Comissão Especial de Compras, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em igualdade de condições, é assegurada preferência às empresas ou instituições sindicalizadas.

Em 11 de setembro de 1944. — Moacir de Carvalho, Chefe da Comissão Especial de Compras — Matrícula n.º 6.811.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 273

#### Grupo n.º 8

Torno público que, no dia 18 de setembro de 1944, às 13,30 horas, serão recebidas nesta Comissão Especial de Compras, à Avenida Rio

Rio Branco n.º 47, 1.º andar, propostas para fornecimento do material constante deste edital, observando-se rigorosamente o que preceituam os artigos 11.º e seus itens, 12, 13, 14, 15, 16, e alíneas, e 18 do Decreto n.º 5.018, de 13 de julho de 1934.

Para atender à Requisição n.º 19, do Departamento de Rendas Diversas:  
Especie do material — Lâmpadas.  
Prazo de entrega — 20 dias.  
Local de entrega — Rua da Alfândega número 48, 6.º andar.

Nota — As especificações referentes ao fornecimento de que trata o presente edital, constarão de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídas na sede desta Comissão Especial de Compras, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Em igualdade de condições, é assegurada preferência às empresas ou instituições sindicalizadas.

Em 11 de setembro de 1944. — *Moacir de Carvalho*, Chefe da Comissão Especial de Compras — Matrícula n.º 6.811.

## Secretaria Geral de Saúde e Assistência

### Serviço de Administração

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 593

Grupo n.º 12  
(Móveis)

Torno público que, às 15 horas do dia 18 do corrente será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 2.º andar, edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 12 de setembro de 1944. — *Eurico Batista*, Chefe do Serviço de Administração.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 594

Grupo n.º 36  
(Diversos)

Torno público que, às 15 horas do dia 18 do corrente será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 2.º andar, edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 12 de setembro de 1944. — *Eurico Batista*, Chefe do Serviço de Administração.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 595

Grupo n.º 11

(Madeiras, matéria prima e semi manufaturada)

Torno público que, às 15 horas do dia 18 do corrente será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 2.º andar, edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 12 de setembro de 1944. — *Eurico Batista*, Chefe do Serviço de Administração.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 596

Grupo n.º 36  
(Diversos)

Torno público que, às 15 horas do dia 18 do corrente será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à Rua Araújo

Porto Alegre n.º 71, 2.º andar, edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 12 de setembro de 1944. — *Eurico Batista*, Chefe do Serviço de Administração.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 597

Grupo n.º 6

(Material hospitalar e de laboratório)

Torno público que, às 15 horas do dia 18 do corrente será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 2.º andar, edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 12 de setembro de 1944. — *Eurico Batista*, Chefe do Serviço de Administração.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 598

Grupo n.º 14

(Material de expediente e desenho)

Torno público que, às 15 horas do dia 18 do corrente será realizada a presente concorrência na sede deste Serviço, à Rua Araújo Porto Alegre n.º 71, 2.º andar, edifício da Associação Brasileira de Imprensa.

Nota — As especificações em detalhes serão encontradas na sala de concorrência e por solicitação na União dos Representantes Comerciais.

Em 12 de setembro de 1944. — *Eurico Batista*, Chefe do Serviço de Administração.

## Departamento de Higiene

### CEMITERIO MUNICIPAL DE RICARDO DE ALBUQUERQUE

Estando extintos os prazos das sepulturas abaixo mencionadas, ficam avisados os interessados de que as mesmas serão abertas se até o dia 9 de outubro vindouro não forem reformadas.

*Sepulturas de adultos sujeitas a taxa*

- 1.368. Aurora Luíza Cordeiro.
- 1.370. José Balduino de Oliveira.
- 1.372. Jorge Viana.
- 1.374. Marieta Moraes de Castro.
- 1.376. Pedro Tenório de Oliveira.
- 1.378. Alfredo Antônio de Oliveira.
- 1.382. Augusto Lúcio de Andrade e Sousa.
- 1.384. Maria Sabina de Lima.
- 1.386. Manuel Joaquim de Freitas Filho.
- 1.388. Assencio Antunes.
- 1.390. Nair Lúcia dos Santos.
- 1.396. João de Oliveira.
- 1.398. Eril.
- 1.400. Irene Martins Geraldo.
- 1.402. Sabino Paulo de Oliveira.
- 1.404. Manuel Vicente Correia.
- 1.406. Crispim Vitor dos Santos.
- 1.408. Lair Rodrigues de Araújo.
- 1.410. Firmiano Antônio da Silva.
- 1.412. Francisco Dutra Correia.
- 1.414. Angelina dos Santos.
- 1.416. Maura dos Santos.
- 1.418. Manuel Antônio Simões.
- 1.4120. Cândida Ribeiro Sacramento.
- 1.422. Otacílio Viana.
- 1.424. Adriano Alves dos Santos.
- 1.426. Anselmo Gomes de Macedo.
- 1.434. Maria Sebastiana.
- 1.436. Norival Teixeira da Silva.
- 1.438. Ciro Correia de Oliveira.
- 1.440. Francisco Severino Ribeiro.
- 1.442. Francisco Cordeiro Portela.
- 1.444. Emiliano José de Oliveira.
- 1.446. Marina da Silva Brito.
- 1.448. Maria Lopes Brito.
- 1.450. Isabel de Oliveira Arcas.
- 1.454. Luiz Gomes de Moura.
- 1.458. Maria de Lourdes Lourenço.
- 1.462. Maria Araújo de Sousa.

- 1.464. Benedito Machado.
- 1.466. Alfredo Vale.
- 1.468. Amália de Carvalho.
- 1.470. Aristides La Rubia.
- 1.472. João Pedroada Conceição.
- 1.474. Maria Justina Campos.
- 1.478. Artur Alves.
- 1.482. Antônio Inácio de Castro.
- 1.484. Alaride Alvaro.
- 1.486. Henriqueta Freitas.
- 1.488. Porfíria Ferreira Santos.
- 1.490. Estelita Vieira Alves.
- 1.492. Benedita Emiliana de Lima.
- 1.494. Maria da Conceição Martins.
- 1.496. João Gomes do Nascimento.
- 1.498. Valdemira de Sousa Crespo.
- 1.500. Palmira Serpa Pereira.
- 1.502. Ludwig Gann.
- 1.504. Herondina Fernandes.
- 1.506. Deuseddit Helmeceiter.

### Reformas

- 1.678. Ester Martins Romão.
- 1.708. Jovita da Conceição Gomes.

*Sep. de Inf. sujeitas a taxa*

- 3.091. Janete Aquino dos Santos.
- 3.189. Feto.
- 3.191. Francisco Diniz Paulo.
- 3.193. Sebastiana Maria da Silva.
- 3.195. Neise de Araújo Monteiro.
- 3.197. Aristides Ferreira da Mota.
- 3.199. Nilson da Silva Barbosa.
- 3.201. Manuel Alves da Costa Sobrinho.
- 3.203. Jediael Maria da Silva.
- 3.205. Neusa Barbosa de Andrade.
- 3.207. Jurandir do Amaral Barreto.
- 3.209. João Pires Ramalho.
- 3.213. Alaide Santos.
- 3.215. Ari de Oliveira Gomes.
- 3.217. Zenite Guilherme da Silva.
- 3.219. Manuel Vieira.
- 3.221. Roberto Dias Duarte.
- 3.223. Feto.
- 3.225. Dilma Vitor dos Santos.
- 3.227. Adelcio Pereira.
- 3.229. Edson José Gonçalves.
- 3.231. Antônio Costa Neto.
- 3.233. Terezinha de Jesus Carvalho.
- 3.235. Carlos Duarte.
- 3.237. Jucerene Lemos Rosa.
- 3.239. Luiz Barbosa Filho.
- 3.241. Feto.
- 3.243. Adalton Agostinho da Silva.
- 3.245. Marli Lourenço dos Santos.
- 3.247. Ibsin Bastos Batista.
- 3.249. Nelma Pereira.
- 3.251. Francisco Serra.
- 3.253. Sebastião Jalmir de Oliveira.
- 3.255. Neide Miranda.
- 3.257. Irineu Frago do Nascimento.
- 3.259. Floriano Fernandes.
- 3.261. Marlene Barreto de Melo.
- 3.263. Jorge Macedo dos Santos.
- 3.265. Uraui Maria de Sousa.
- 3.267. Jorge de Oliveira.
- 3.269. Pedro Dias Delgado Filho.
- 3.271. Cleusa da Silva Rodrigues.
- 3.275. Feto.
- 3.277. Jair Neves.
- 3.279. Edméia Ribeiro de Queiróz.
- 3.281. Aena Nogueira.
- 3.283. Maria da Gloria Bonfim.
- 3.285. Gilson Rodrigues da Silva.
- 3.287. Arlete Veiga Moreira.
- 3.289. João Gomes de Oliveira.
- 3.291. Edson Souza Bonfim.
- 3.293. Casimiro Barbosa Pinto.
- 3.295. Ednéa Ribeiro de Queiróz.
- 3.297. Edson Pereira de Pinho.
- 3.299. Jorge Gomes.
- 3.301. Antonio Pereira dos Santos.
- 3.303. Roseli da Silva.
- 3.305. Geraldo Miguel.
- 3.307. Marilda Martins de Oliveira.
- 3.309. Jorge de Lima Marques.
- 3.311. Vanda Tobias de Andrade.
- 3.313. Moisés Ribeiro de Magalhães.
- 3.315. Rosali Maria de Araújo.
- 3.317. Maria de Lourdes Nicolau de Carvalho.
- 3.321. Jacira Elidia de Vasconcelos.
- 3.323. Ester Guimarães.
- 3.325. José Batista de Andrade.

- 3.327. Maria Ferreira da Silva  
 3.329. Carlota Alves Menezes,  
 3.331. Enice de Souza.  
 3.333. Luiz Luciano.  
 3.335. Samuel Magno Lima.  
 3.337. Neide dos Santos Soares.

## Reformas

483. Dila Maria.  
 509. Orsina Santana de Melo.  
 575. Helena da Silva Ferreira.  
 621. Isaura Ligia Benamor.

Departamento de Higiene em 8 de setembro de 1944. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe de Correspondência, Mat. n.º 06.610.

## CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Estando extintos os prazos das sepulturas abaixo mencionadas, ficam avisados os interessados de que as mesmas serão abertas se até o dia 8 de outubro vindouro não forem reformadas.

## Sepulturas rasas de adultos de taxa

## Números — Nomes

- 1.621. Manuel Luiz Pires.  
 2.905. Manuel Francisco Monteiro.  
 2.907. José da Silva.  
 2.909. João de Sousa Filho.  
 2.911. Maria Cândida França.  
 2.913. Laudelina Antunes Suzano.  
 2.915. José Mendes dos Santos.  
 2.917. Otávia Rosa.  
 2.923. Benedito Eleutério França.  
 2.921. Lourenço Luiz Pereira de Matos.  
 2.923. Benedito Eleutério França.  
 2.925. Simão Cavalcante Pessoa.  
 2.927. Francisco Cordeiro de Macedo.  
 2.929. Benedito Moreira de Sousa.  
 2.931. Juvenal Guaglianoni.

## Sepulturas rasas de adultos indigentes

- 1.169-B. Inês Maria da Conceição.  
 1.173-B. Afonso Costa.  
 1.175-B. Manuel Teixeira.  
 1.177-B. Júlia Nocência do Nascimento.  
 1.179-B. Antônio José dos Santos.  
 1.181-B. Cecília da Conceição.  
 1.183-B. Leopoldo Ferreira.  
 1.185-B. Emenegildo José Lima.  
 1.187-B. Apolicência Camargora.  
 1.189-B. Maria da Conceição.  
 1.191-B. Maria Damázio Soares.

## Sepulturas rasas de infantes de taxas

- 2.352. Catarina Guaglianones.  
 2.344. Antônia de Azevedo Dias.  
 2.346. Manuel Alves de Sousa.  
 2.348. Maria da Águia Alves.  
 2.350. Feto.  
 2.352. Eni Moreira Silva.  
 2.354. Dalva Rosa Coelho.  
 2.356. Leonor Geraldo.  
 2.358. João Batista da Silva  
 2.360. Cremilda Viana.  
 2.362. Joceguia Pacifico.  
 2.364. Jair dos Santos.  
 2.368. Friderick Lang Júnior.  
 2.370. Ozenas Perpétua da Silva.  
 2.372. Manuel Antônio do Nascimento Filho.  
 2.374. Zilda Maria Richler.  
 2.376. Sílvia Maria Cerqueira.  
 2.378. Aldir Cardoso Pinto.

## Sepulturas rasas de infantes indigentes

- 790-B. Feto.  
 792-B. Feto.  
 794-B. Ataíde.

## Reformas de sepulturas rasas de adultos

- 2.341. Safira Marques de Oliveira.  
 2.363. Eduwige Barbosa Pontes.

## Reformas de sepulturas rasas de infantes

804. Orlando Alves.

## Carneiros de adultos

43. Helena Indruziana Teixeira.

Departamento de Higiene em 8 de setembro de 1944. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe de Correspondência, Mat. n.º 06.610.

## CEMITÉRIO MUNICIPAL DA ILHA DO GOVERNADOR

Estando extintos os prazos das sepulturas abaixo mencionadas, ficam avisados os interessados de que as mesmas serão abertas se até o dia 9 de outubro vindouro não forem reformadas.

## Sepulturas rasas de adultos sujeitas a taxa

## Números — Nomes

258. Maria Alves Batista.  
 418. Francisca Barbosa.  
 2. Milton Chaves Secron.  
 100. Sebastião dos Santos.  
 188. Evaristo Rodrigues do Nascimento.  
 1.126. Benedito da Cunha Caval.  
 1.074. Minervina Conceição.  
 1.128. Francisco José da Silva.  
 538. Adelaide Martins.  
 104. Gastão Ferreira Pinto.  
 684. Joaquim Cardoso da Costa.

## Sepulturas rasas de infantes sujeitas a taxa

671. Alaíde de Assis.  
 715. Damião dos Santos.  
 745. Ideméa da Silva.  
 801. Zenira da Costa.  
 1.137. Zilda de Oliveira Paranhos.  
 203. Mirtes Ferreira Nunes.  
 631. Feto.  
 735. Elizeu Vieira.  
 1.119. Alípio de Sousa.

## Indigente

90. Feto.  
 Departamento de Higiene, 9 de setembro de 1944. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

## CEMITÉRIO MUNICIPAL DA ILHA DE PAQUETA

Estando extintos os prazos das sepulturas abaixo mencionadas, ficam avisados os interessados de que as mesmas serão abertas se até o dia 9 de outubro vindouro não forem reformadas.

Relação de sepulturas cujos prazos estão esgotados:

## Sepulturas rasas de adultos:

## QUADRO N.º 1

25. Jorge Alves de Melo.  
 29. Helvécio Soares de Freitas Thibau.  
 30. Maria Franco Trindade.

## QUADRO N.º 2

25. Eulália Maria da Conceição.  
 40. Galdina Luiza da Silva.

## QUADRO N.º 3

- 7-A. Francisco Silva.  
 8. José Goulart.  
 10-A. Honorina Alves Ribeiro.  
 43. Anacleto de Medeiros.  
 53. Humberto Ventura.  
 54. Marechal José Costalat.  
 55. Paulo Aique da Silva.  
 Sra. Antonieta Palhares da Silveira.

## QUADRO N.º 4

24. Saturnina Epifânia da Silveira.  
 29. Ascar da Cruz Sena.  
 30. José Cardoso Urbano.

## QUADRO N.º 5

1. Ademar Lourenço da Costa.  
 Sepulturas rasas de infantes:

## QUADRO N.º 1

26. José Alves.  
 27. Dalvo Mendes.  
 28. Dila de Araújo Silva.

## QUADRO N.º 3

9. Iara.  
 10. Moacir.  
 11. Conceição Gomes de Oliveira.  
 12. Nilza Pinto Fernandes.  
 13. Néa da Conceição Ferreira Campos.  
 14. Paraguassú Eldetrudes da Fonseca.  
 15. Danilo Antunes Ormond.  
 16. Henrique de Matos.

17. Jorge Ferreira Campos.

18. Zilma Rosa.

19. Dirce Lopes Penetra.

Departamento de Higiene, 9 de setembro de 1944. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe de Correspondência, matrícula n.º 06.610.

## Departamento de Alimentação

## EDITAL N.º 32

O Diretor do Departamento de Alimentação torna público, para conhecimento do interessado e efeitos legais, que, contra o Sr. Joaquim Augusto Figueiredo, empregado do "Botequim", à Avenida Marechal Floriano n.º 60, foi expedido o auto de multa de n.º 10.472, em 29 de agosto p. findo, por infração do art. 778, "c", do Decreto n.º 16.300, de 31-XII-923, revogado pelo Municipal de n.º 6.637, de 24-II-940 não lhe havendo sido entregue o supracitado auto pelo fato de não se encontrar mais no estabelecimento já referido.

Distrito Federal, 11 de setembro de 1944. — Dr. *Francisco Elísio Pinheiro Guimarães*, Diretor do Departamento de Alimentação — Matrícula n.º 7.135.

## EDITAL N.º 33

O Diretor do Departamento de Alimentação torna público, para conhecimento dos interessados e efeitos legais, que, contra a Panificação Assembléia Ltda., à Rua Assembléia n.º 47, foi expedido o auto de multa n.º 10.480, em 30 de agosto p. findo, por infração do art. 798, do Decreto n.º 16.300, de 31-XII-923, revogado pelo Municipal de n.º 6.637, de 24-II-940, não havendo sido entregue o supracitado auto pelo fato de não se encontrar mais funcionando o referido negócio no local citado.

Distrito Federal, 11 de setembro de 1944. — Dr. *Francisco Elísio Pinheiro Guimarães*, Diretor do Departamento de Alimentação — Matrícula n.º 7.135.

## EDITAL N.º 34

O Diretor do Departamento de Alimentação torna público, para conhecimento dos interessados e efeitos legais, que, contra Mesquita Ribeiro & Cia., negócio de botequim, à Rua da Assembléia n.º 29, foi expedido o auto de multa de n.º 10.457, em 28 de agosto p. findo, por infração ao art. 812 "a", do Decreto n.º 16.300, de 31-XII-923, revogado pelo Municipal de n.º 6.637, de 24-II-940, não havendo sido entregue o supracitado auto pelo fato de não se encontrar mais funcionando o referido negócio no local citado.

Distrito Federal, 11 de setembro de 1944. — Dr. *Francisco Elísio Pinheiro Guimarães*, Diretor do Departamento de Alimentação — Matrícula n.º 7.135.

## Departamento de Medicina Veterinária

## EDITAL N.º 1

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a comunicação de *baixa de animais* deve ser feita por escrito no prazo de 15 dias, a partir da morte ou desaparecimento do animal, de acordo com o art. 84 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 5.305, de 29 de dezembro de 1934, Regulamento deste Departamento.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1944. — Dr. *Aloysio Francisco Spinola e Castro*, Diretor do Departamento.

## EDITAL N.º 2

Torno público, para conhecimento dos Srs. Médicos Veterinários que desejarem registrar seus diplomas neste Departamento que deverão fazê-lo mediante requerimento devidamente selado de acordo com a Lei de selos.

Distrito Federal, 11 de setembro de 1944 — Dr. *Aloysio Francisco Spinola e Castro*, Diretor do Departamento.

## EDITAL N.º 3

De ordem do Sr. Diretor, ficam cientificados os Srs. médicos veterinários e proprietários

rios de cães, de que os atestados de vacinação anti-rábica serão visados, diariamente, exceto aos sábados, das 13 às 15 horas, no Gabinete do Sr. Diretor, à Avenida Graça Aranha n.º 81, 6.º andar, sala 609.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1944. — Mercedes Menas, Oficial Administrativo. Visto. — Yvonne Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque, Chefe de Serviço de Correspondência.

## EDITAL N.º 4

De ordem do Sr. Diretor, ficam científicados os Srs. médicos veterinários de que nos atestados de vacinação anti-rábica devem constar nome e residência do proprietário, quantidade e procedência da vacina empregada e consultório do atestante bem como a resenha do animal: raça, sexo, idade, nome, cor e finalidade a que se destina.

Científico, outrossim, que deverá ser expedido um atestado para cada cão, não podendo os mesmos, ter emendas ou rasuras.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1944. — Mercedes Menas, Oficial Administrativo. Visto. — Yvonne Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque, Chefe de Serviço de Correspondência.

## EDITAL N.º 5

De ordem do Sr. Diretor, ficam científicados os Srs. proprietários de cães, de que o serviço anti-rábico está sendo executado nos seguintes postos:

Diariamente, das 11 às 16 horas e aos sábados das 11 às 14 horas.

Rua Senhor dos Passos n.º 123. Rua Major Avila n.º 164, Rua Adalberto Ferreira número 34 ou Avenida Bartolomeu Mitre n.º 740.

Diariamente das 8 às 13 horas e aos sábados das 8 às 11 horas:

Rua Ana Nery n.º 1.724 — Rua Aurélio Figueiredo n.º 1 (Campo Grande) — Rua Cândido Benício n.º 901 — Rua Filomena Nunes n.º 1.071 — Avenida 1.º de Maio n.º 26.

Diariamente, das 8 às 18 horas e aos sábados das 8 às 13 horas:

Avenida Bartolomeu de Gusmão n.º 1.120.

Os cães não licenciados poderão ser matriculados e vacinados nos locais acima mencionados pelos funcionários deste Departamento.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1944. — Mercedes Menas, Oficial Administrativo. Visto. — Yvonne Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque, Chefe de Serviço de Correspondência.

## Secretaria Geral de Viação e Obras

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Concorrência: — Data da realização — 14 de setembro de 1944

Concorrência n.º 522 — Grupo 22 (Alfafa e milho).

Nota — As especificações referentes ao edital acima, constarão de avulsos, que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão distribuídos aos interessados pelo Serviço de Administração ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-939.

Em 11 de setembro de 1944. — Aydano de Almeida Corrêa, Chefe do Serviço de Administração.

Concorrências: — Data da realização — 18 de setembro de 1944

Concorrência n.º 523 — Grupo 9 (Pixe).

Concorrência n.º 524 — Grupo 11 (Pinho e peroba).

Concorrência n.º 525 — Grupo 19 (Mara-cão).

Concorrência n.º 526 — Grupo 32 (Redutor, dulux, goma sandarac, alvaiade, anilina, goma-laca, secante, tinta, verniz, cola, betúvia).

Concorrência n.º 527 — Grupo 36 (Livros).

Nota — As especificações referentes ao edital acima, constarão de avulsos, que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27-10-39, serão

distribuídos aos interessados pelo Serviço de Administração ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9-11-939.

Em 11 de setembro de 1944. — Aydano de Almeida Corrêa, Chefe do Serviço de Administração.

## EDITAL N.º 24

Por este convido a firma J. Soares Ferreira & Comp., a apresentar neste Serviço, sito à Rua 1.º de Março n.º 100-4.º and., dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data desta publicação, comprovantes da entrega do material constante do pedido n.º 1.319 que lhe foi adjudicado, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Em 11 de setembro de 1944. — Aydano de Almeida Corrêa, mat. n.º 18.022, Chefe do V. S. A.

## EDITAL N.º 25

Por este, convido as firmas abaixo, a apresentarem neste Serviço, sito à Rua 1.º de Março n.º 100, 4.º and., dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data desta publicação, comprovantes da entrega dos materiais constantes dos pedidos que lhes foram adjudicados, sob pena de aplicação da penalidade prevista em lei.

Pedido n.º 1.512 — Deonísio Weisz & Comp.  
Pedido n.º 1.511 — Papeteria Mascote Limitada.

Pedido n.º 1.490 — Sobral, Sousa & Comp.

Pedido n.º 1.492 — Sobral, Sousa & Comp.

Pedido n.º 1.758 — Liga de Proteção aos

Cegos no Brasil.

Pedido n.º 1.761 — Liga de Proteção aos

Cegos no Brasil.

Em 12 de setembro de 1944. — Aydano de Almeida Corrêa, matrícula n.º 18.022, Chefe do V. S. A.

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

com

## Índice Alfabético e Remissivo

PREÇOS:

ENC. CR \$ 15,00

BROC. CR \$ 5,00

A VENDA

Seção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1

Agência I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PEQUENO

# Vocabulário Ortográfico

DA

## Língua Portuguesa

organizado pela

Academia Brasileira de Letras

Volume com 1.350 págs.

Brochura: Cr\$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólso Postal